



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 de 01/10/2019

A empresa interessada na participação do Processo Nº 139/2019 – Tomada de Preços nº 016/2019 deverá preencher as informações solicitadas n/este formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 de 01/10/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 10:30 HORAS DO DIA 12/11/2019
INICIO DA SESSÃO: AS 11:00 HORAS DO DIA 12/11/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **82.925.025/0001-60**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada ao recebimento de propostas para implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle), em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, e Lei 123/2006 e demais alterações.

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA MODALIDADE: A modalidade escolhida foi a de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo valor orçado pelo setor de engenharia do município, que se enquadra nesta modalidade de licitação. Aplica-se nesta licitação além de Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Lei 123/2006.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Proj./Ativ.: 1.003 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL

253 4.4.90.00.00.00.00. Aplicações Diretas

274 4.4.90.00.00.00.00. Aplicações Diretas

1.2. DO OBJETO – Prestação de serviços de mão de Obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 90 (NOVENTA) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTOS DA OBRA –

1.4.1 – O valor máximo de referência para execução dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste é de R\$ 83.863,63 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 as 12:00 horas.**

1.6. A retirada poderá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras, e/ou, site www.novatreto.sc.gov.br

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

1.8. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 10:30 horas do dia 12 de novembro de 2019**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 016/2019

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 016/2019

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

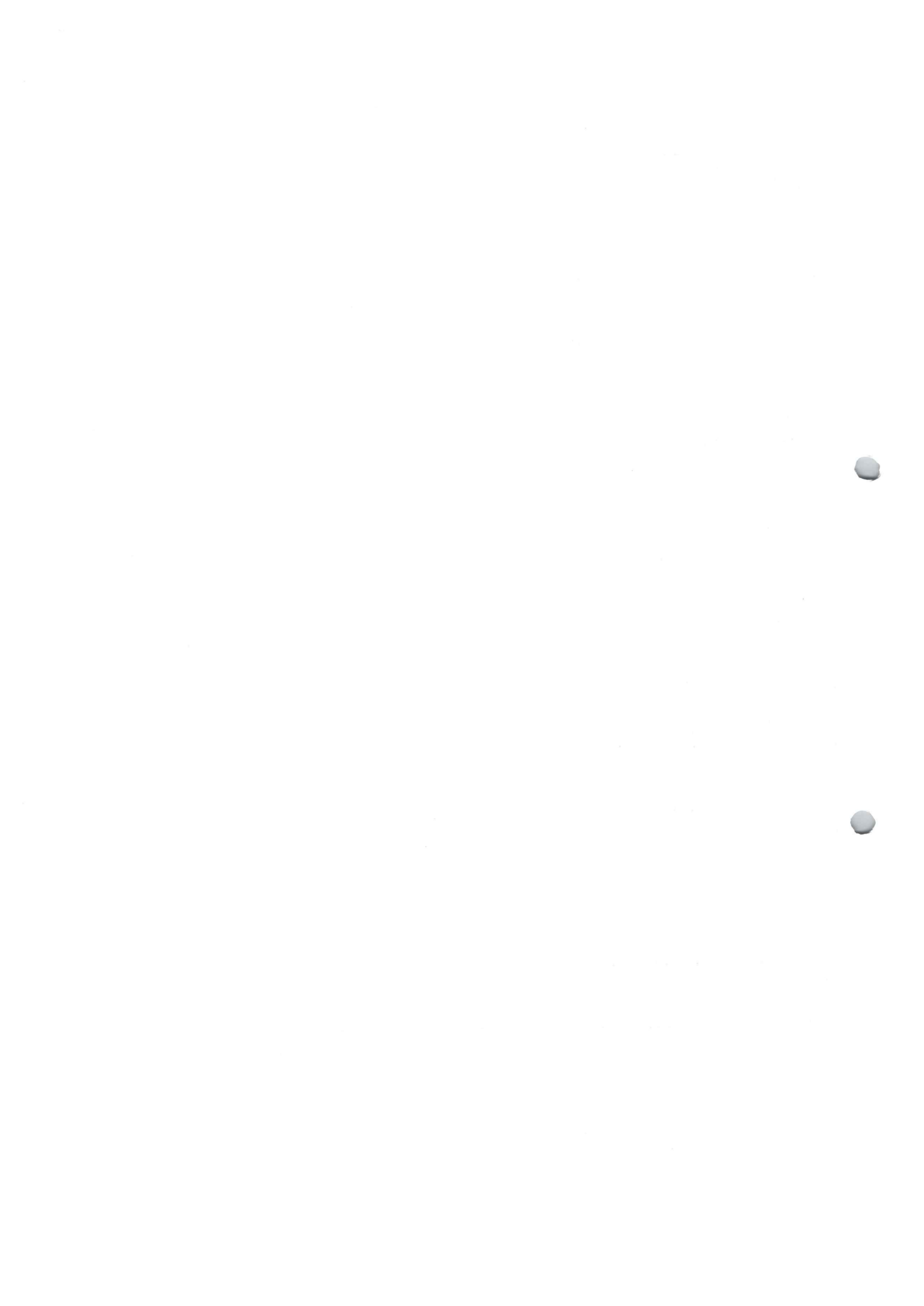
I – Os envelopes deverão ser entregues até as 10:30 horas do dia 12 de novembro de 2019.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo (Anexo III).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX. A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo do Anexo VII);

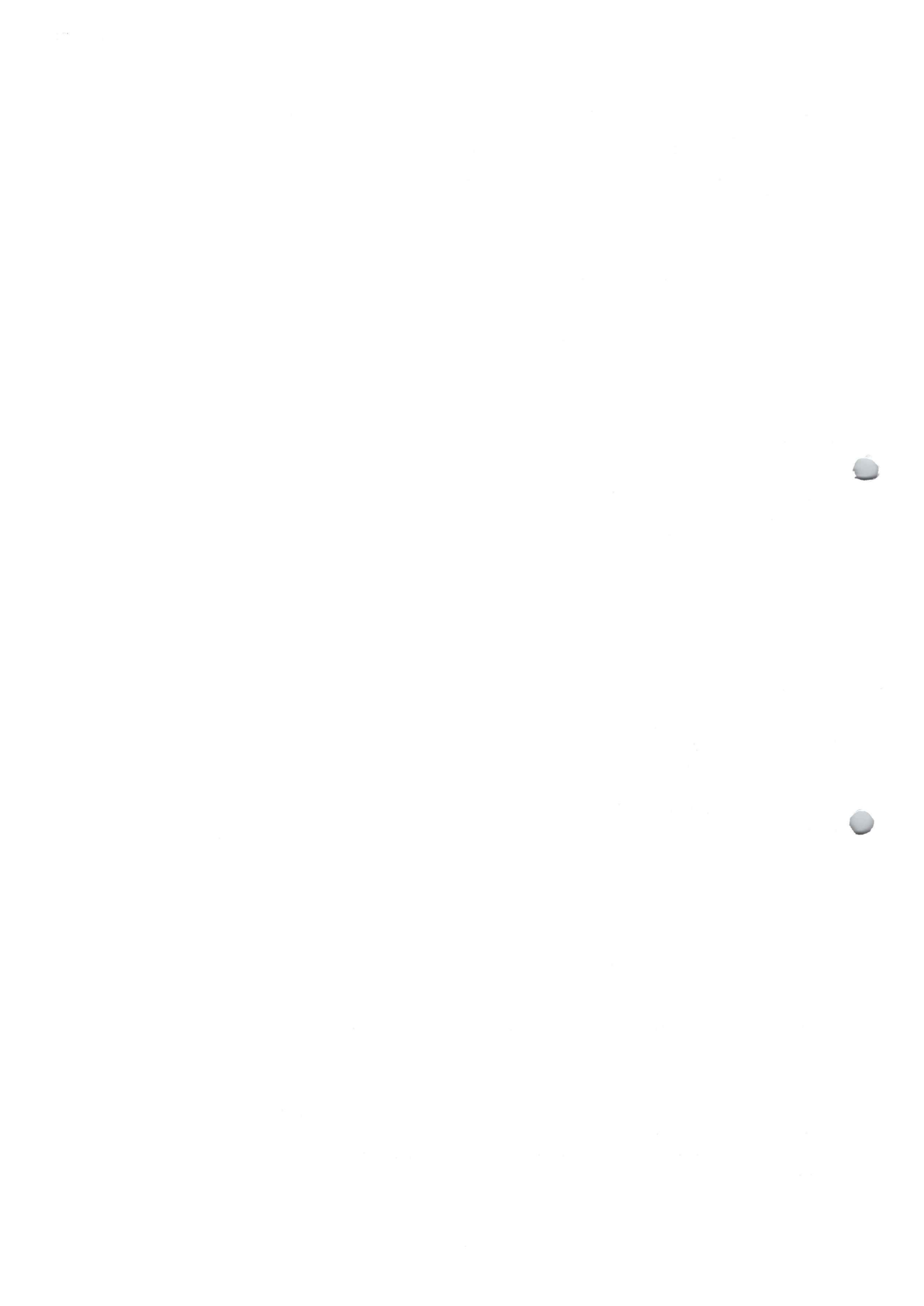
X. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadram no limite de receita referido acima (nos termos do modelo do Anexo VII);

XI. A não apresentação das declarações especificadas nos itens IX ou X não são motivos de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XII. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal**, previstos no item 8.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

XIII. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

XIV. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de n.º 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XV. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 11:00 horas do dia 12 de novembro de 2019, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

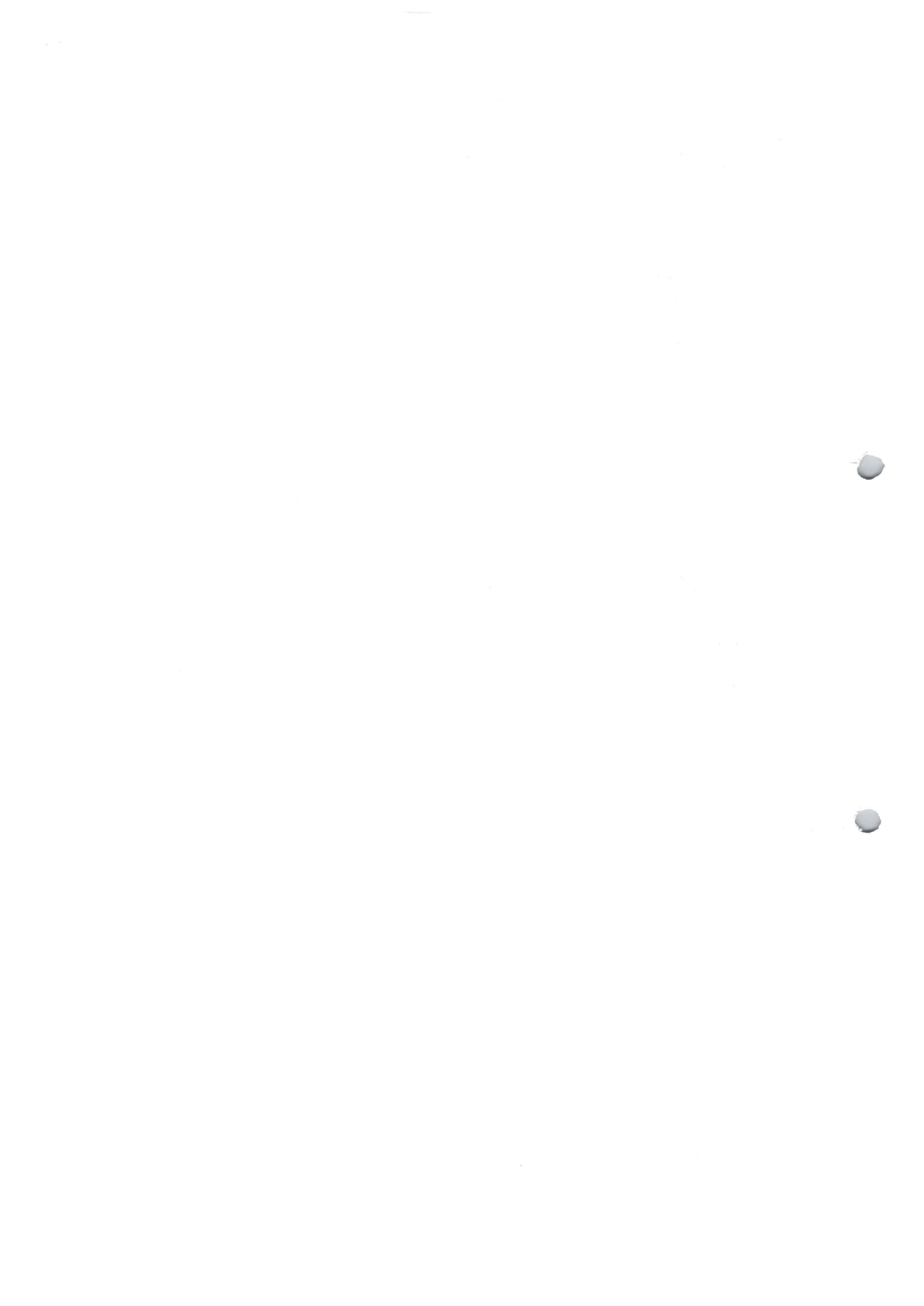
VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

VIII – O Resultado da fase de habilitação será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

VI – O Resultado da fase de proposta será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

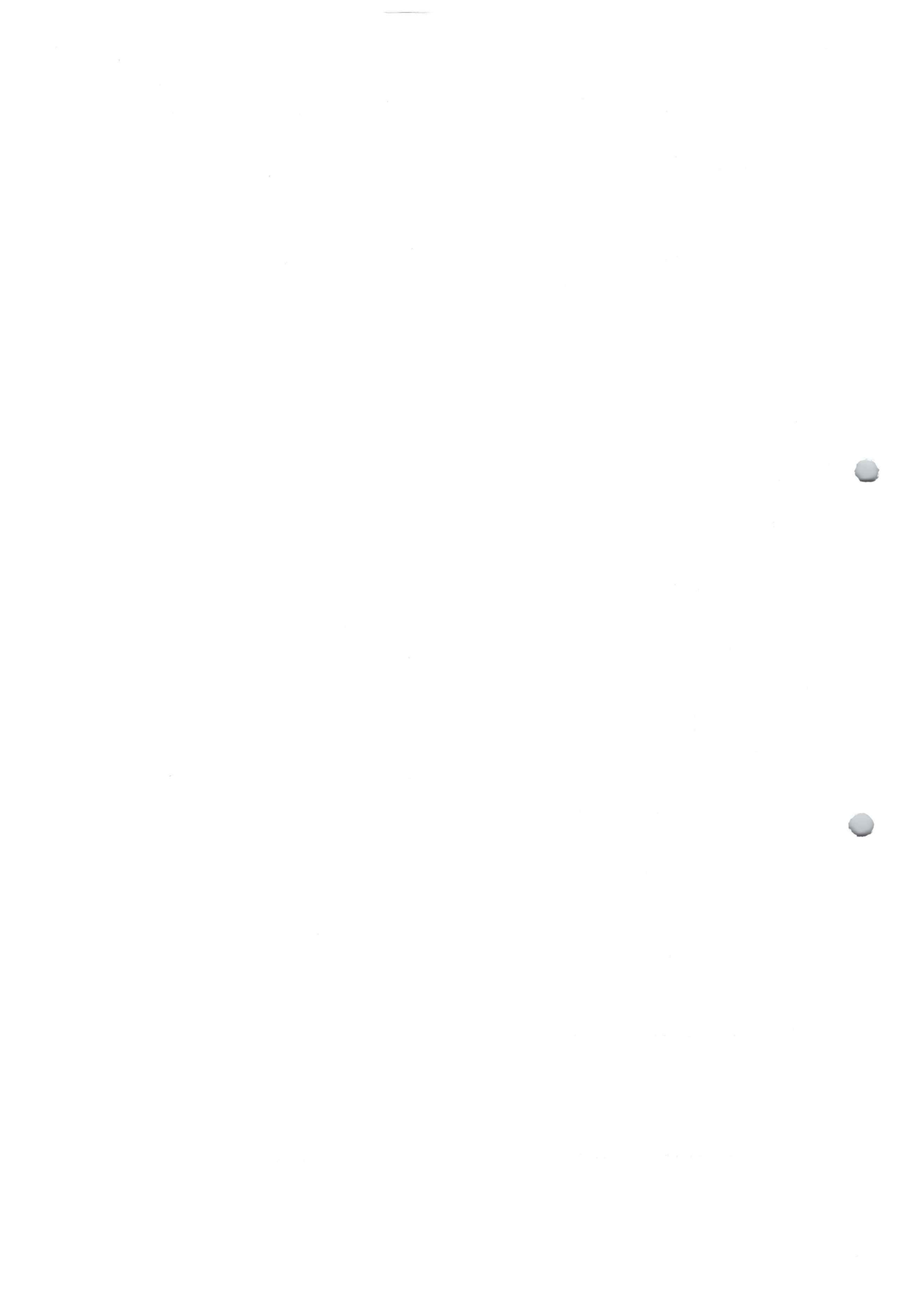
I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante e município de NOVA TRENTO.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novatreto.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura consultado;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 8.000,00 (oito mil reais)**

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo (Anexo II).

8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Seguridade Social;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou CAU;

II – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREA ou CAU);

III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado, DECLARANDO TAMBÉM QUE O VALOR PROPOSTO, ESTÁ DE ACORDO COM A VISTA E O SOLICITADO NO EDITAL. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – O Engenheiro responsável pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

VI – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VII – Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, o nome e número de registro no CREA OU CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá contar o valor unitário de cada item;

VI – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VII – **prazo de execução dos serviços: máximo 90 (NOVENTA) dias corridos;**

VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais;

IX – Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital.

X – As empresas deverão apresentar junto com a PROPOSTA cronograma físico e financeiro para execução da obra (MODELO DE CRONOGRAMA ESTÁ ANEXADO A ESTE EDITAL).

XI – Constar quadro de composição do BDI utilizado para formar proposta

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

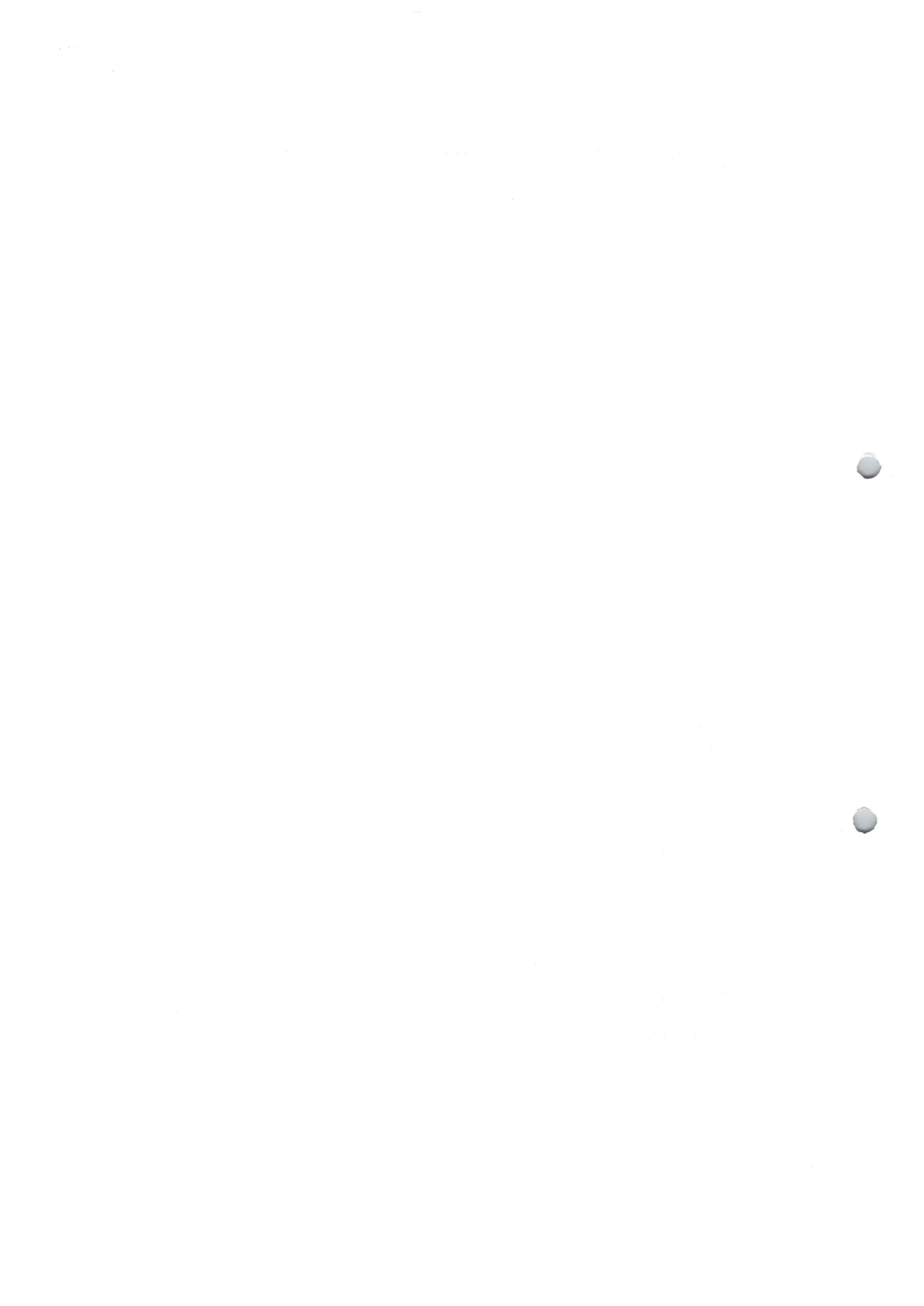
10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.2. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.3. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

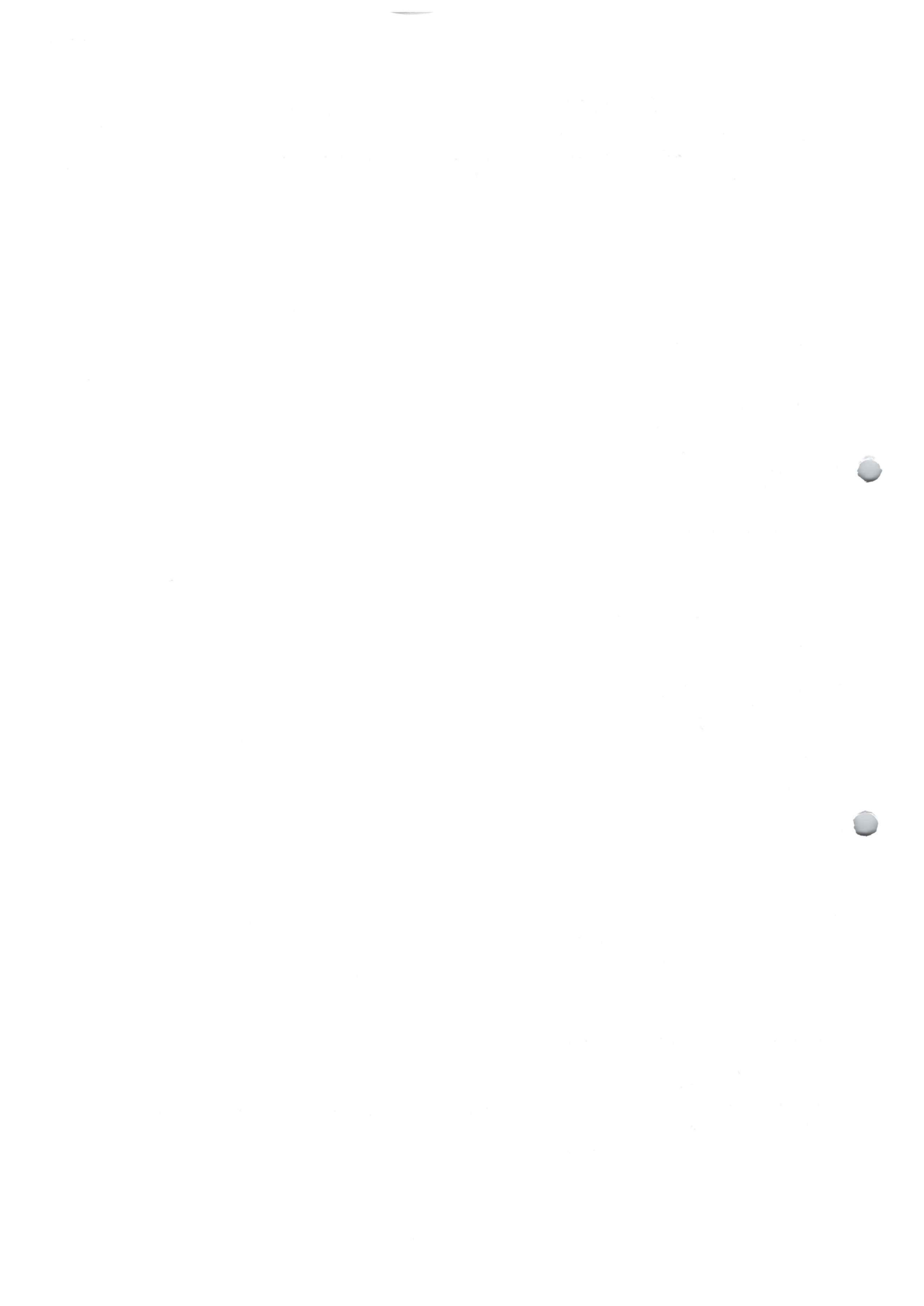
IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

11.5.4. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.5. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

11.5.6. A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação, quando será convocada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor.

11.5.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4 acima especificado, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.5.8. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 11.5.6. acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

11.5.9. O disposto nos itens 11.5.4. a 11.5.7. acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11.5.11 Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata com os preços propostos da vencedora do certame.

11.5.12 A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.13 PUBLICIDADE – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.14 A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 19 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Turismo desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. O aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.

13.6. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º).

13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.

13.7. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS (quando for o caso);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 90 (NOVENTA) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Prefeitura de Nova Trento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

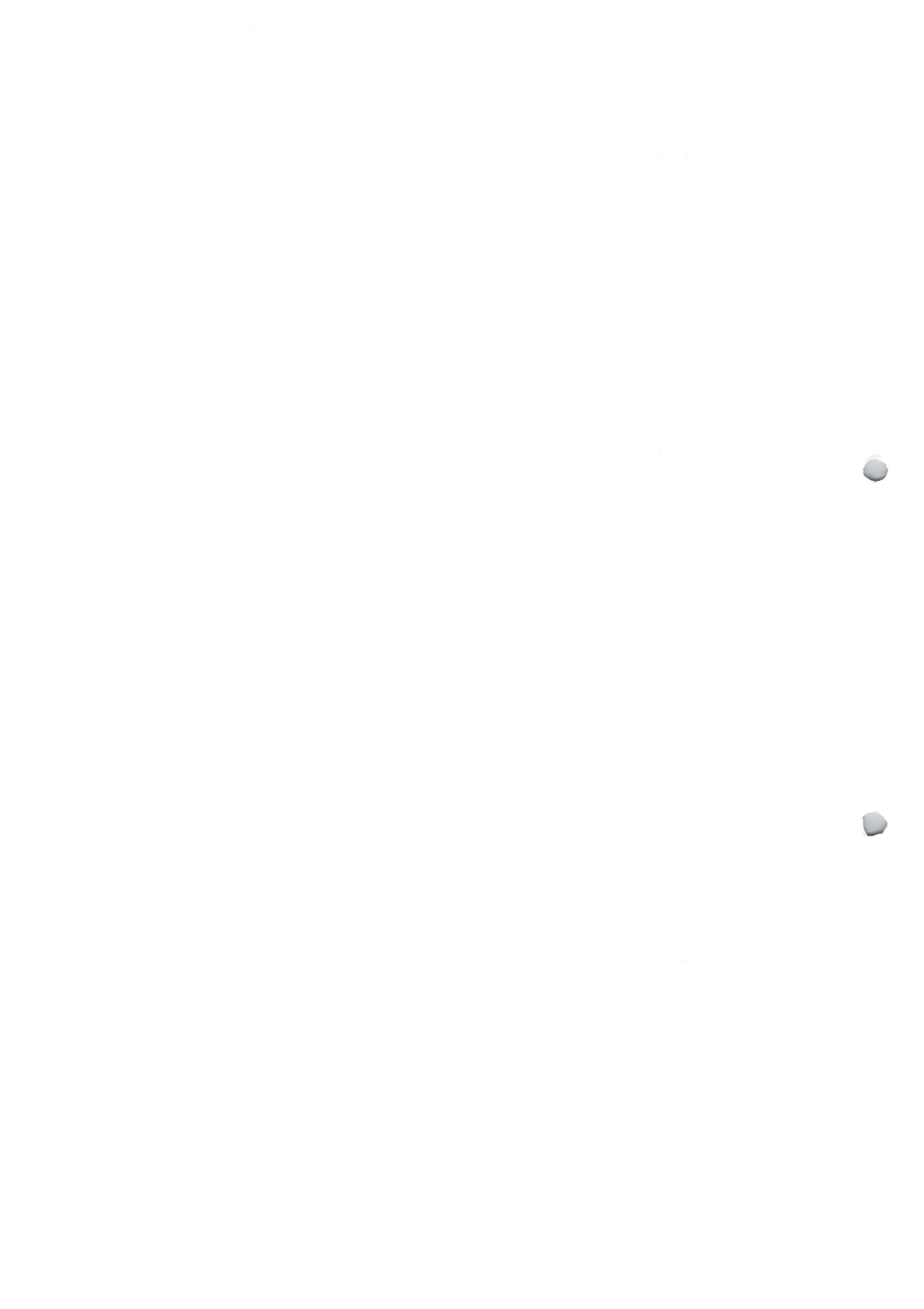
16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Turismo, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo

16.5 **A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

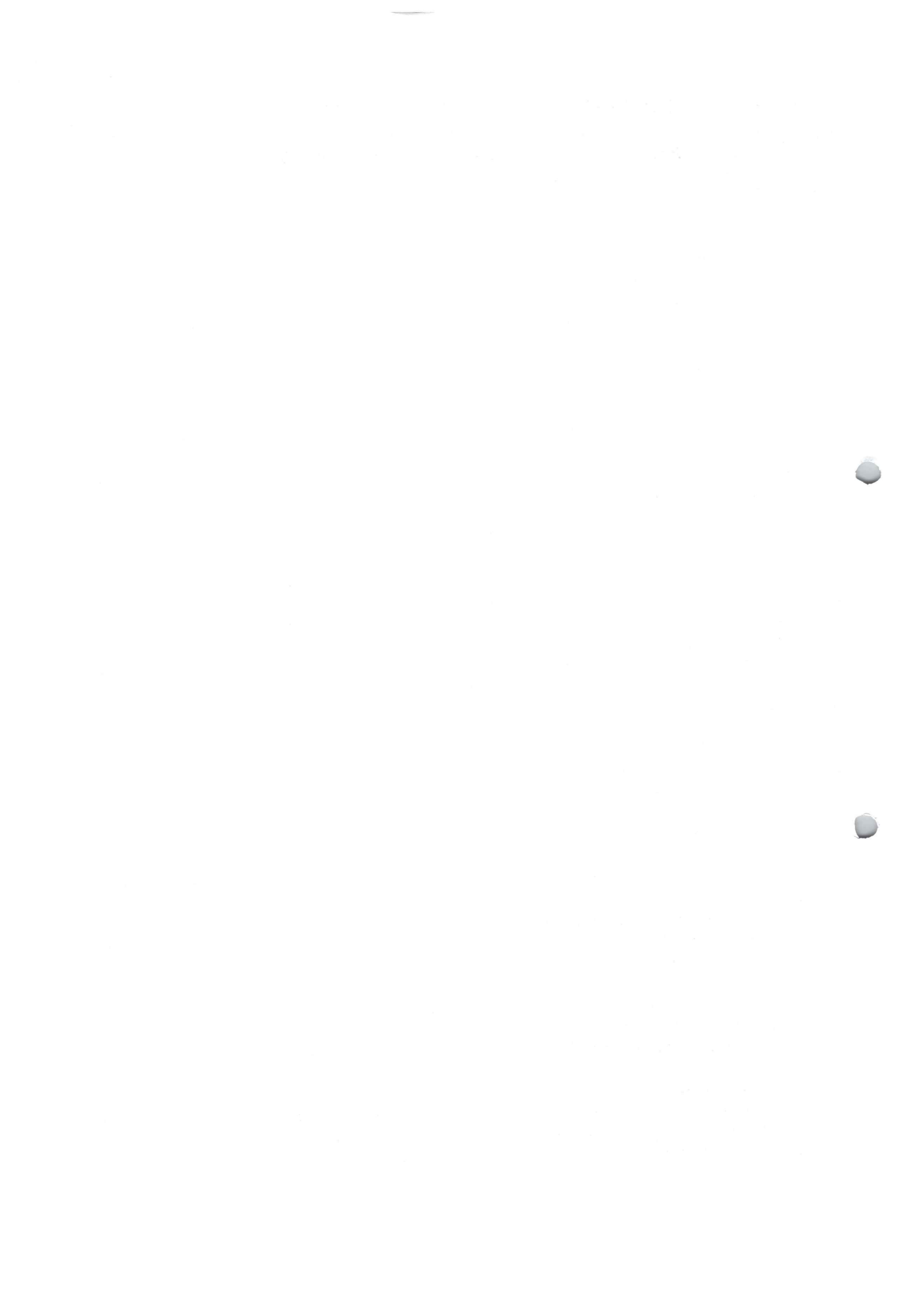
17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;
- VII – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

- I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VI – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- VII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- VIII – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- IX – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- X – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XI – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XIV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

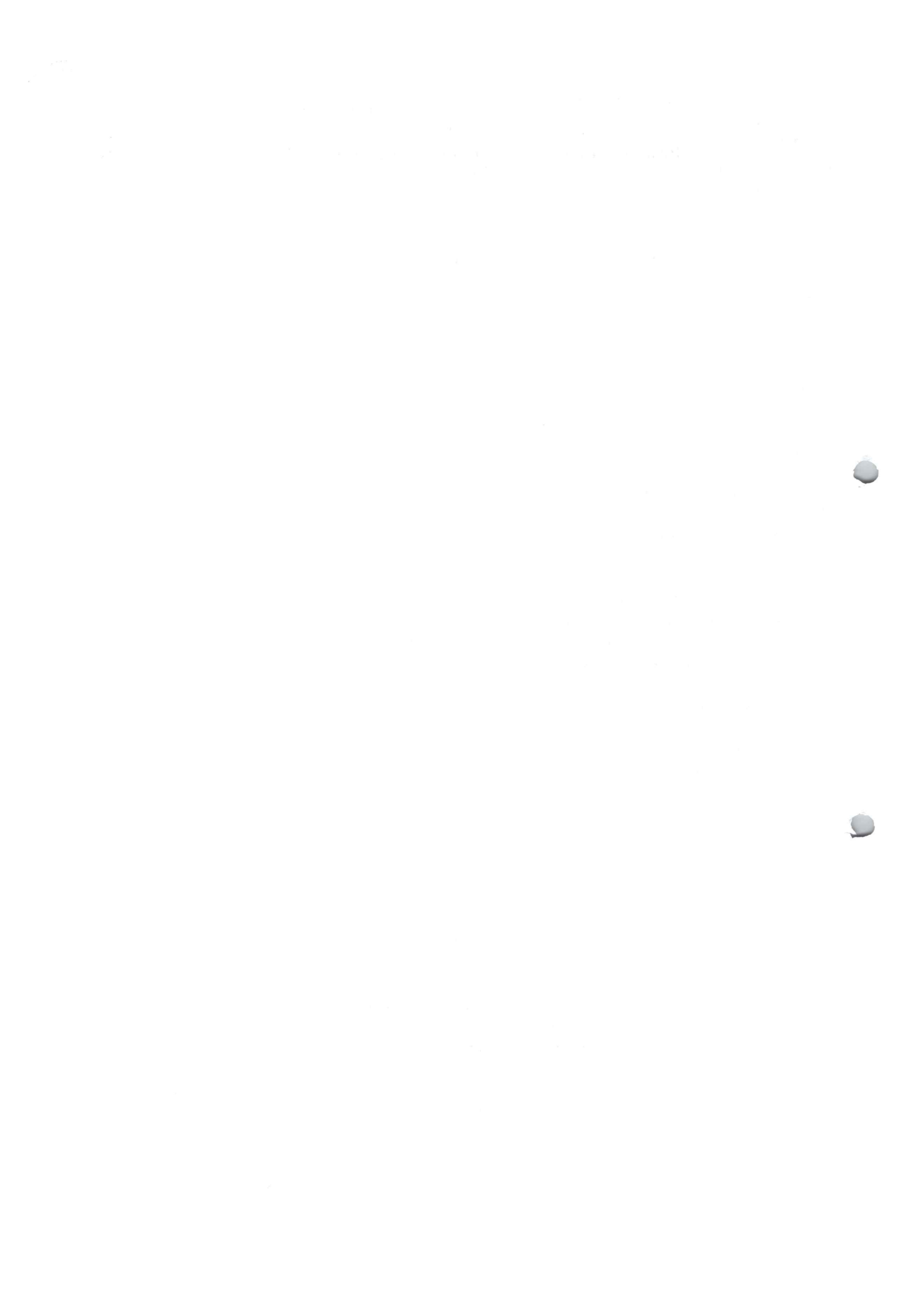
20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa no Setor de Compras e Licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

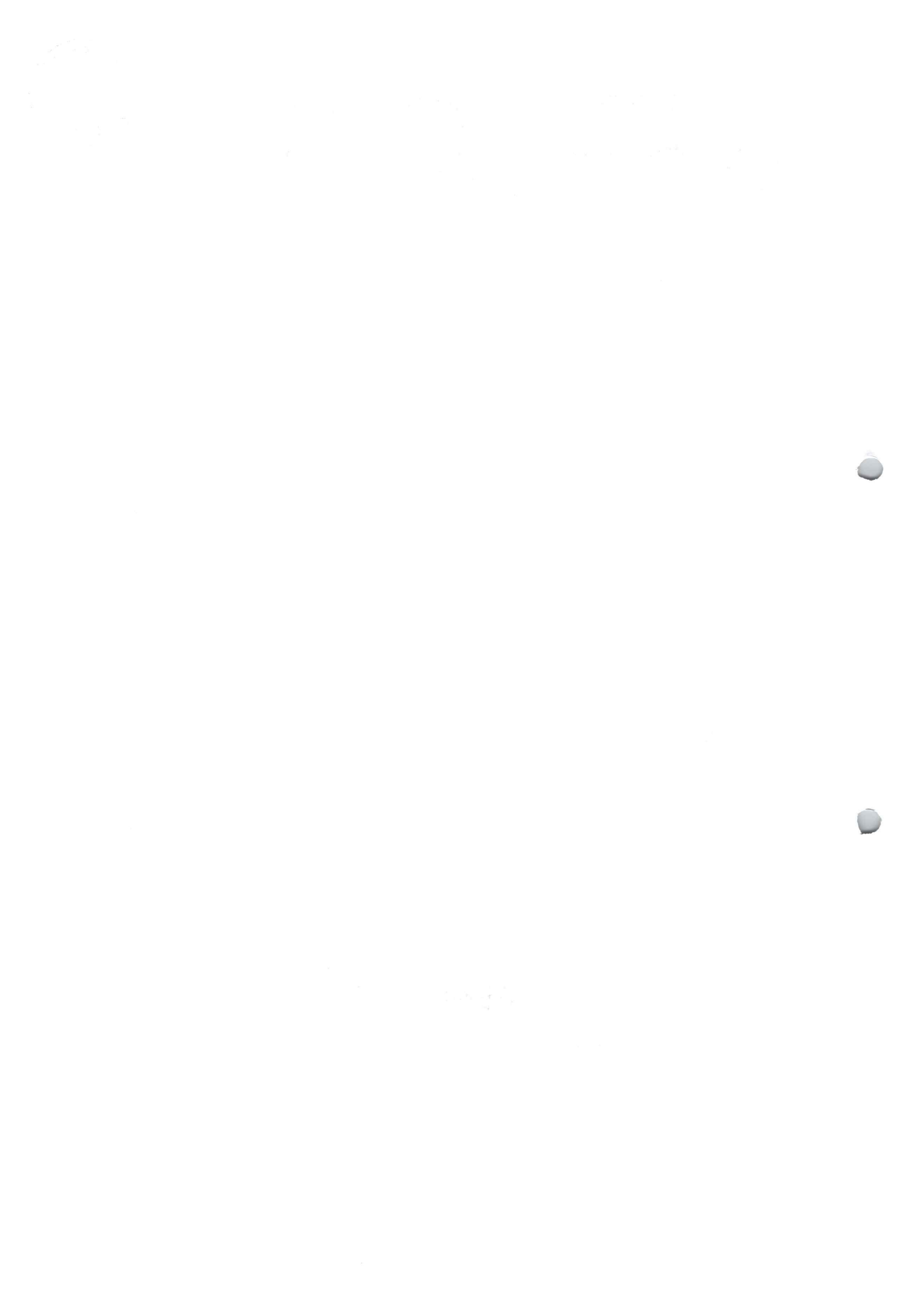
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor publico;
- f) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME;
- g) ANEXO VIII - **Modelo de quadro de composição de BDI.**
- h) Projetos e Planilhas

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, em 01 de outubro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

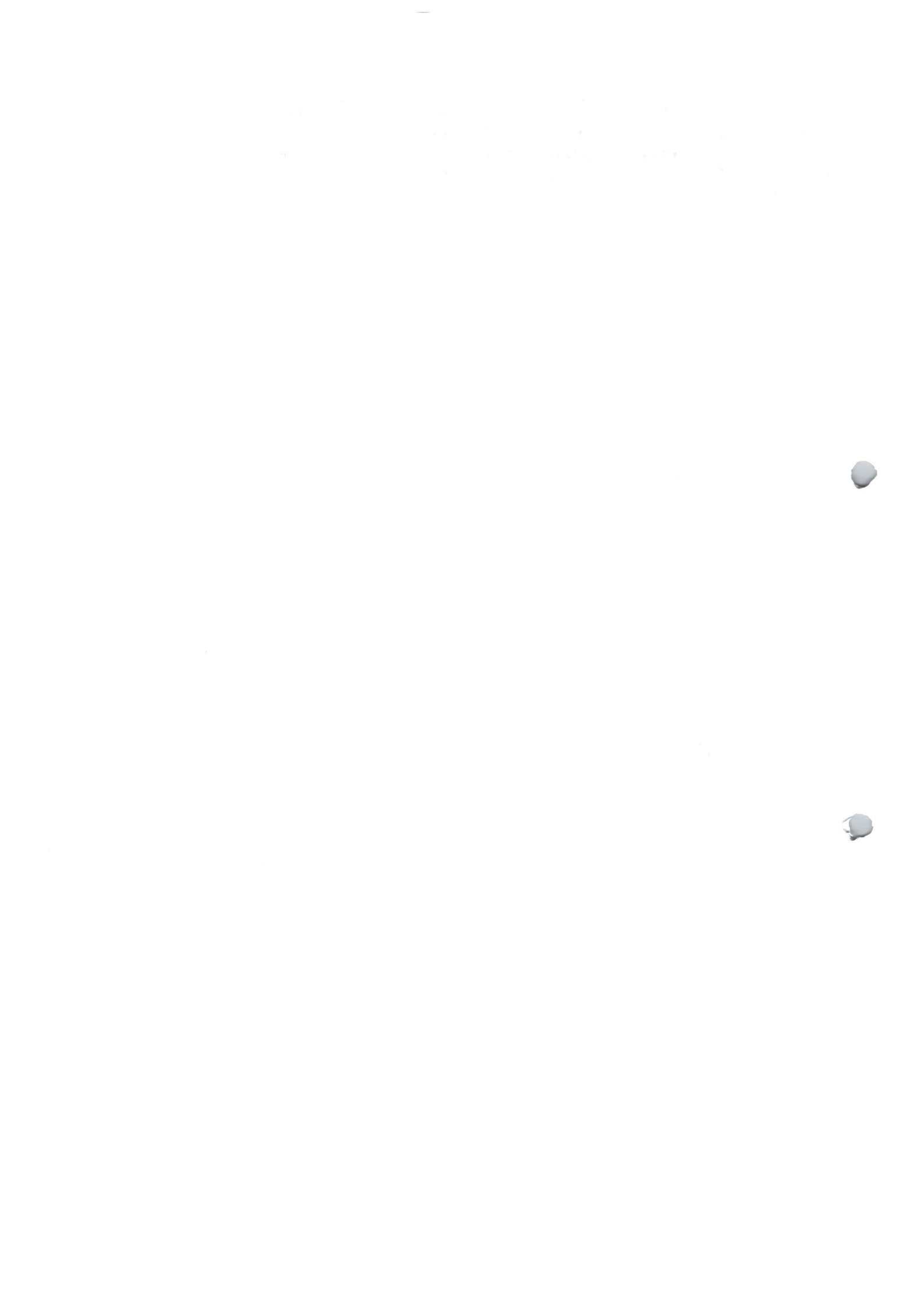
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PARQUE INFANTIL BRINCAR É COISA SÉRIA

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. FRANCISCO VALLE

VOLUME ÚNICO

- RELATÓRIO DO PROJETO BÁSICO;
- ORÇAMENTO;
- PROJETO EXECUTIVO.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



MEMORIAL DESCRITIVO DE ATIVIDADES

Setembro de 2019

1) OBJETO

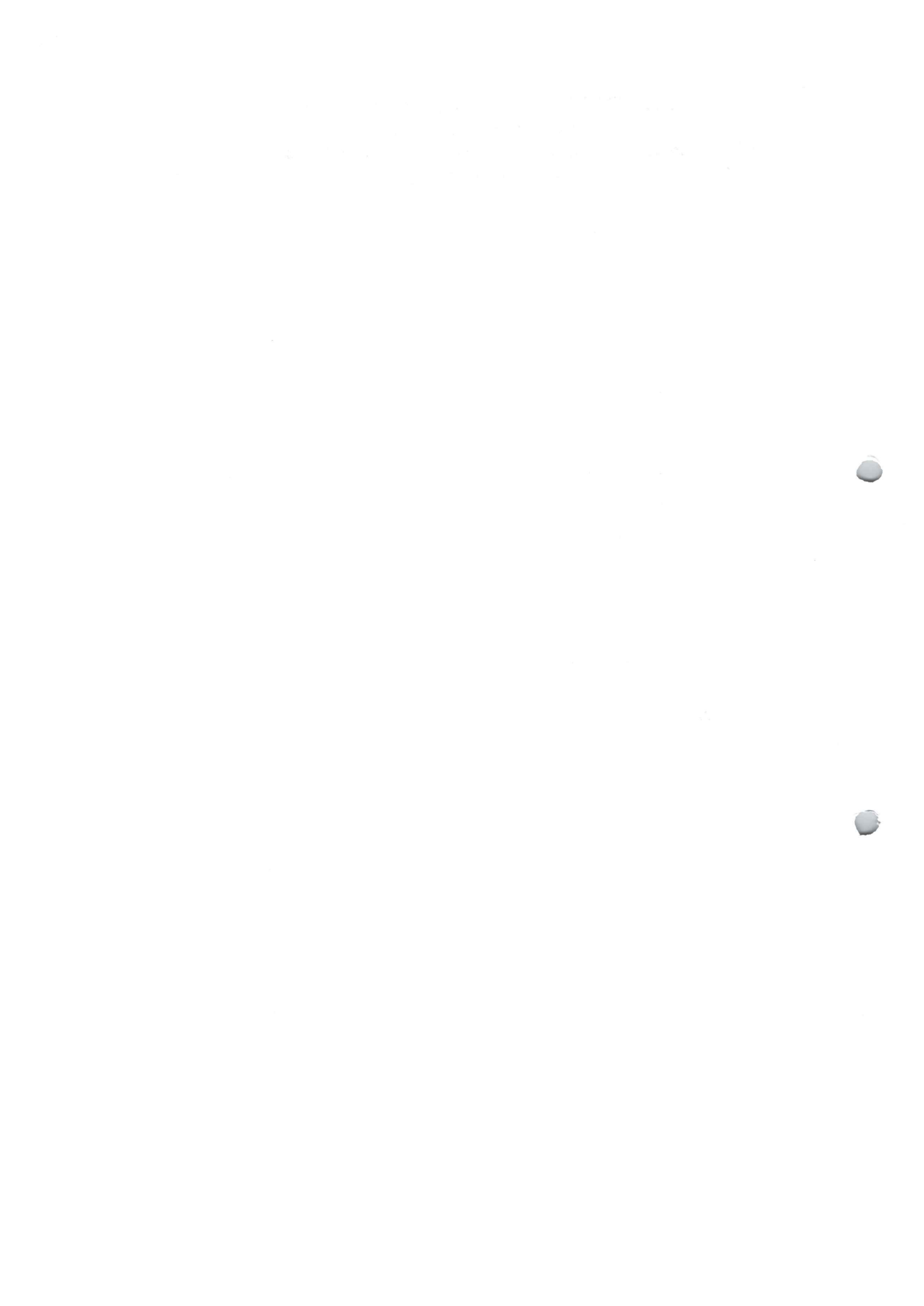
O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução dos serviços de implantação de um parque infantil na área da Escola Municipal de Educação Básica prof. Francisco Valle, bairro Trinta Réis localizada no município de Nova Trento-SC.

2) Considerações Iniciais

A CONTRATADA deverá utilizar todos os recursos técnicos adequados e dentro dos procedimentos compatíveis para a plena realização dos serviços.

O Parque infantil "Brincar é coisa séria", tem área correspondente a 724,00m² e é parte integrante da Escola Municipal de Educação Básica prof. Francisco Valle, no Bairro Trinta Réis, Nova Trento.

O parque contará com oito espaços a seguir elencados e ilustrados na figura 1 e 2 : 1) Espaço adolescentes; 2) Espaço monte-tubos; 3) Espaço infantil; 4) Espaço rapel; 5) Espaço "contação" de histórias; 6) Espaço Vila das bonecas; 7) Espaço horta; e 8) Espaço futebol.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

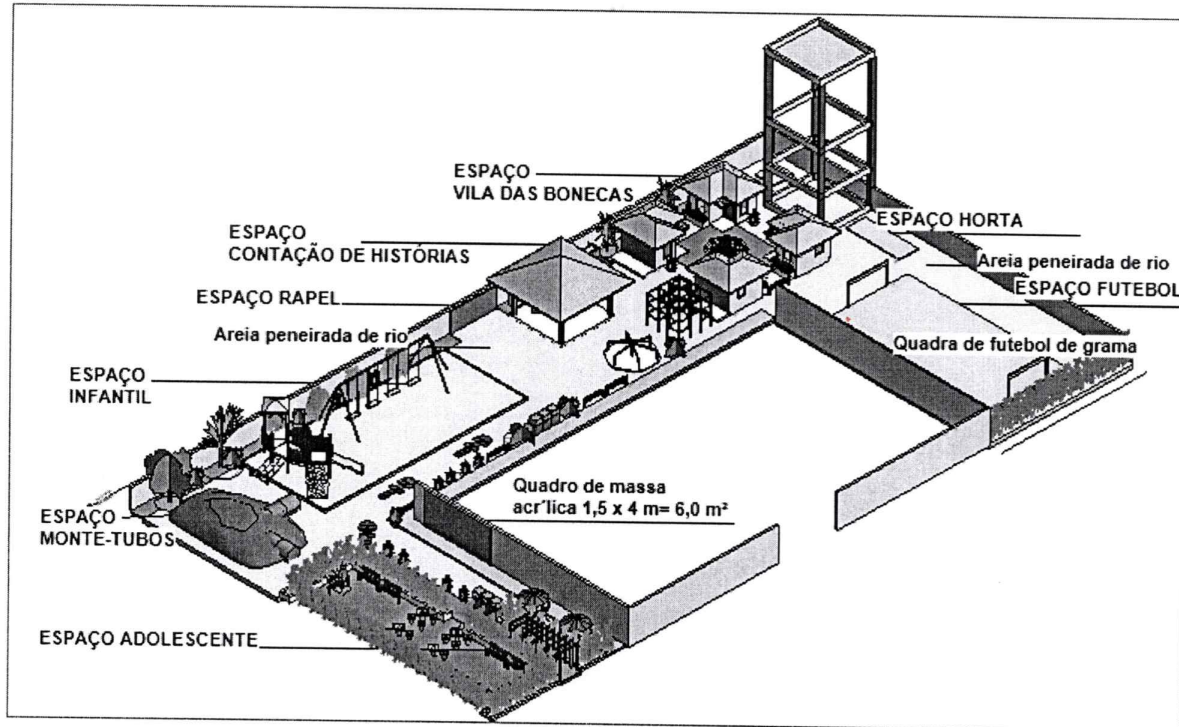
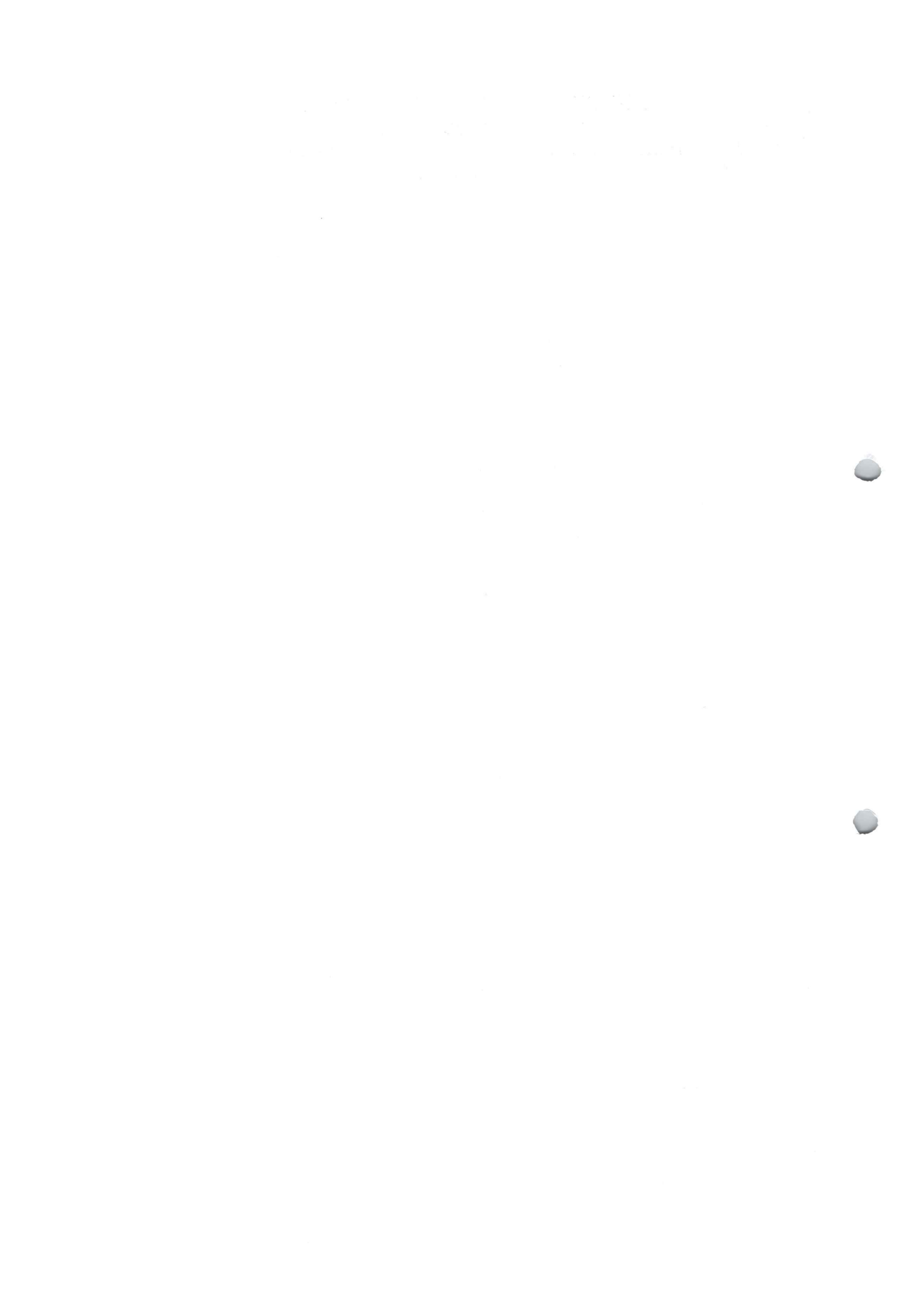


Figura 1: Vista em perspectiva do Parque "Brincar é coisa séria".





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

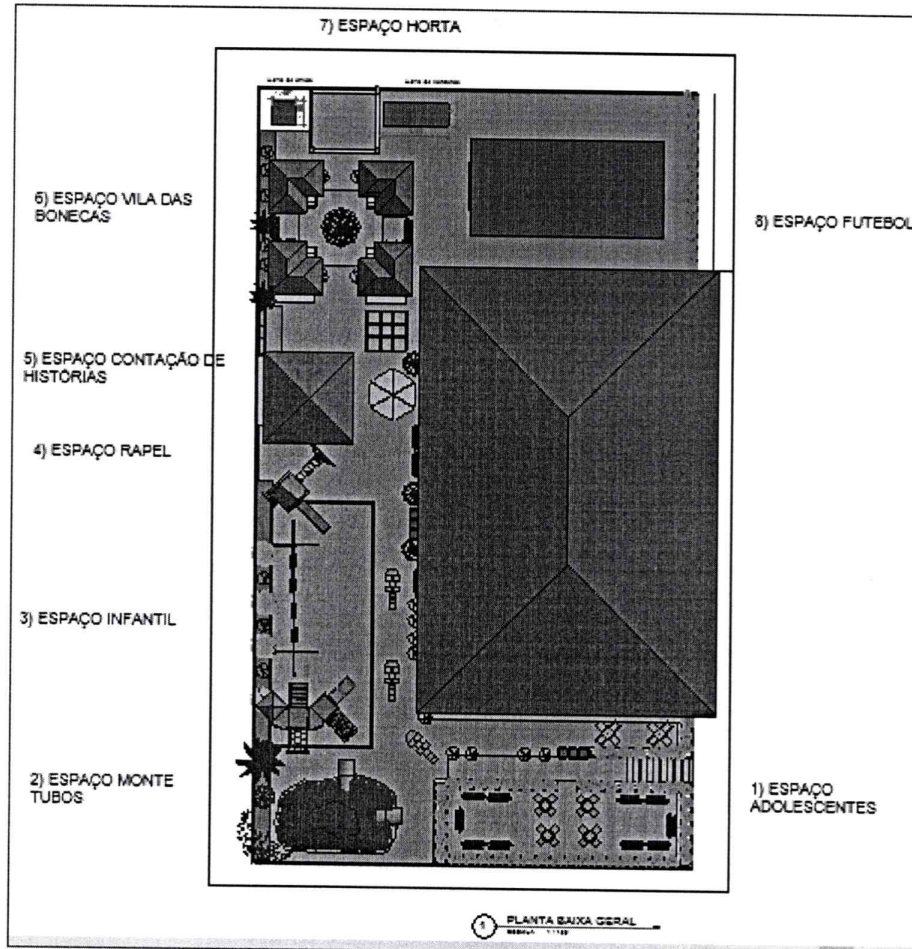


Figura 2: Planta baixa geral do Parque “Brincar é coisa séria”.

3) ESPAÇO PARA ADOLESCENTES E ACESSO AO PARQUE

Este espaço é composto por um portal de entrada, uma área artística e um espaço de estar, jogos e lanche com área de 60 m² delimitados por cerca viva.

O portal de entrada é constituído por um pergolado em eucalipto roliço tratado com pilares com altura de 2,5 m espaçados em 0,5 m e vigas formando pórticos e o conjunto formando um túnel com 2,5 m de comprimento e 1,2 m de largura. As plantas da espécie Alamanda, nome científico *Allamanda cathartica*, também conhecida como dedal-de-dama, deverão ser plantadas junto ao pergolado.

A área artística terá um painel 1,5 m x 4,0 m, com área de 6 m² executado com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



massa acrílica para ser utilizado para pinturas elaboradas pelos alunos devendo localizar-se na parede externa da escola existente.

O espaço de estar e jogos possuem como mobiliário, bancos em madeira plástica e mesas para jogos de xadrez e damas em concreto pré-fabricado e revestimento cerâmico na cor branco e preto com 10 cm fixados no tampo. Este espaço é delimitado por vegetação formando uma cerca viva, sendo que neste espaço está previsto mesas em concreto pré-fabricado para lanches com guarda-sol.

A cerca viva foi projetada para definir o limite do parque e as atividades da escola e também delimitará o "espaço adolescente". Deverá ser da planta espécie "Pingo de Ouro" cujo nome científico é *Duranta repens aurea*, também conhecido popularmente como pingo-de-ouro, violeteira-dourada ou simplesmente violeteira. Deve ser plantada em mudas com tamanho mínimo de 30cm, espaçadas de 50cm.

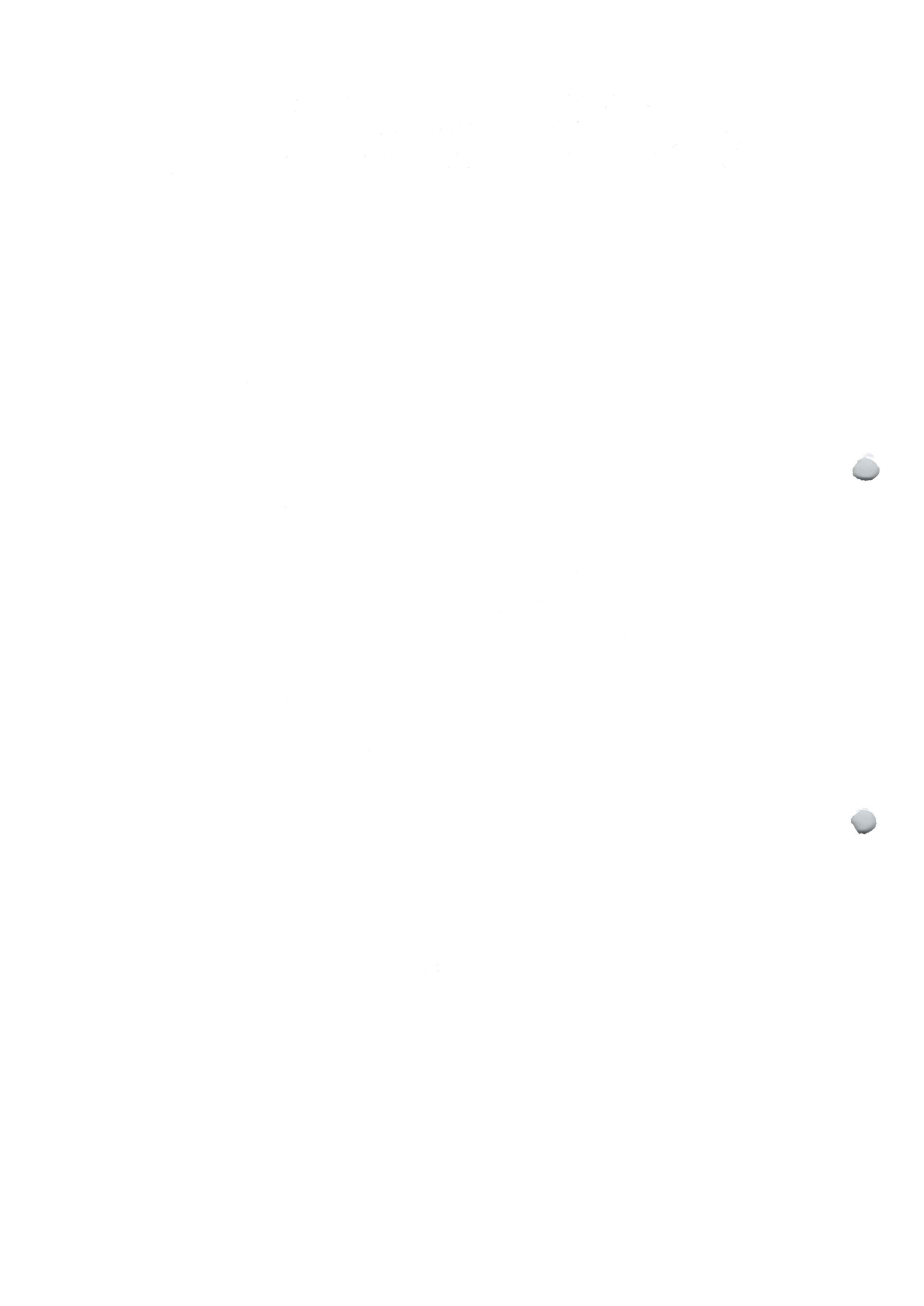
As plantas da espécie Bambusa ou Bambuzinho-de-Jardim o qual têm como nome científico *Bambusa textilis gracilis*, deverão ser implantadas junto ao muro no "espaço adolescente", e deverão ter tamanho mínimo de 1,00m espaçadas em 50cm.

Nota: Todas estas disposições das plantas deverão ser consultadas anteriormente a direção da escola ou responsável pelo parque.

Neste espaço tem 2 lixeiras em madeira plástica para coleta de papel-plástico e orgânicos com objetivo de educação ambiental e facilitar a reciclagem.

O piso será pavimentado com paver intertravado no corredor de acesso e no espaço reservado para os bancos e mesas e o restante areia tipo saibro.

A figura 3 apresenta a disposição dos bancos, das mesas e lixeiras. Na figura 4, também se representa para melhor compreensão em três dimensões a disposição dos equipamentos, e a figura 5 ilustra o tipo de banco com "madeiras plásticas" sobre estrutura de aço.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

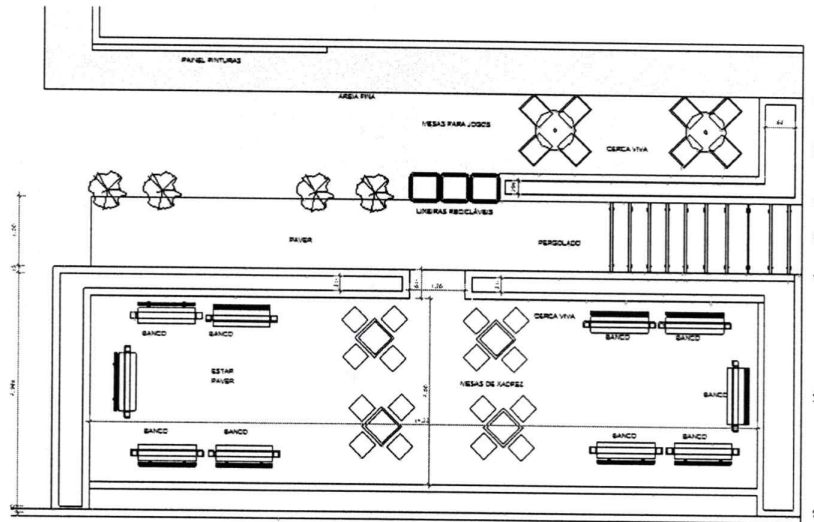


Figura 3: Planta baixa do espaço para adolescentes.

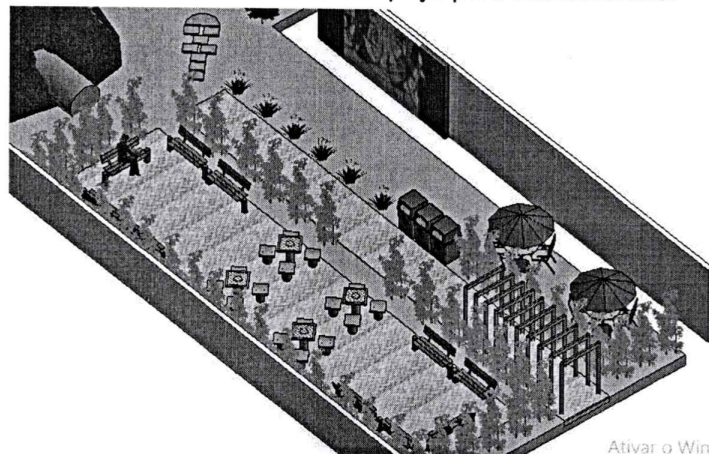


Figura 4: Vista 3D do espaço para adolescentes.

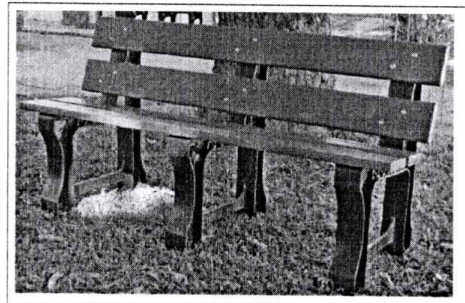


Figura 5: Vista do banco de madeira plástica



4) ESPAÇO MONTE-TUBOS

O espaço monte-tubos é composto por tubos de concreto armado CA-1 com 1 m de diâmetro conectados formando um túnel com cruzamento em "L" formando um ângulo de 90 graus, coberto por terra (argila) e grama (figuras 6 e 7).

Para a implantação não poderá ter nenhuma parte destes tubos abaixo do nível do terreno, devendo ser implantados com no mínimo 15cm acima e posteriormente aterrados. As juntas deverão ser argamassadas externamente para evitar possíveis entrada de água e finos de areia.

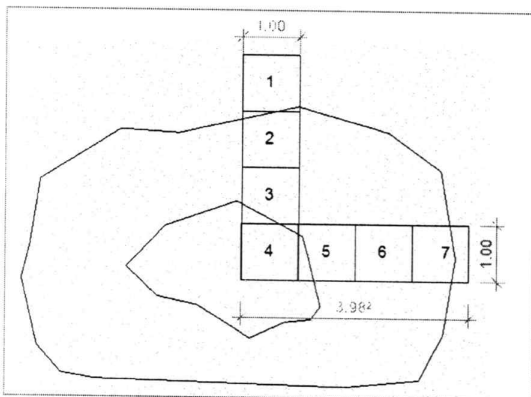


Figura 6: Planta baixa do espaço monte-tubos

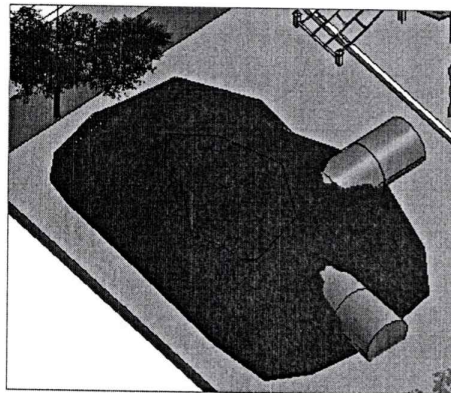


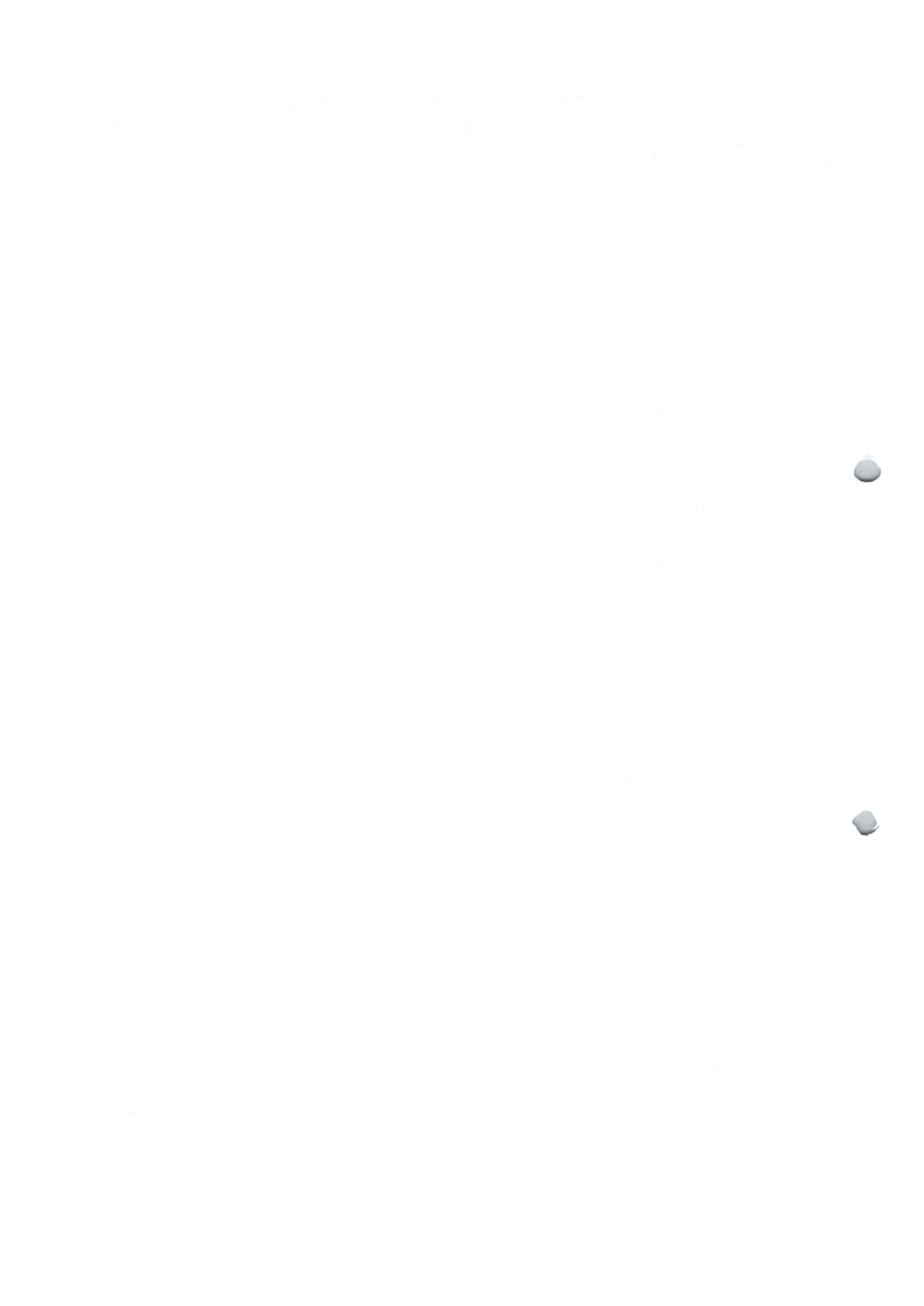
Figura 7: Vista 3 D do espaço monte-tubos

5) ESPAÇO INFANTIL

O espaço infantil é composto por uma caixa de areia fina esterilizada, específica para este fim, e delimitada por meio-fio de concreto. Neste espaço está localizado um balanço com quatro lugares, dois brinquedos em madeira dura tipo eucalipto (M-11 e M-05), três amarelinhas, arbustos da espécie azaléia cujo nome científico é *Rhododendron simsii*, um banco (descrito no item anterior, figura 5) e lixeiras.

Neste espaço tem duas lixeiras em madeira plástica para coleta de papel-plástico e orgânicos com objetivo de educação ambiental e facilitar a reciclagem.

As figuras 8 e 9 apresentam as disposições dos brinquedos descritos acima, para melhor visualização e compreensão.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

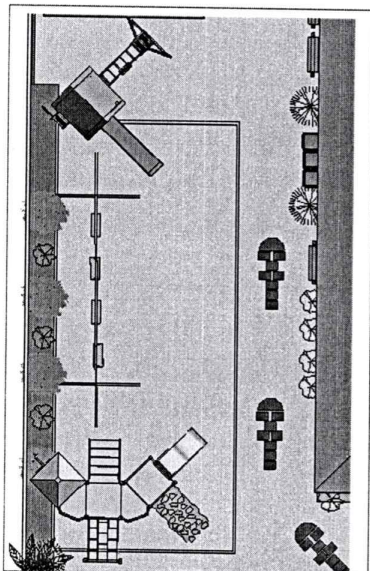


Figura 8: Planta baixa do espaço infantil

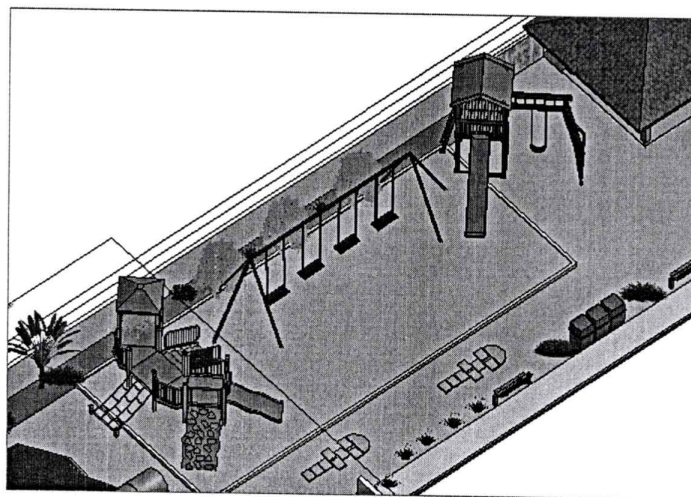


Figura 9: Vista 3 D do espaço infantil

O meio fio deverá ter dimensões 10x30x100cm (espessura x altura x comprimento) com uma das bordas arredondadas para evitar deixar arestas vivas e prevenir acidentes.

O balanço de quatro lugares será executado em eucalipto roliço tratado com diâmetro mínimo 15cm.

As "amarelinhas" (figura 10) serão construídas em piso de concreto simples e apenas desempenado sem deixar muito rugoso, devendo obter uma textura similar a um reboco e pintadas com tinta própria para pintura de pavimentação em concreto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

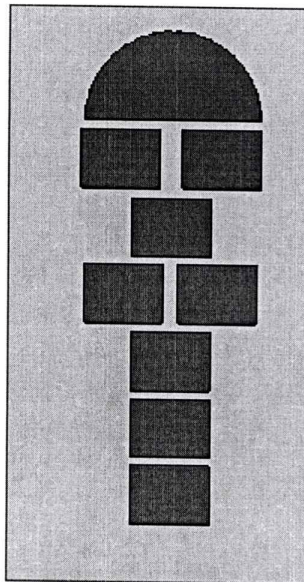


Figura 10: Planta amarelinhas

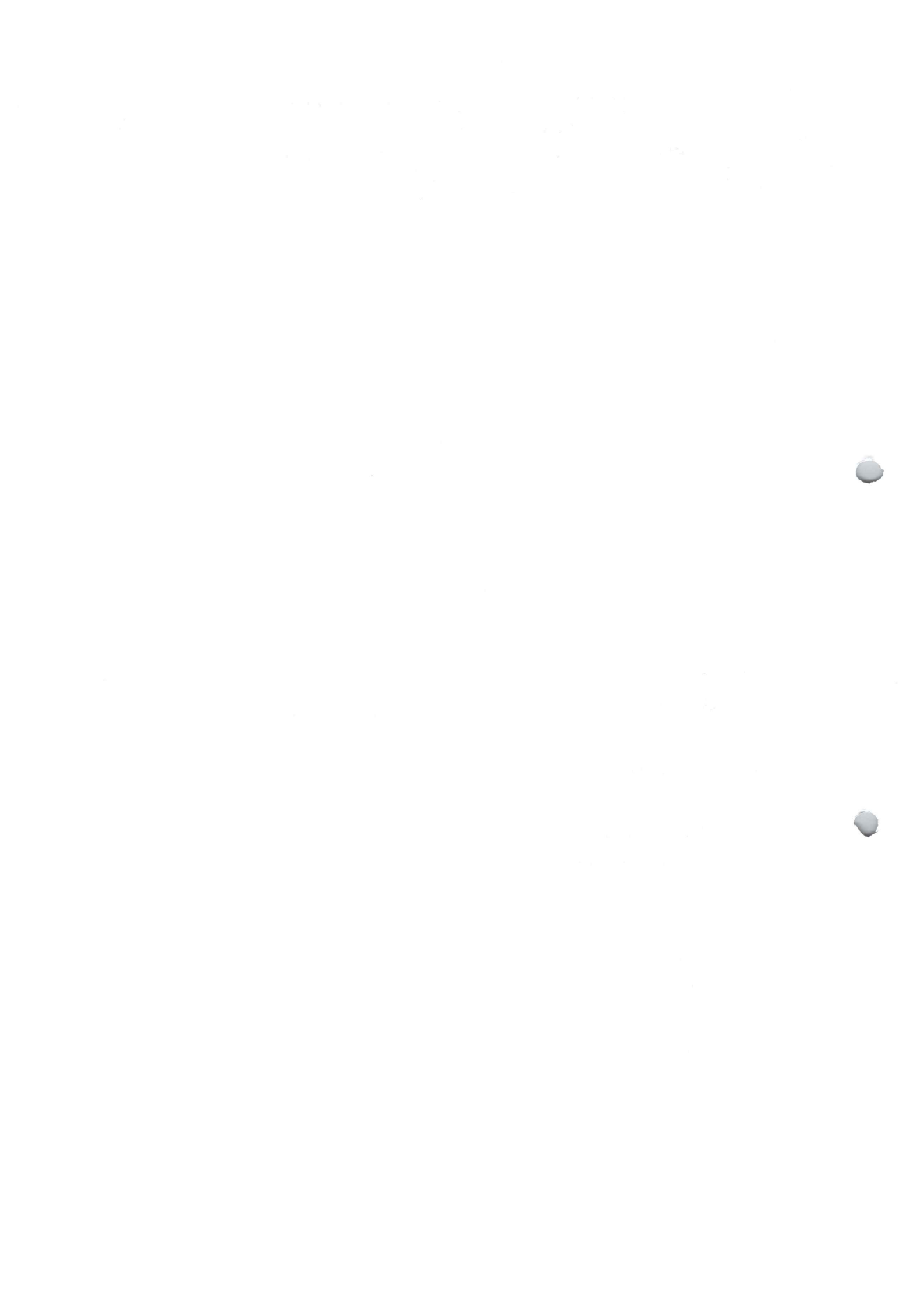
As azaléias deverão ser plantadas em mudas de tamanho mínimo de 30cm.
Os brinquedos definidos aqui por M-11 e M-05, estão a seguir caracterizados:

5.1. Brinquedo M-11

A área de ocupação do brinquedo é 28,57 m² e possui as seguintes dimensões: 6,35 m x 4,5m. A altura do chão até a plataforma é 1,35 m. Trata-se de um parque infantil em madeira plástica, contendo:

- 02 plataformas medindo 1,06 x 1,06 m com cobertura em polietileno rotomoldado;
- 01 escada com sete degraus;
- 01 rampa de cordas;
- 01 descida de bombeiro;
- 01 passarela reta;
- 01 escorregador padrão 2,50 m com portal de segurança;
- 01 escorregador ondulado simples de 2,50m com portal de segurança;
- 01 rampa de escalada.

As figuras 11 e 12 ilustram o brinquedo M-11 acima descrito.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Faixa etária até 12 anos

Figura 11: Vista do Brinquedo M-11
Brinquedo M-11

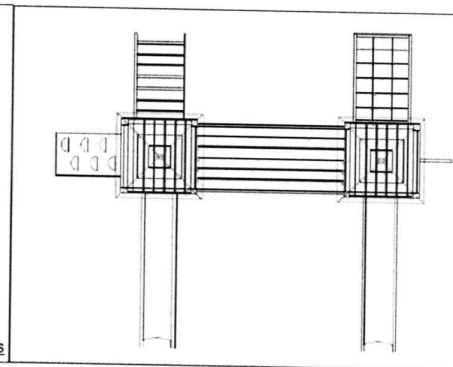


Figura 12: Planta baixa do

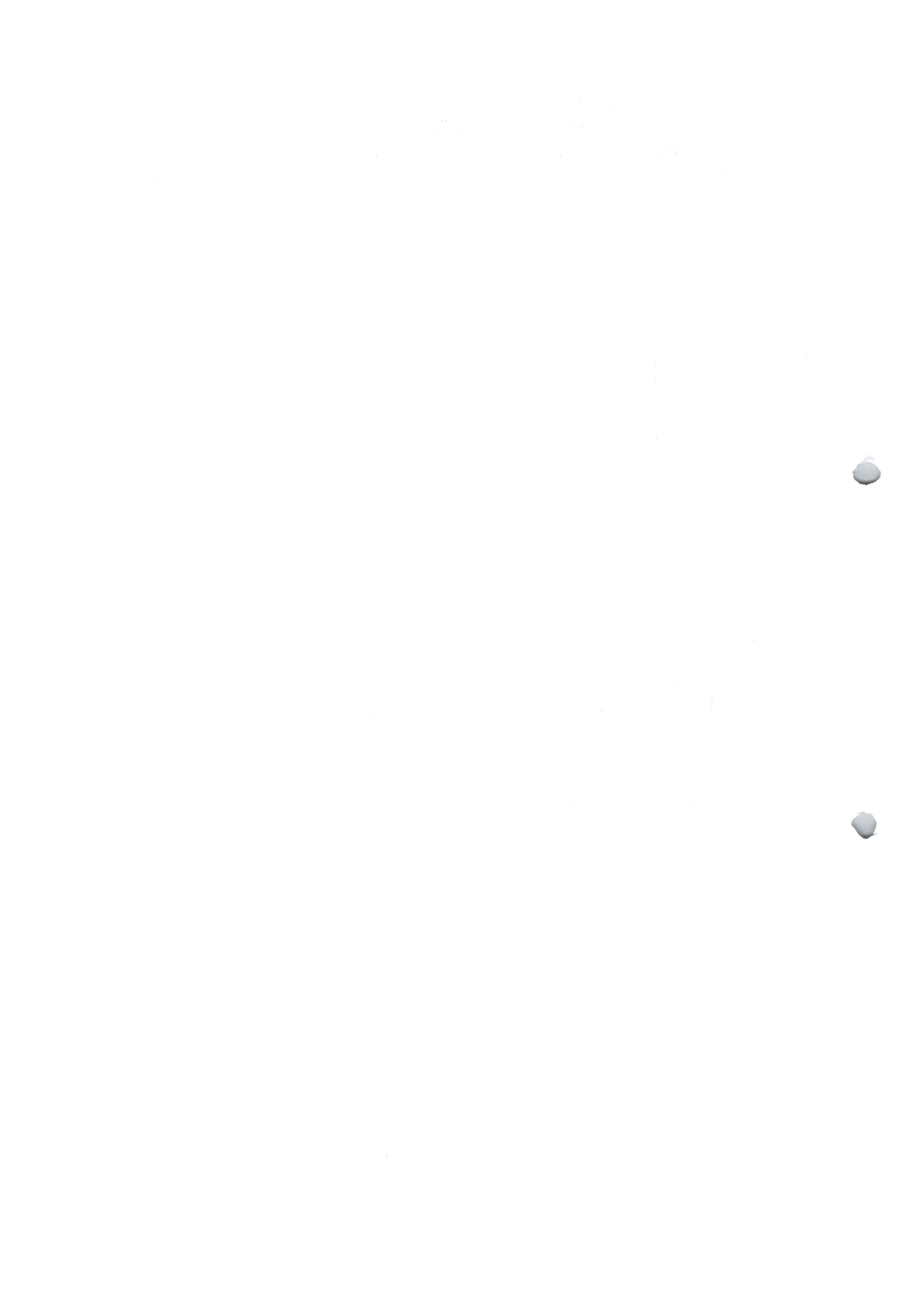
5.2. Brinquedo ME-05

A área de ocupação do brinquedo é 21,00 m² e possui as seguintes dimensões: 6,00 m x 3,5m.

A altura do chão até a plataforma é 1,35 m. Trata-se de um parque infantil em madeira plástica, contendo:

- 01 plataformas medindo 1,06 x 1,06 m com cobertura em polietileno rotomoldado;
- 01 plataformas medindo 1,06 x 1,06 m sem cobertura;
- 01 escada com sete degraus;
- 01 rampa de cordas;
- 01 escalada de 6 degraus em polietileno;
- 01 tubo de ligação 90 graus;
- 01 jogo da velha;
- 01 escorregador padrão 2,50 m com portal de segurança em polietileno;
- 01 cerca de proteção em polietileno.

As figuras 13 e 14 o brinquedo M-05 acima descrito





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

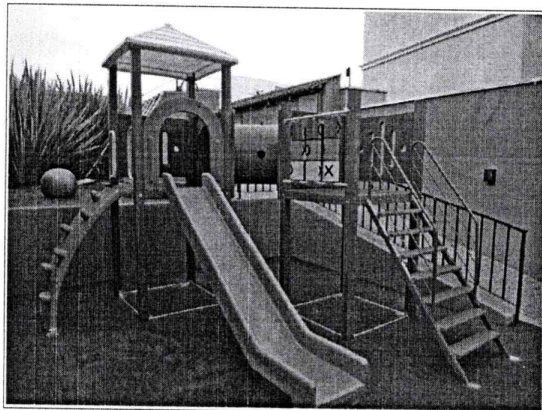


Figura 13: Vista do Brinquedo M- 05
Brinquedo M-05

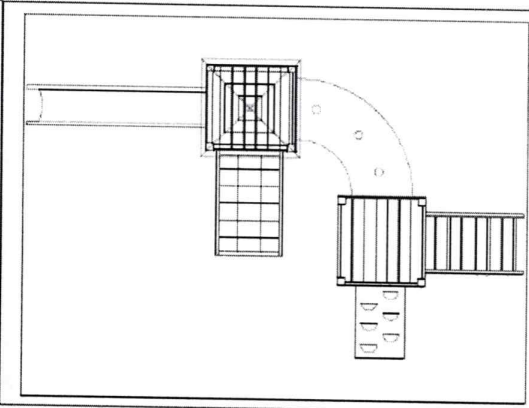
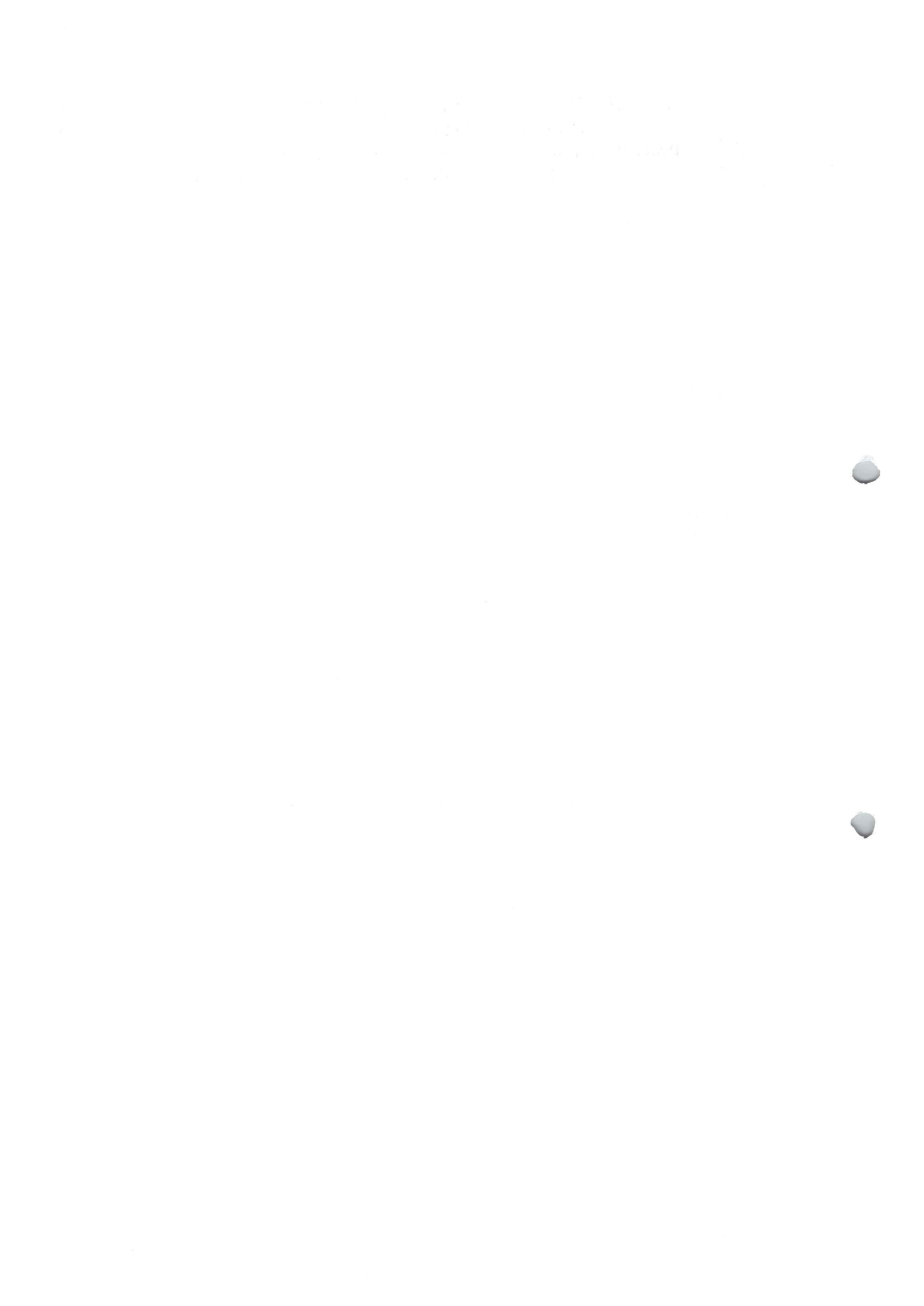


Figura 14: Planta baixa do

6) ESPAÇO RAPEL

O espaço rapel deverá ser executado no muro da escola (figura 1) formando um painel com massa acrílica com dimensões: 3,5 m x 1,5 m. Os elementos sobressalentes para segurar e subir deverá ter formados por letras, adquiridas dentro dos padrões para uso infantil. Essas peças serão fixadas por cola com resistência adequada para o peso de uma criança.

As figuras 15 e 16 ilustram respectivamente o painel montado e ao elementos em formato de letras.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

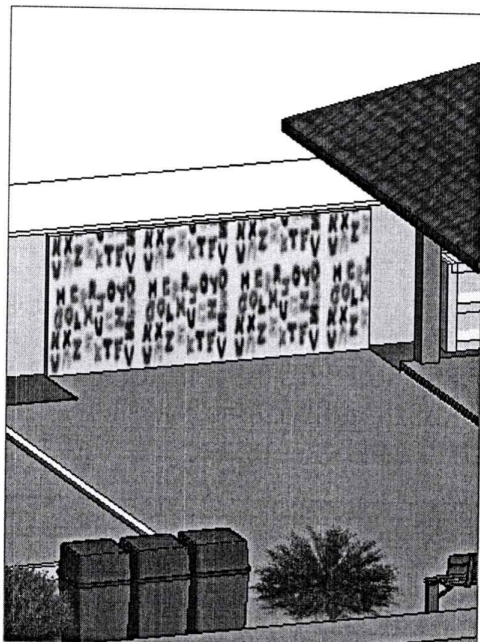


Figura 15: Vista da parede de rapel

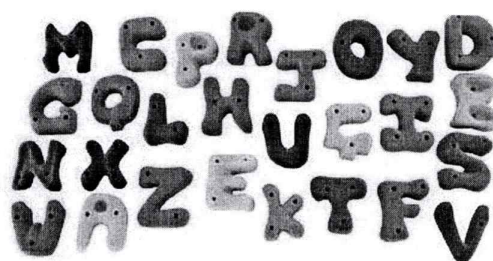


Figura 16: Vista frontal das peças formato letras

7) ESPAÇO CONVERSAÇÃO (Contação de histórias)

O espaço de contação de histórias é construído em uma área com 16,00 m² com revestimento em piso cerâmico e cobertura em telha cerâmica. A estrutura do telhado é de madeira cerrada em eucalipto tratado com Stein na cor ipê, tendo pilares de 15 x 15 cm, terças, caibros e ripas (figura 17).

Ao lado deverá ser construída uma estante em concreto medindo 3,0 x 1,5 m com espessura de 5 cm (figura 17).

A frente da estante será construído um painel de madeira, pinus tratado, pintado na cor branca com uma parte central medindo (1,40 x 1,5 m) e duas laterais medindo 70 x 1,50m (figura 18), sendo as duas partes laterais dispostas em ângulo de 45 ° e cada parte contém uma abertura de 0,50 x 0,50 m para teatro de fantóches e 1,2 x 0,50 m na parte central (figura 19).

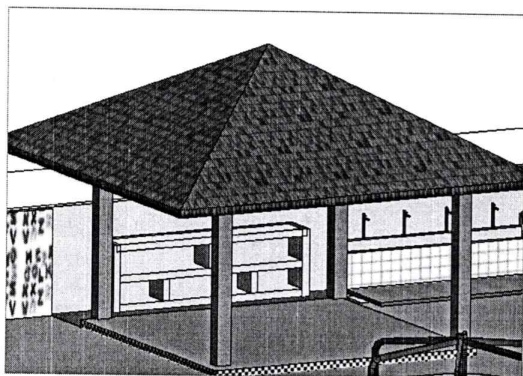


Figura 17: Vista do espaço de conversação

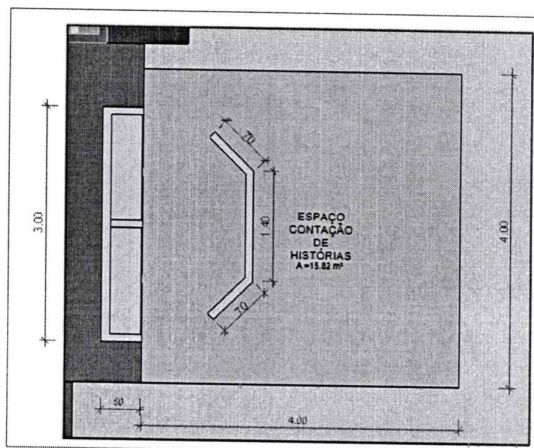
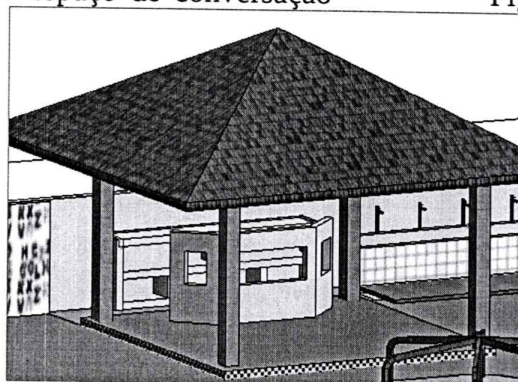


Figura 18: Planta baixa do espaço de



conversação

Figura 19: Vista do teatro de fantoches

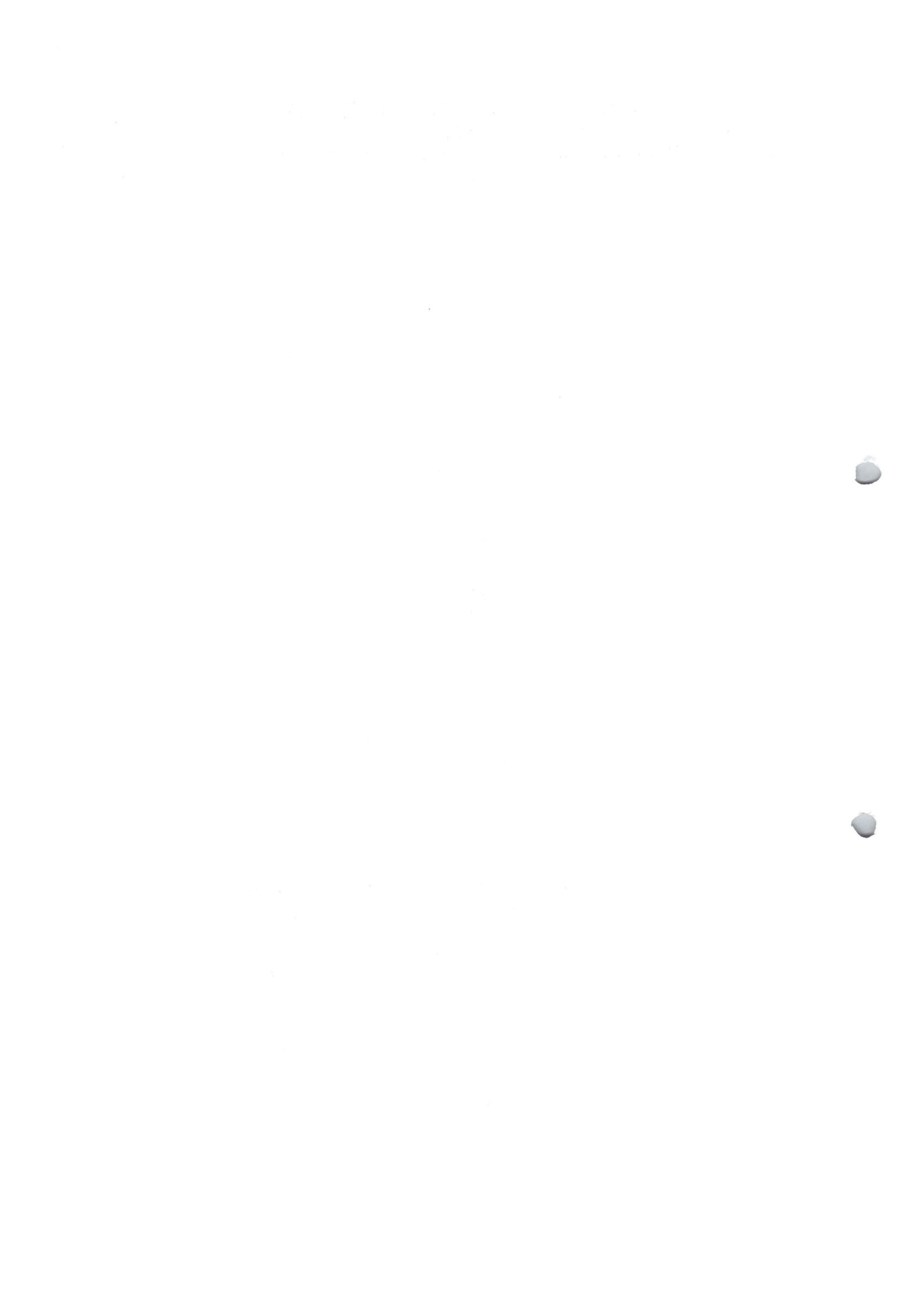
8) ESPAÇO VILA DAS BONECAS

O espaço vila das bonecas é composto por 4 casas de bonecas e um espaço com mesa para pique nic no formato octogonal e bancos em todo o contorno da mesa.

Cada casa de boneca possui varanda com pérgola em madeira e floreira com hortências.

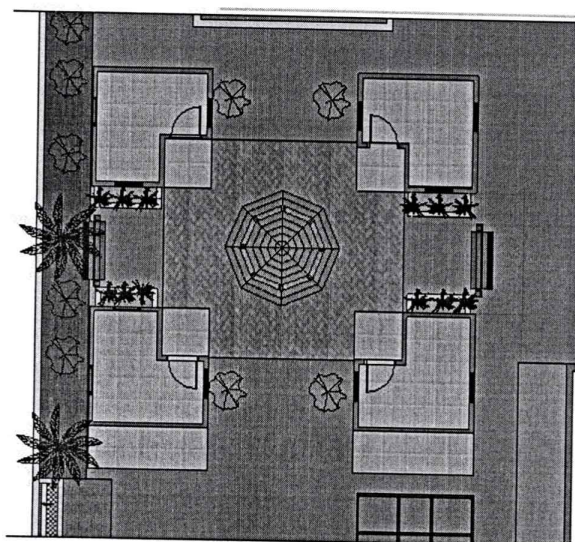
As casas deverão ser executadas em alvenaria, rebocadas, com piso de concreto alisado (cimento queimado) e cobertas com telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira de pinus ou eucalipto tratado.

Nas figuras 20 e 21 estão apresentadas a planta baixa e uma perspectiva respectivamente para melhor entendimento. Na figura 22 estão ilustrados os brinquedos "trepa-trepa" e o carrossel.



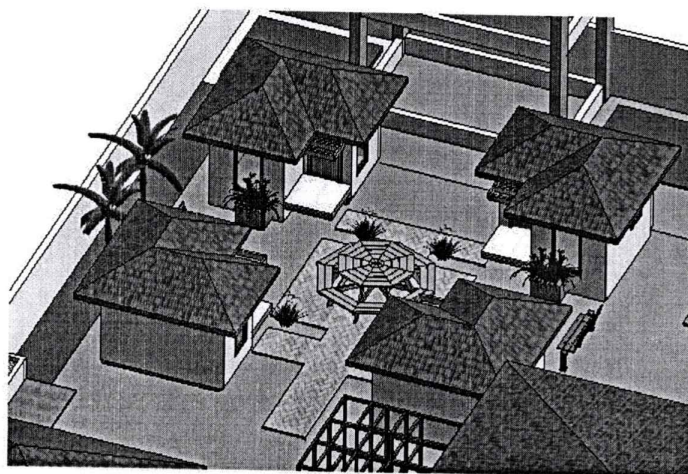


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



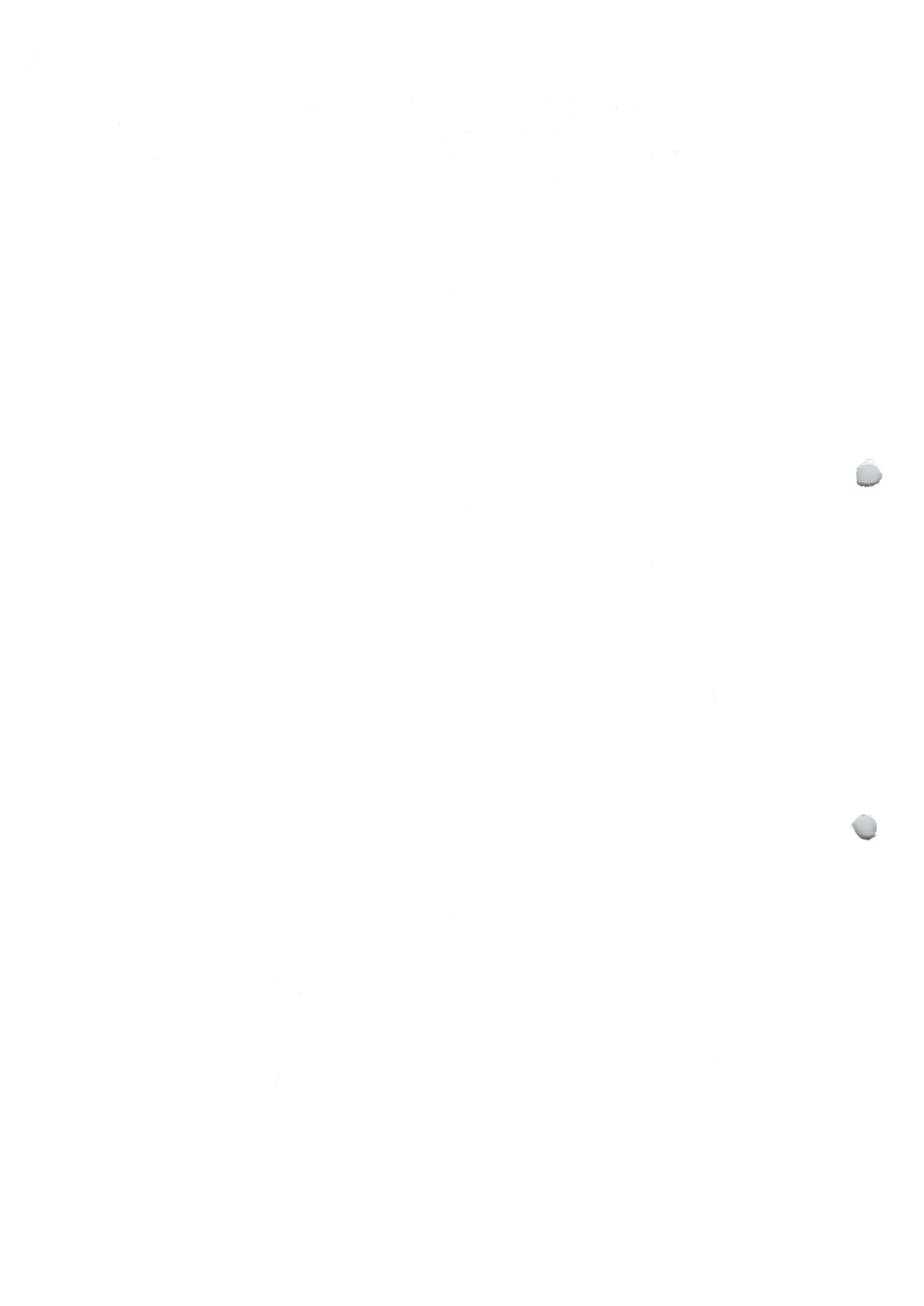
1 ESPAÇO CASA DE BONECAS
ESCALA 1: 100

Figura 20: Vista do espaço da vila de bonecas



2 VISTA VILA DAS BONECAS
ESCALA

Figura 21: Vista 3D do espaço da vila de bonecas





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

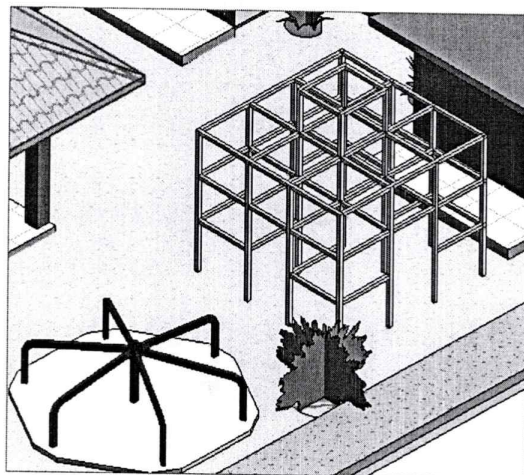


Figura 22: Vista 3D TREPA-TREPA E CARROSEL

9) ESPAÇO HORTA

O espaço horta é composto por dois canteiros separados, um para horta de ervas para chás medicinais e outra para verduras e legumes.

Estão definidos em dois pontos (figura 1) ambos ao lado da torre do reservatório. O contorno de ambos os espaços deverá ser limitado por meio fio de concreto com dimensões 10x30x100cm (espessura x altura x comprimento) com uma das borda arredondadas para evitar deixar arestas vivas e prevenir acidentes.

A figura 23 apresenta a disposição e dimensões dos dois espaços.

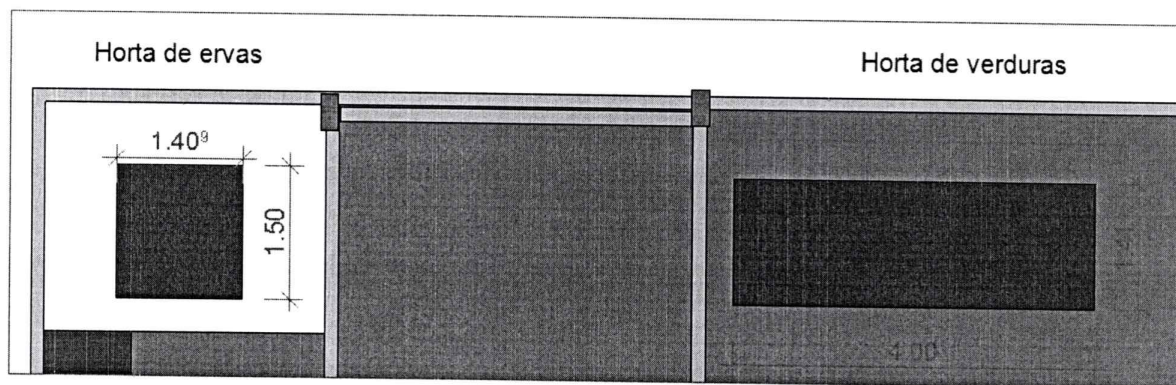
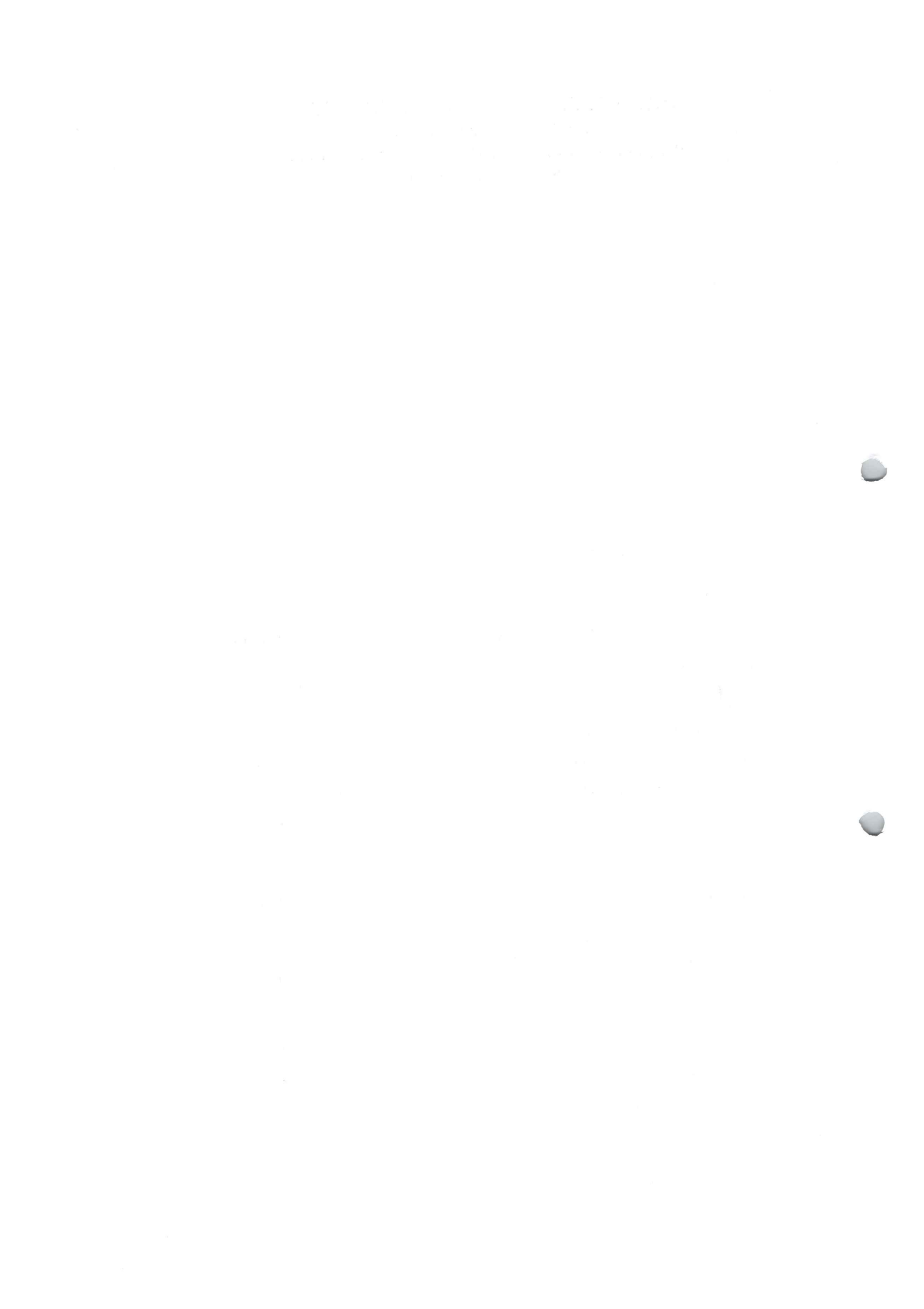


Figura 23: Planta baixa da horta de ervas e verduras





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10) ESPAÇO FUTEBOL

Este espaço será utilizado para a prática de futebol ou outras atividades que se adaptem às suas dimensões. O campo de futebol será executado em grama com as seguintes dimensões: (6,0 x 12,0) m totalizando uma área de 48 m².

Contêm duas traves metálicas tubular com par de redes para futebol de campo fio 4 malha 15 modelo caixote México europeu (figura 24).

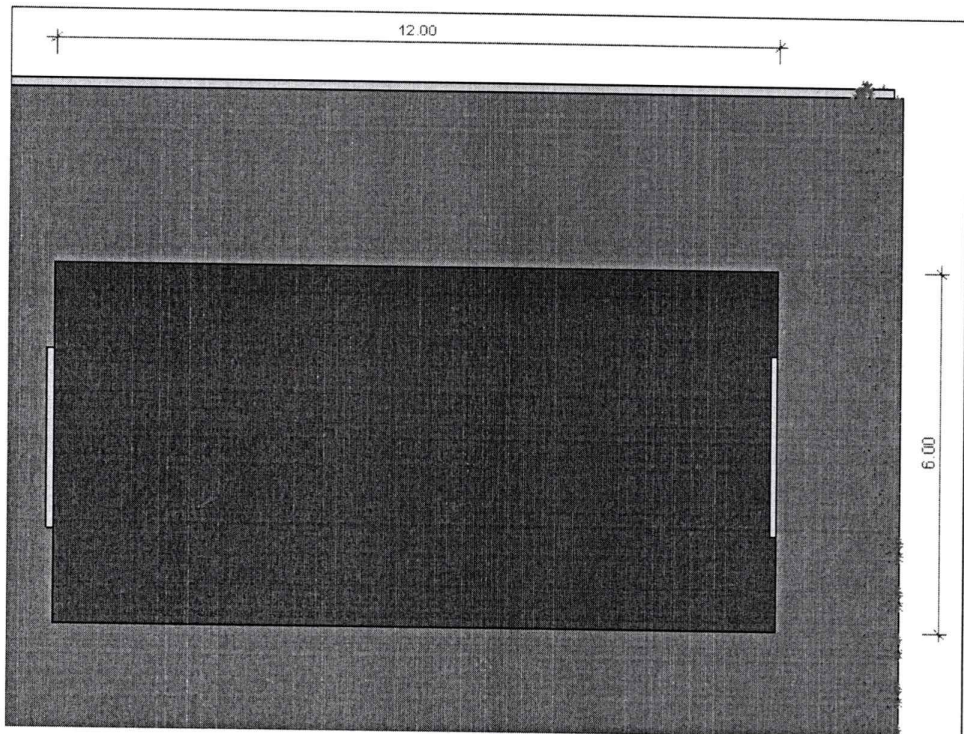


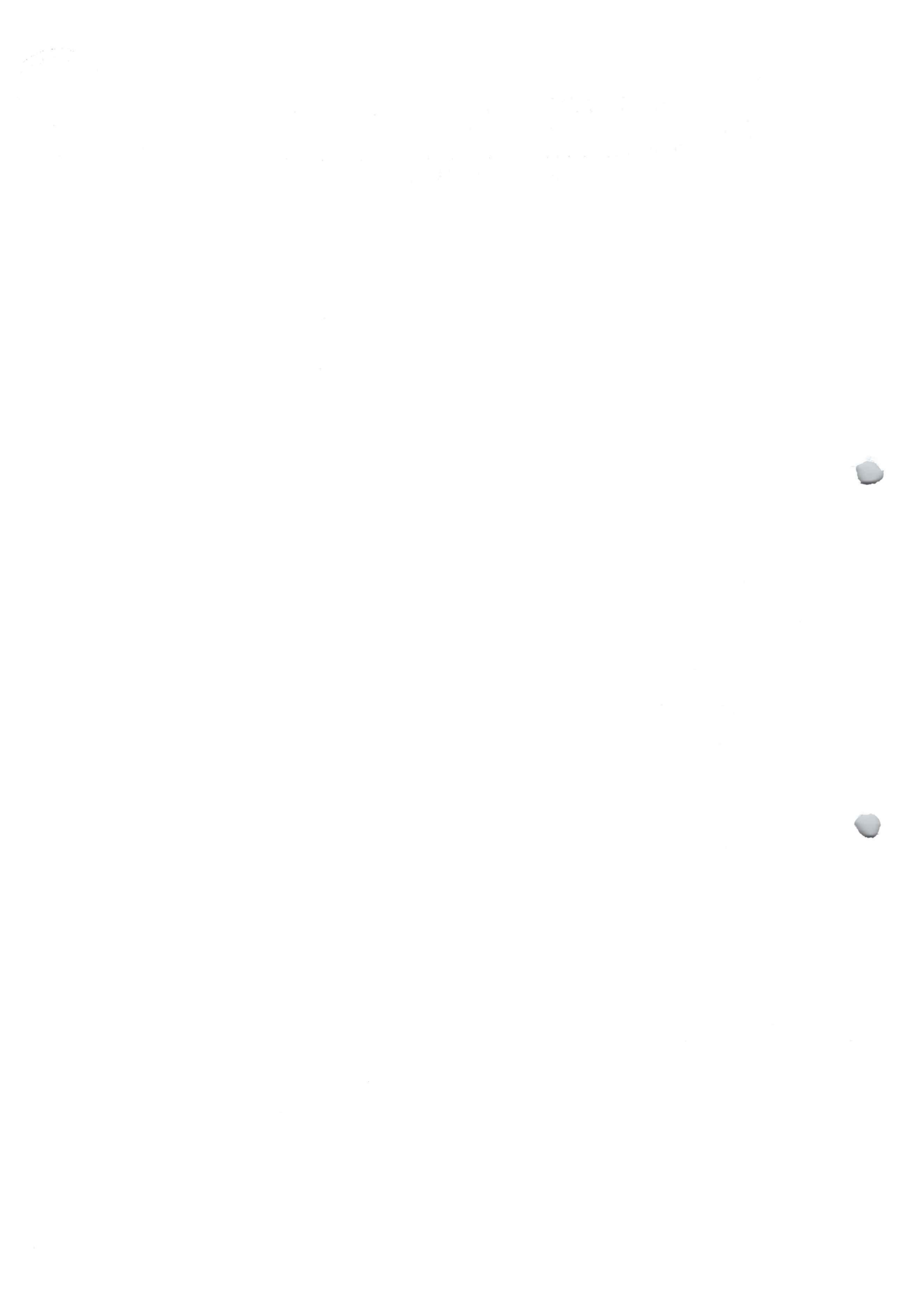
Figura 24: Planta baixa do campo de futebol

6.0 Das Considerações Finais

Os concretos utilizados na obra deverão ter FCK mínimo de 20Mpa.

A CONTRATADA deverá manter a obra isolada e sinalizada para evitar trânsito de alunos dentro da obra.

A CONTRATADA deverá manter a obra sempre limpa a fim de evitar riscos às





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pessoas que a freqüentam, e a mesma somente será recebida após a completa remoção de materiais, ferramentas e demais objetos pertinentes.

7. IMPACTO AMBIENTAL

Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço.

8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento desta obra são próprios.

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, com a seguinte classificação:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

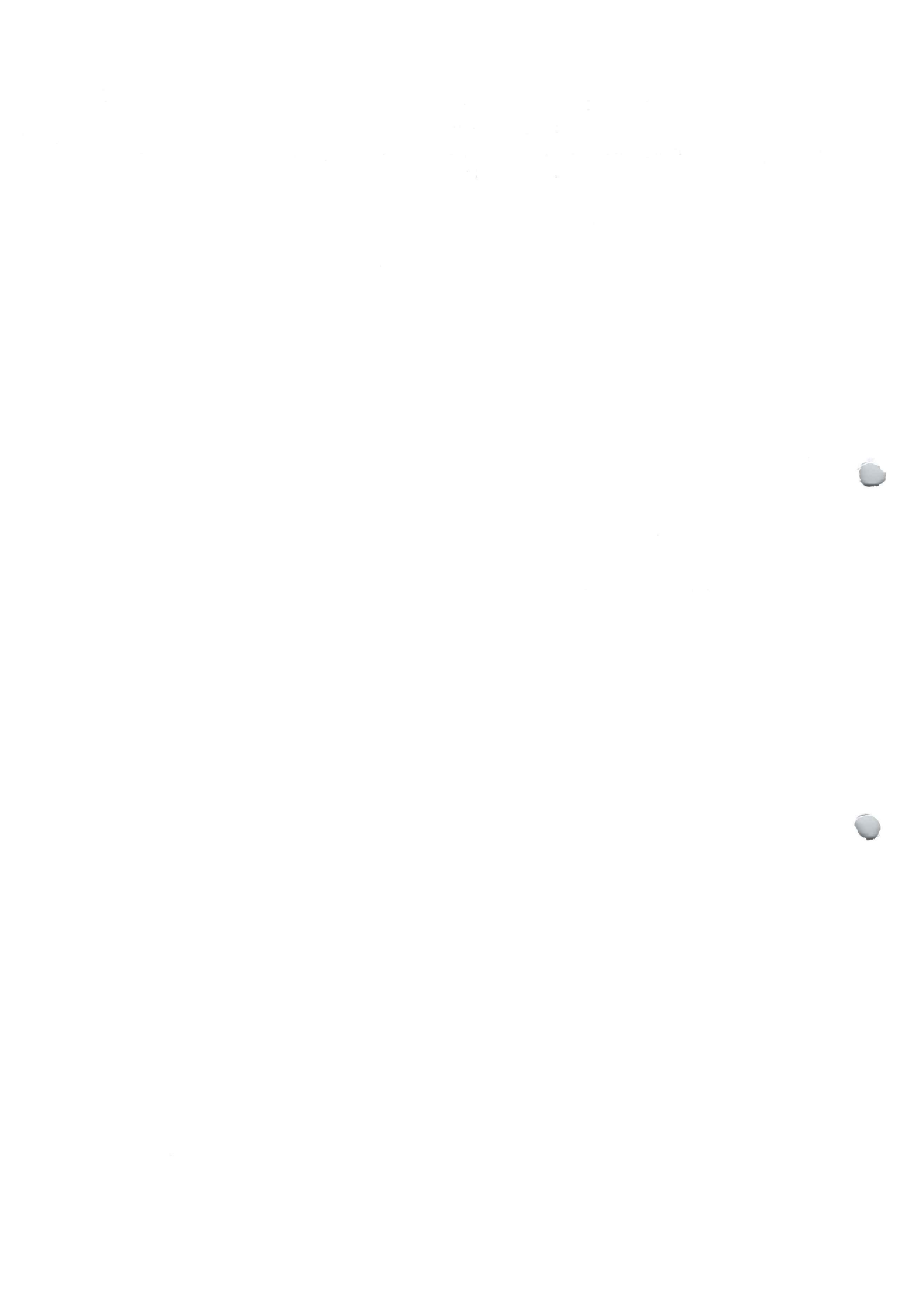
Proj./Ativ.: 1.003 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL

253 4.4.90.00.00.00.00. Aplicações Diretas

274 4.4.90.00.00.00.00. Aplicações Diretas

12.1 Estimativa da despesa:

SEGUIR ORÇAMENTO ANEXADO A ESTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....

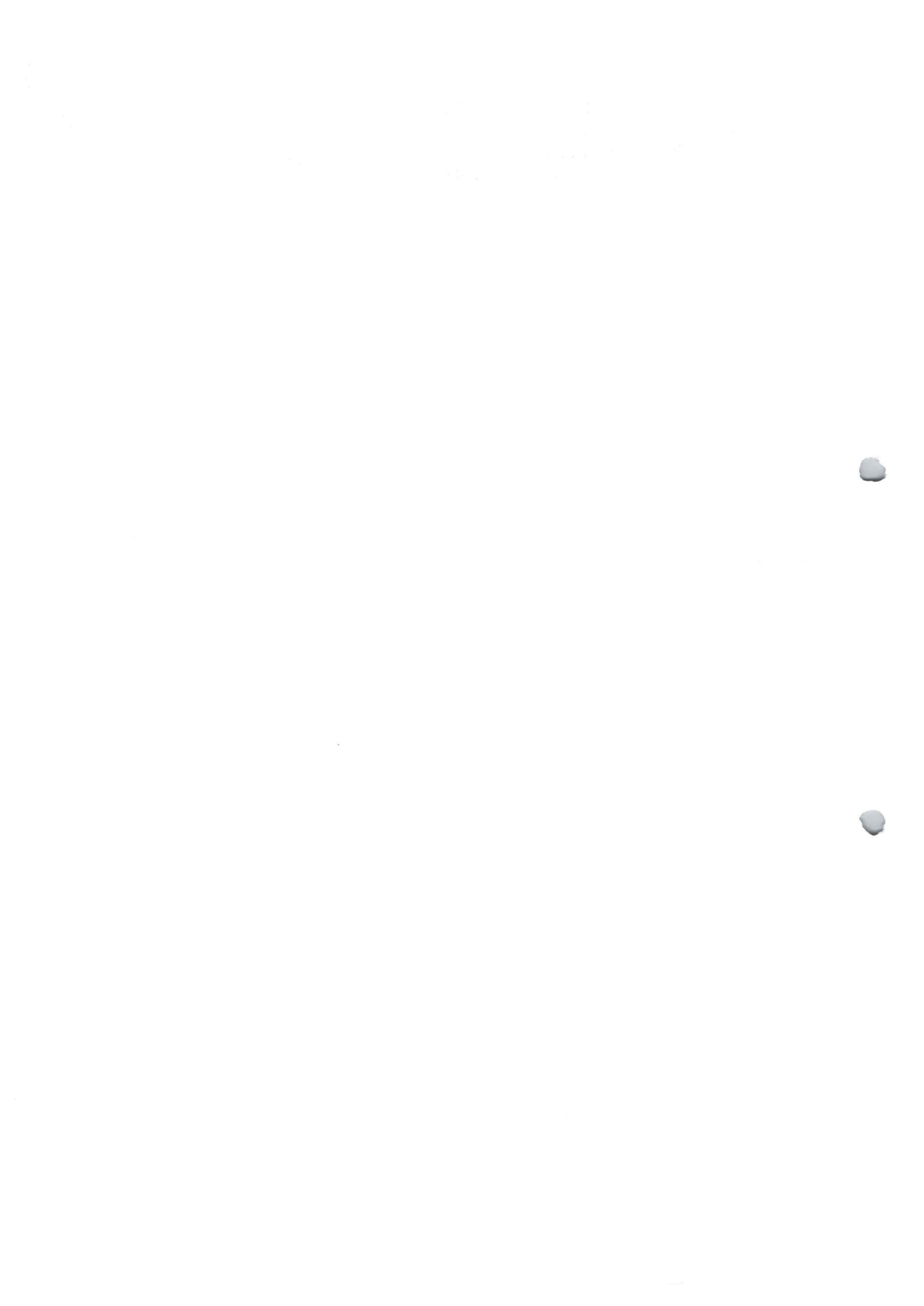
(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2019.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



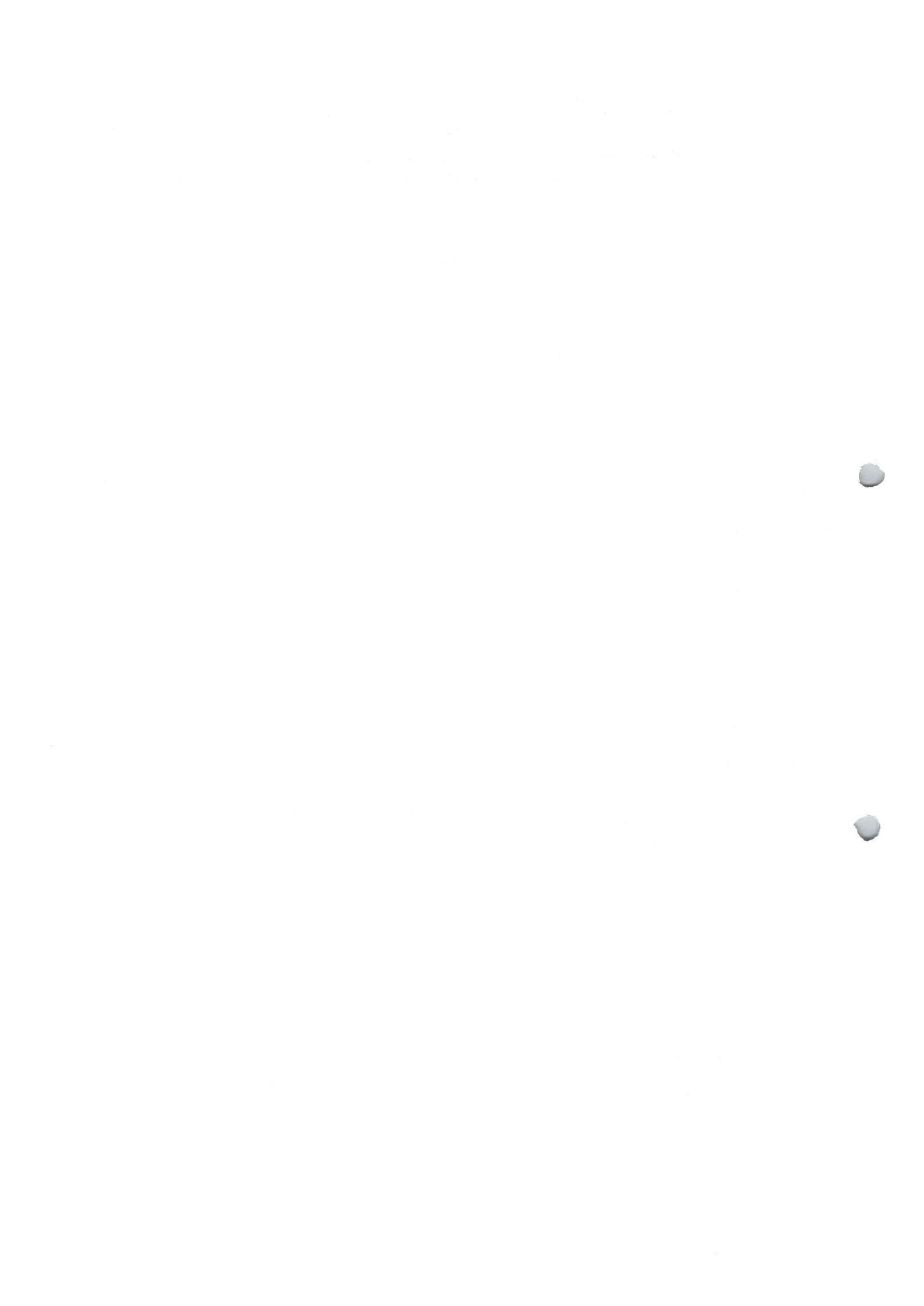
ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 016/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO BAIRRO TRINTA REIS MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 139/2019, Tomada de Preços n. 016/2019, de de de 2019, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de Obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 139/2019 – Tomada de Preços n. 016/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

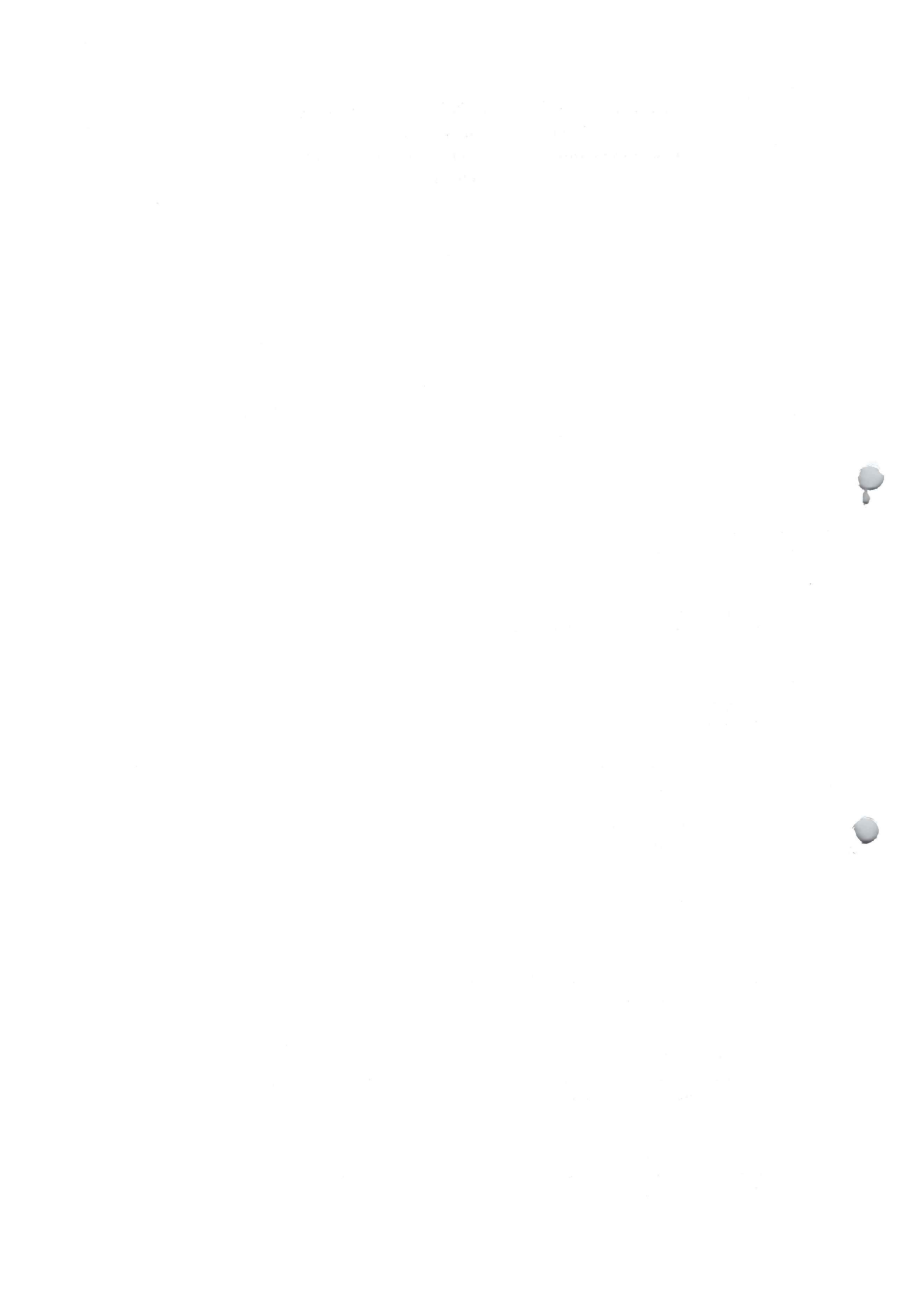
§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Industria Cultura e Turismo, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

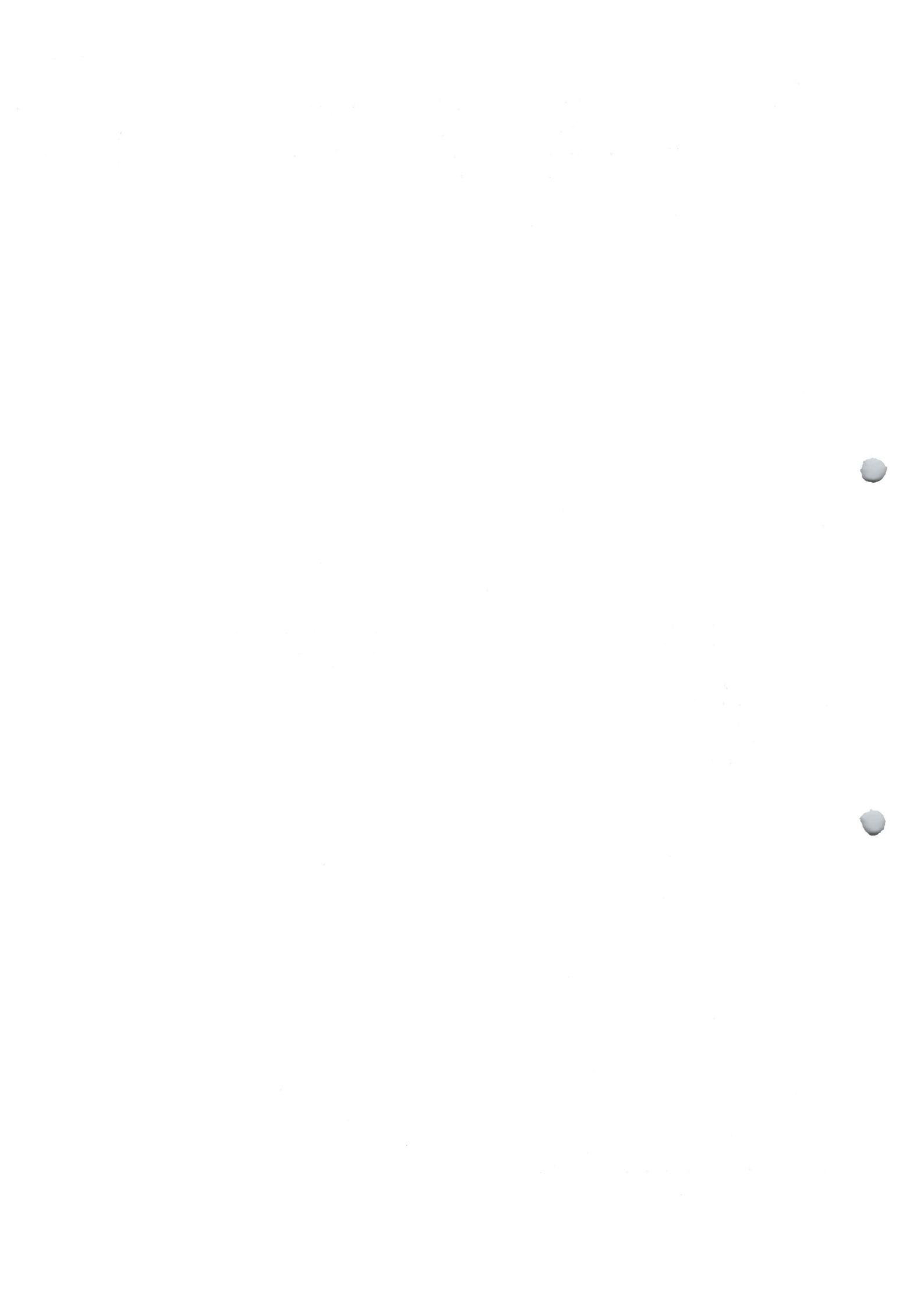
II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;
- XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.
- XVII – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;**
 - b) em seguro garantia;**
 - c) em fiança bancária.**

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Proj./Ativ.: 1.003 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



253 4.4.90.00.00.00.00. Aplicações Diretas

274 4.4.90.00.00.00.00. Aplicações Diretas

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da ciência "Ordem de Serviço", emitida pela Diretoria de Obras;
- II - de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da "Ordem de Serviços" emitida pelo Setor competente;
- III - da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I - Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II - Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito - CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação - CRS do FGTS.

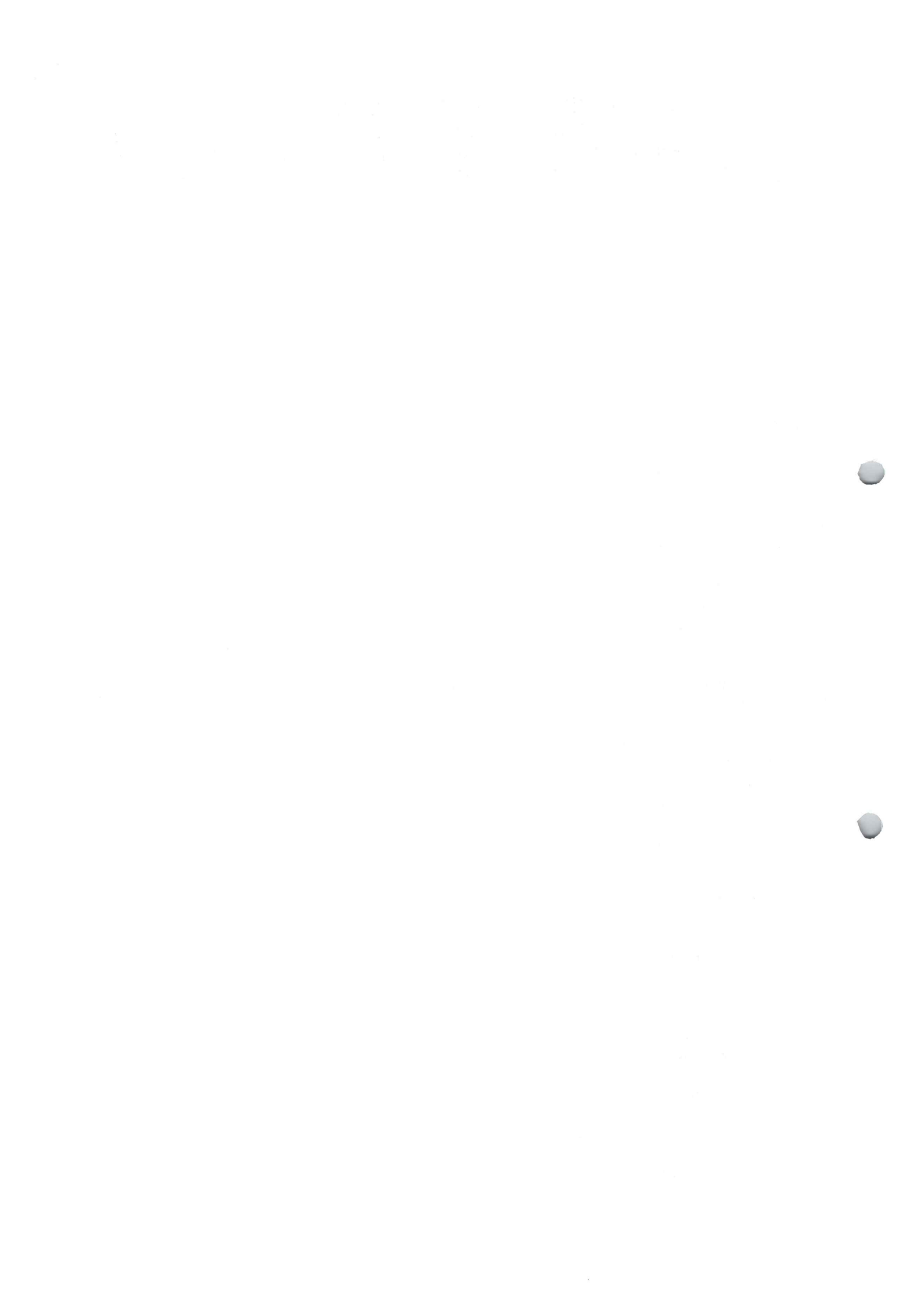
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

- I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

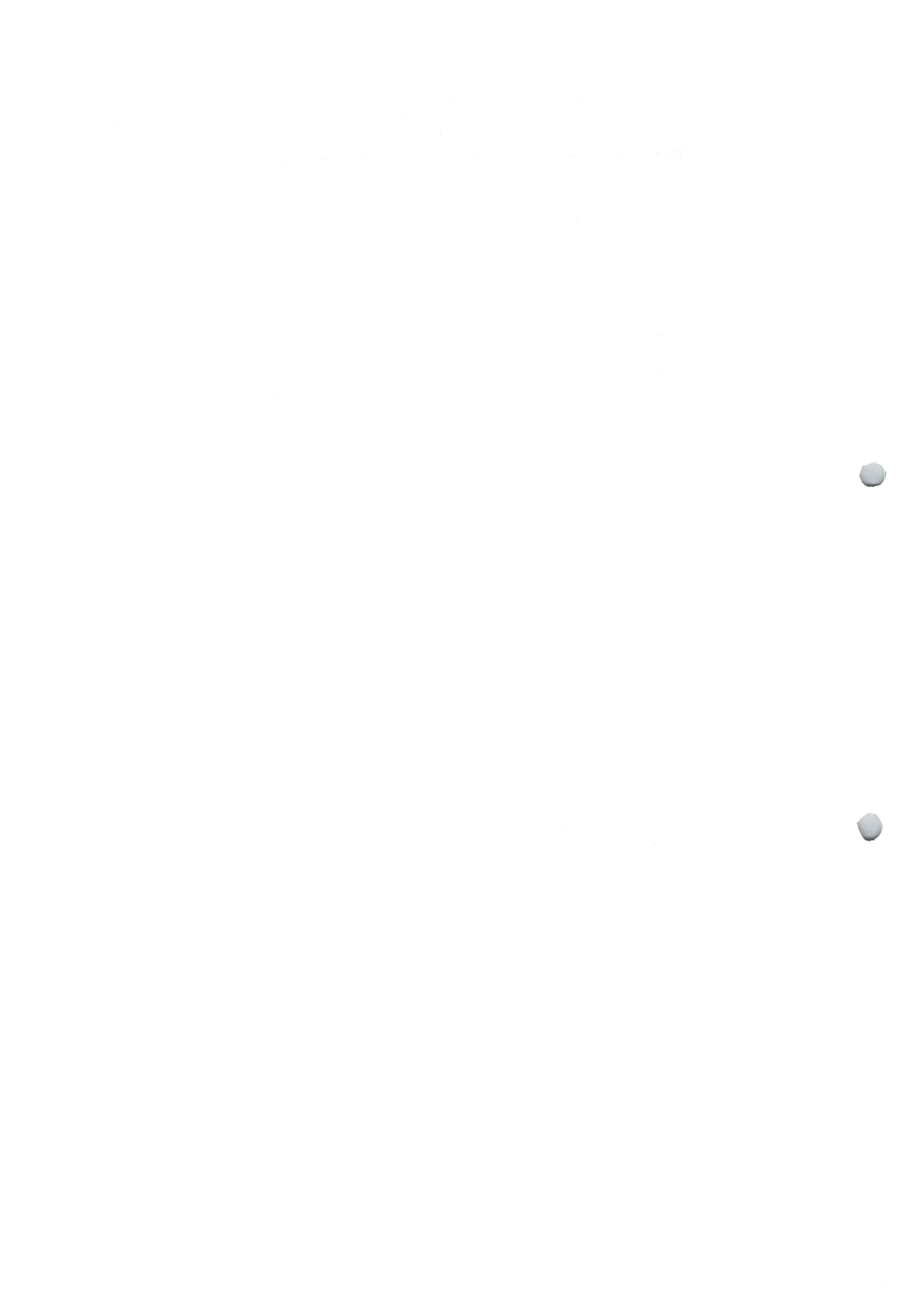
DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor. Nova Trento, em

.....
Prefeito
Contratante

.....
Contratada

.....
Secretário Municipal de Ind. Comercio, Cultura e Turismo

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1.

2.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 12/112019 às 11:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA LOCALIDADE DO TRINTA REIS (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO JOÃO VALLE) NA RUA FRANCISCO DALSENTER, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

SEGUIR ITENS CONSTANTES DE ORÇAMENTO ANEXO (ELABORAR PLANILHA)

Total de Mão de Obra: R\$ (.....)

Total de Materiais: R\$(.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

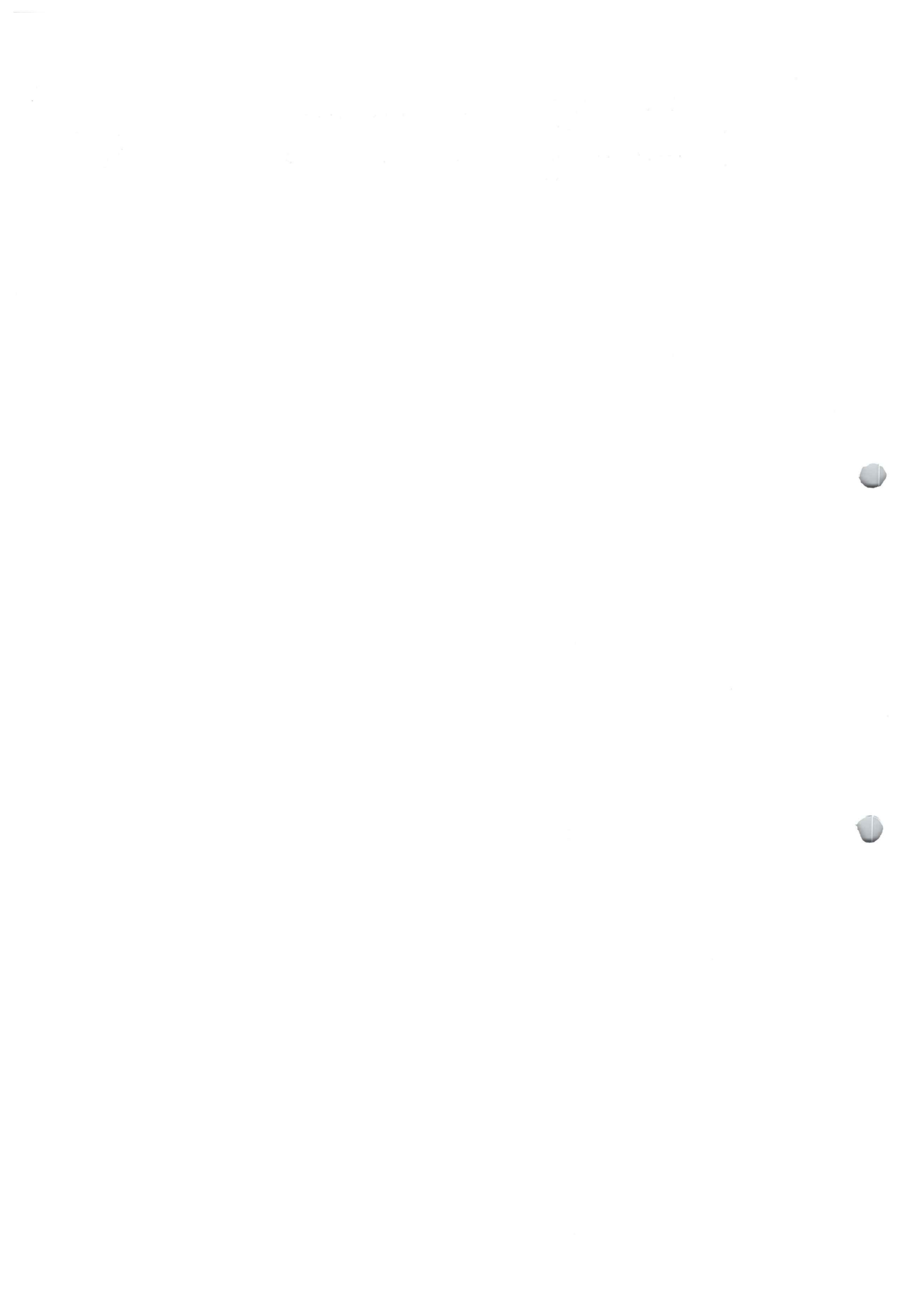
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO E CRONOGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 90 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

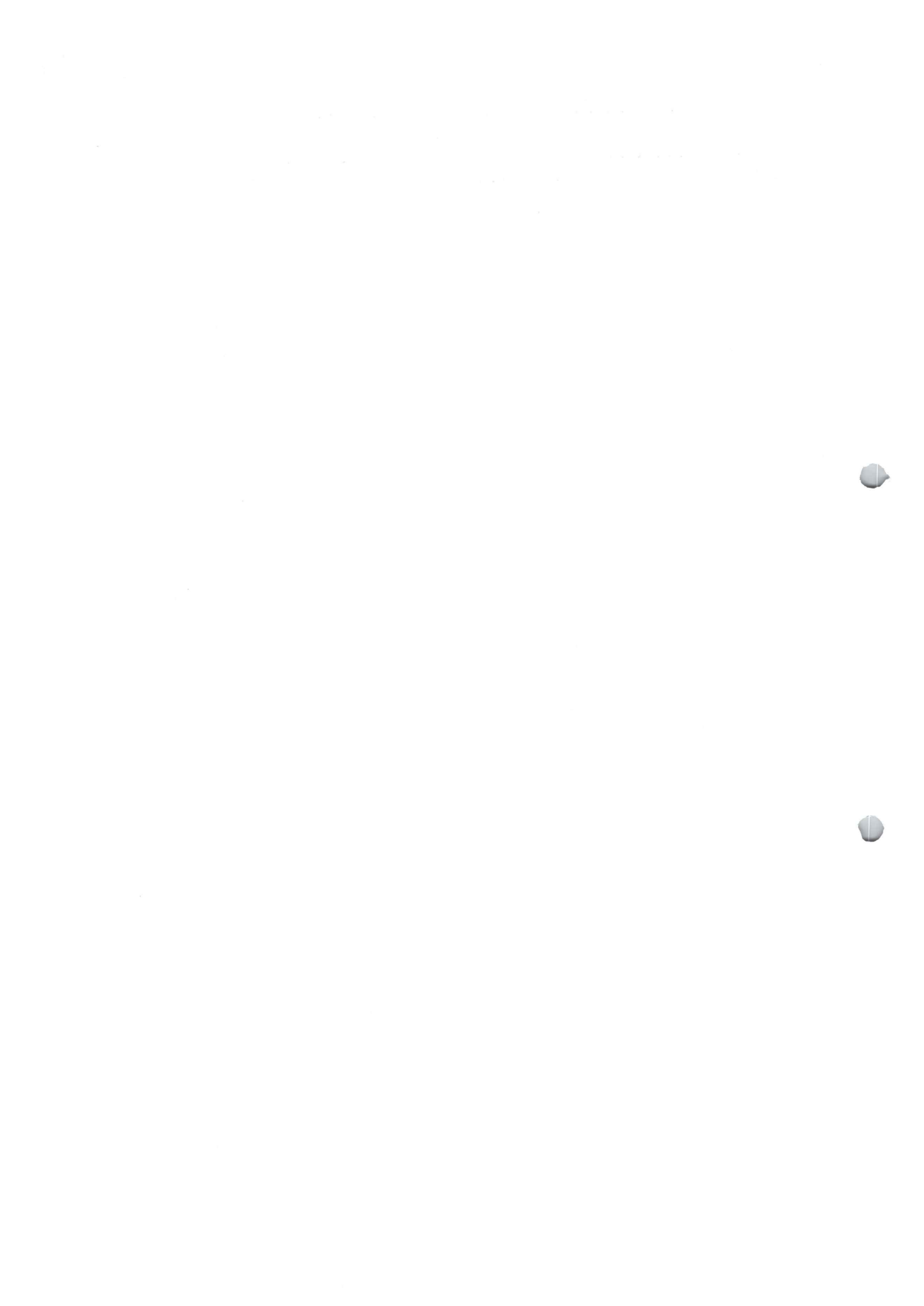
(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 139/2019 – Tomada de Preço nº 016/2019

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF n°
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Representante da empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 016/2019, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

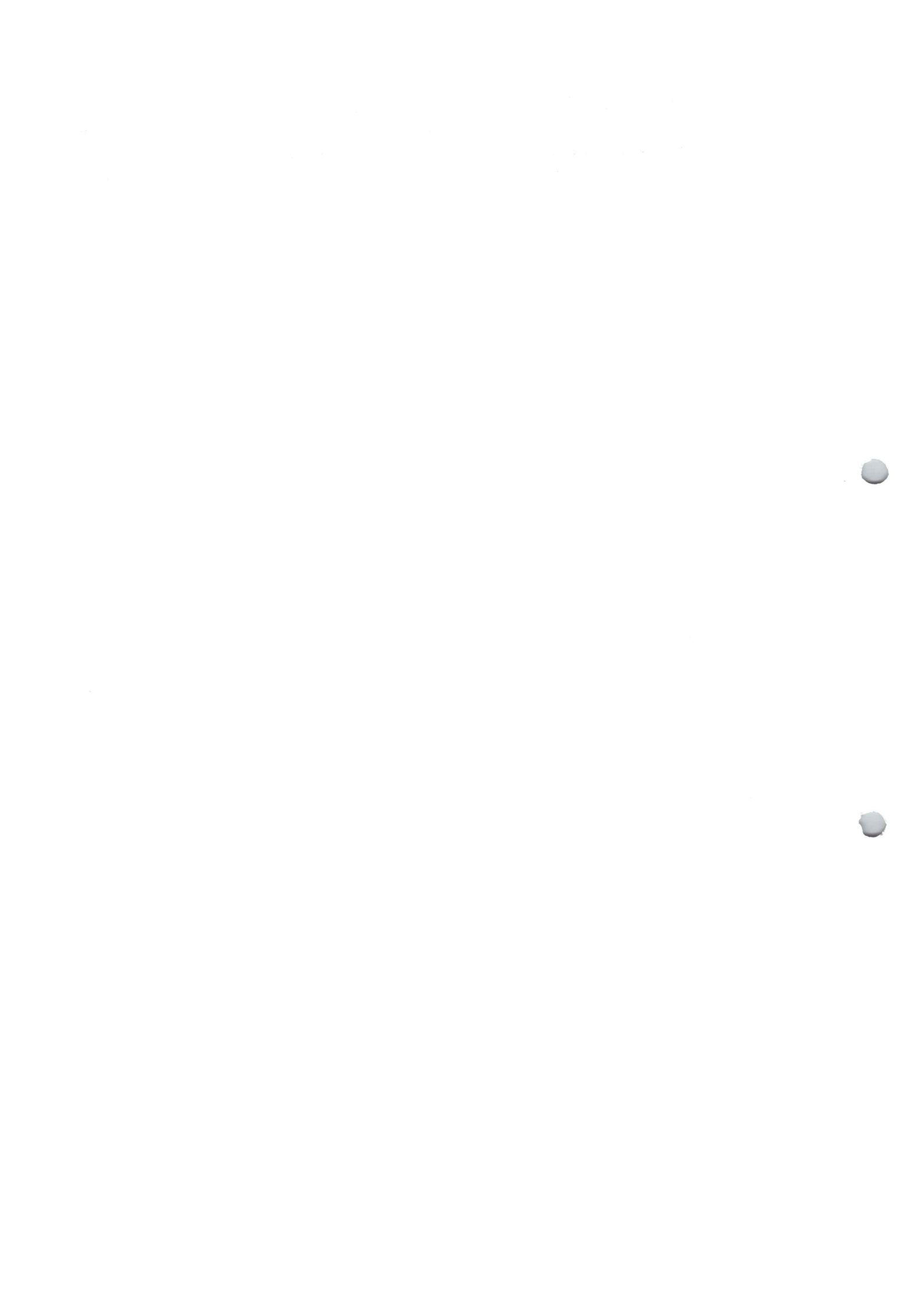
é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI.

Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	SIGLAS	UNID	VALOR
Administração Central	AC	%	
Seguro e Garantia	SG	%	
Risco	R	%	
Despesas Financeiras	DF	%	
Lucro	L	%	
Tributos (Imposto COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	%	
Tributos (ISS)	ISS	%	
Tributos (Cont. Previdenciária – 0% ou 4,5%) conforme Lei 12.844/2013 – Desoneração)	CPRB	%	
Valor Total do BDI - Único		%	

FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DE BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

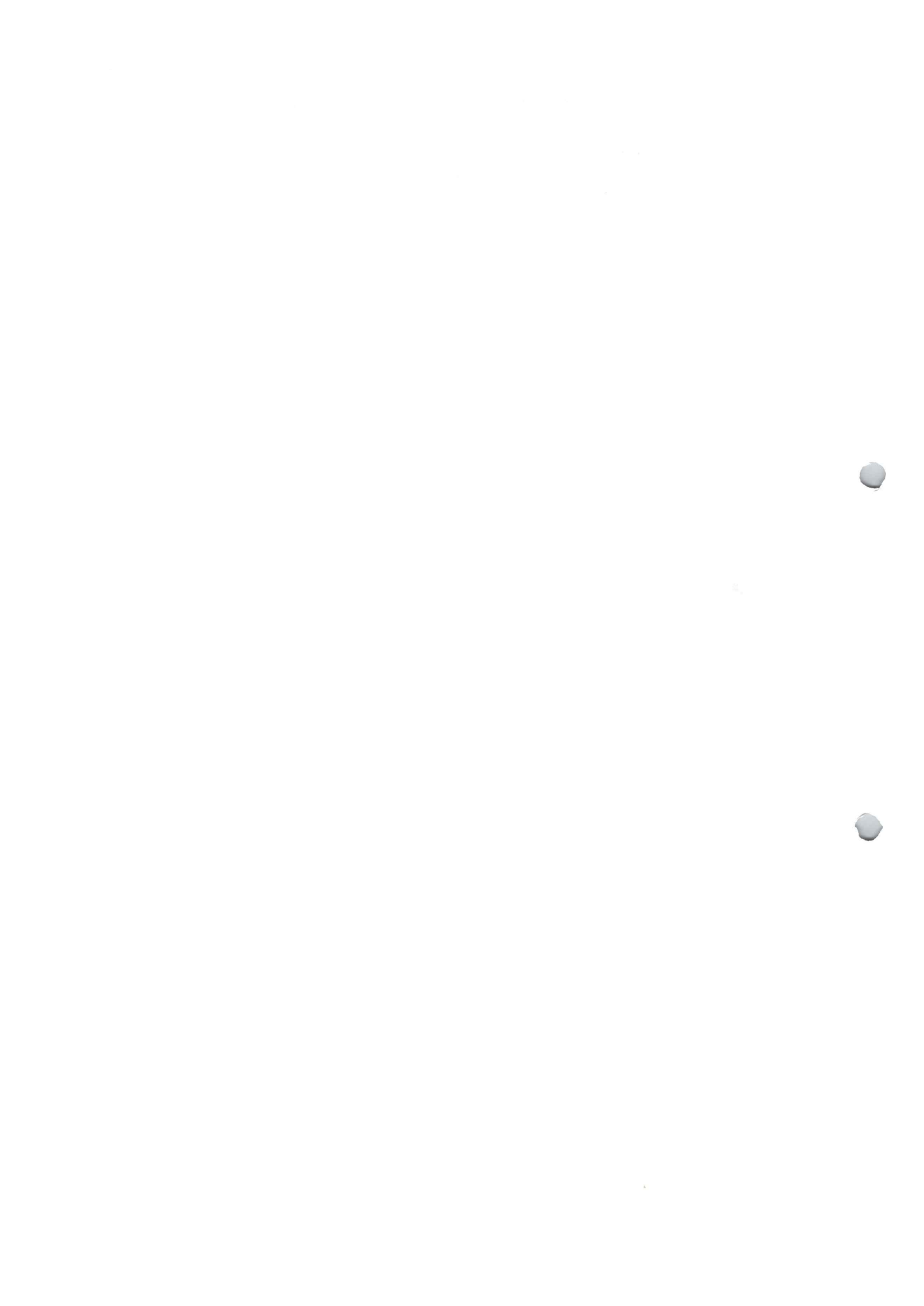
Localidade , de de 2019

..... (nome)
CPF

..... (Cargo)

..... (nome do engenheiro)
CREA nº

Engenheiro Responsável



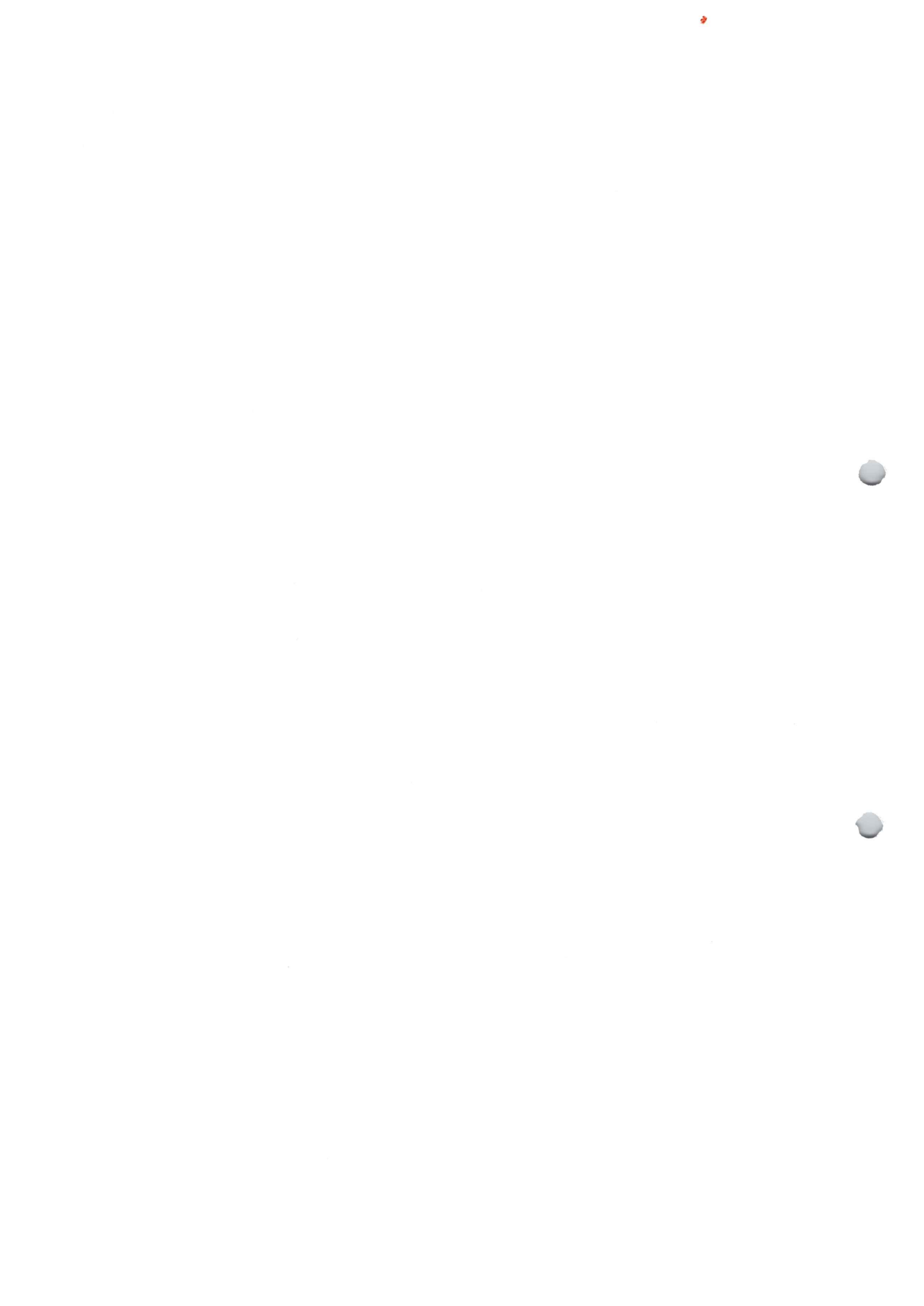
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROJETO: PARQUE INFANTIL BRINCAR É COISA SÉRIA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. FRANCISCO JOÃO VALLE
 LOCAL: Nova Trento / SC

Data base orçamento: Mês 05/2019 - Desonerado

ORÇAMENTO

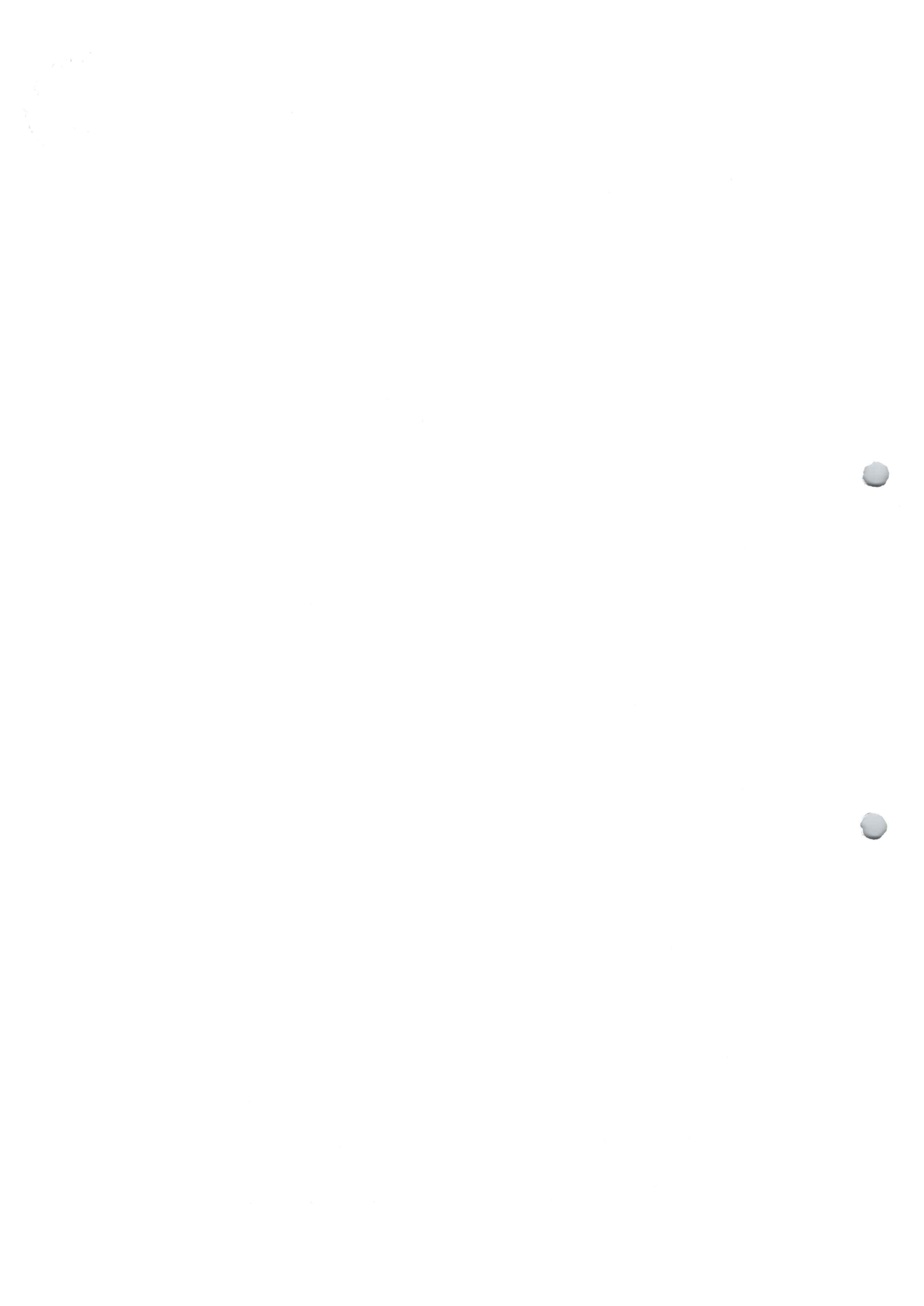
Item	Código (Sinapi)	Discriminação	Unid.	Qtidade	Custo Un	BDI (%)	Preço Un	Preço do Serviço
1		ESPAÇO ADOLESCENTE E ACESSO						
1.1	Cotação	Banco em madeira plástica	un	10	398,87	20,34	480,00	4.800,00
1.2	92402	Paver Fck=35MPa e=6cm para as calçadas cor cinza dim. 10x20cm	m ²	80	43,21	20,34	52,00	4.160,00
1.3	Cotação	Areia	Un.	3,43	49,86	20,34	60,00	205,50
1.4	Cotação	Lixeira madeira plastica	m ²	6	457,04	20,34	550,00	3.300,00
1.5	Cotação	Panel em massa acrílica	Un.	10	249,29	20,34	300,00	3.000,00
1.6	Cotação	Mesa de jogos incluindo 4 bancos	Un.	4	249,29	20,34	300,00	1.200,00
1.7	Cotação	Mesa lanches com dimensões 80cm x 80cm	UN	2	1.246,47	20,34	1.500,00	3.000,00
1.8	Cotação	Pergolado em eucalipto tratado com 7,5m ²	m	1	706,33	20,34	850,00	850,00
1.9	Cotação	Cerca viva	un.	10	4,15	20,34	5,00	50,00
1.10	Cotação	Alamanda amarela para o pergolado	un.	5	8,31	20,34	10,00	50,00
1.11	Cotação	Bambusa	un.	30	12,46	20,34	15,00	450,00
		Valor total.....						21.065,50
2		ESPAÇO TUBOS						
2.1	Cotação	Monte: Cobertura dos tubos com argila	m ³	15	4,15	20,34	5,00	75,00
2.2	85180	Quadra em grama "Esmeralda" em leiva - dim. 6x12m, inclusive preparo do terreno	m ²	30	13,24	20,34	5,00	150,00
2.3	92226	Tubos de concreto diâmetro 100 cm	m	7	300,81	20,34	362,00	2.534,00
		Valor total.....						2.759,00

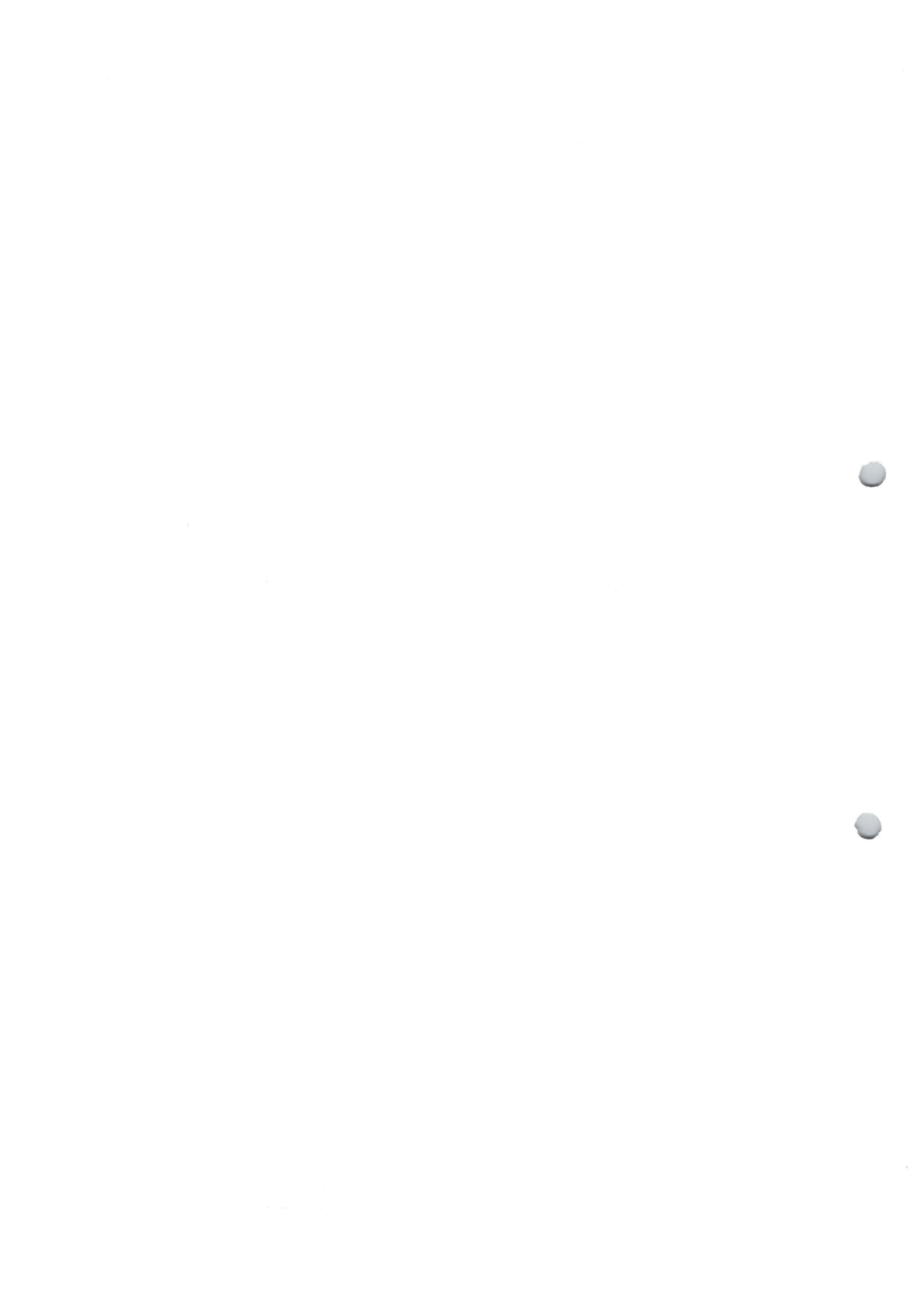


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROJETO: PARQUE INFANTIL BRINCAR É COISA SÉRIA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. FRANCISCO JOÃO VALLE
LOCAL: Nova Trento / SC
Data base orçamento: Mês 05/2019 - Desonerado

ORÇAMENTO

3		ESPAÇO JARDIM INFANTIL											
3.1	Cotação	Caixa de areia: areia fina higienizada	m ²	13,5	49,86	20,34	60,00	810,00					
3.2	94273	Meio fio em concreto pré-moldado 10x30x100cm	m	42	28,65	20,34	34,48	1.448,16					
3.3	Cotação	Balanço em tubos metálico com 4 lugares	un	1	2.642,51	20,34	3.180,00	3.180,00					
3.4	Cotação	Brinquedo ME-11- Até 12 anos	un	1	10.844,27	20,34	13.050,00	13.050,00					
3.5	Cotação	Brinquedo ME-05 Até 12 anos	un	1	9.655,14	20,34	11.619,00	11.619,00					
		Valor total.....						30.107,16					
4		ESPAÇO RAPEL											
4.1	Cotação	Painel (1,50 x 5,00 m) - Preparação	m ²	7,5	166,20	20,34	200,00	1.500,00					
4.2	Cotação	Peça para escada	un	30	12,46	20,34	15,00	450,00					
4.3	Cotação	Ganchos	un	5	16,62	20,34	20,00	100,00					
4.4	Cotação	Cordas	m	5	8,31	20,34	10,00	50,00					
		Valor total.....						2.100,00					
5		ESPAÇO CONVERSAÇÃO (contação de histórias)											
5.1	87247	Piso cerâmico	m ²	16	24,93	20,34	30,00	480,00					
5.3	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados de mais de 2 águas com telha de encaixe de cerâmica	un	16	66,48	20,34	80,00	1.280,03					
5.6	94445	Telhas	m ²	20	43,05	20,34	51,81	1.036,13					
5.7	Cotação	Teatro fantoche	un	1	249,29	20,34	300,00	300,00					
5.8	Cotação	Estante alvenaria	m	1	415,49	20,34	500,00	500,00					
		Valor total.....						3.596,16					





CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	139/2019
Processo de Licitação:	139/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	16/2019-TP
Data do Processo:	01/10/2019
Data da Abertura das Propostas:	12/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	11:00


Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

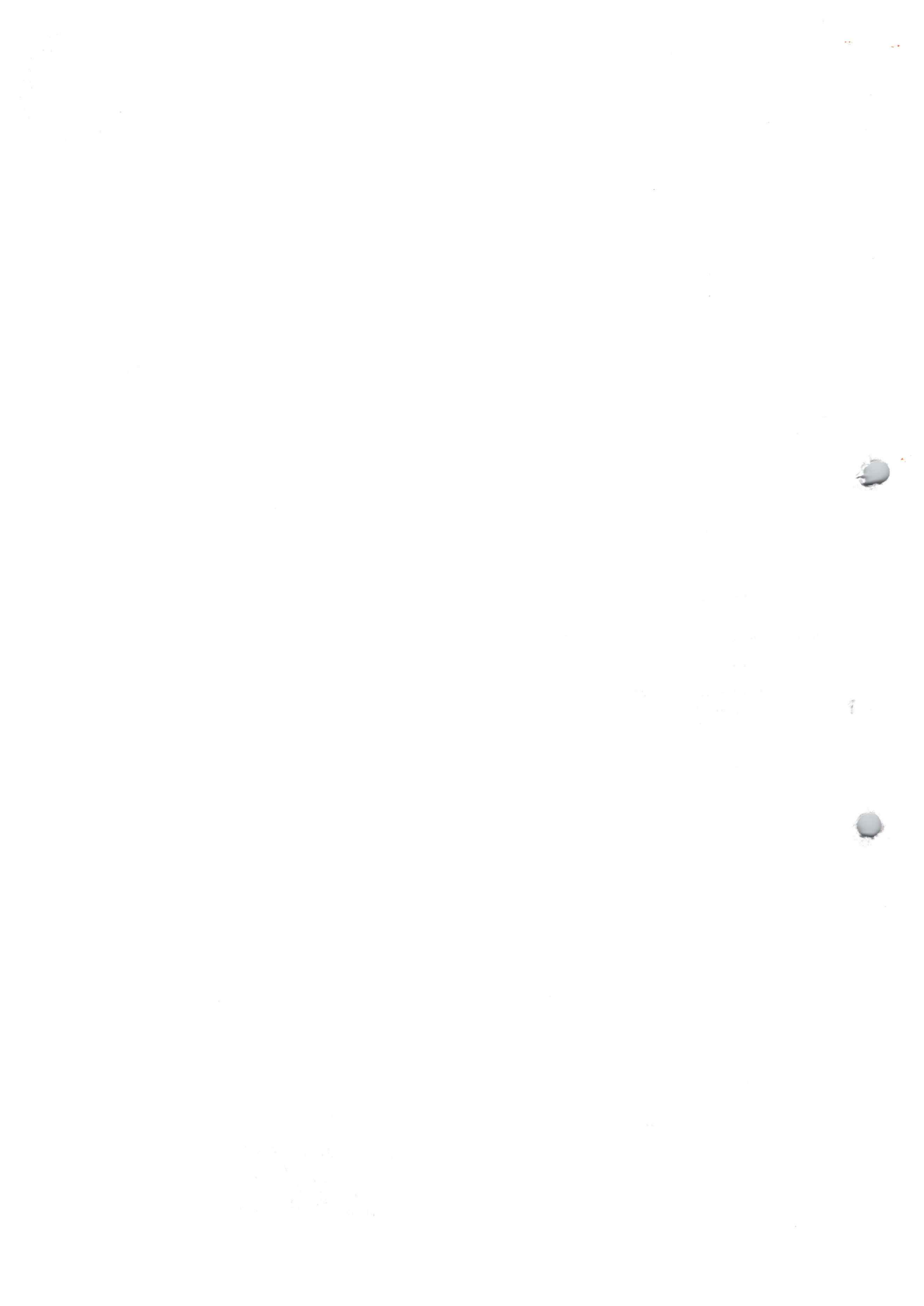
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 12/10/19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO


CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral do Município - PGM/MT
Assinatura do Responsável



o árbitro e levou cartão amarelo. Quando Cruz se virou, foi agredido e desmaiou. Ele registrou boletim de ocorrência contra o atleta do Sessenta.

“Registrei boletim de ocorrência e amanhã farei corpo de delito e vou entrar com processo. Sou trabalhador, não faço só isso, vou ficar três dias em casa e não vou poder trabalhar, vou gastar com medicamento”, diz Cruz.

Agressão em Guairuba

Em Guairuba, o árbitro foi agredido durante a partida entre São Pedro e Santo Antônio, no sábado, 19, durante o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Guairuba. O jogo pelas quartas de finais era arbitrado por Alexandre Pedro Ramos.

Terminando os pênaltis, o jogador Tiago da Silva dos Santos, da equipe São Pedro, aproveitou que o policiamento saiu do local e invadiu o campo para agredir o árbitro com socos e chutes.

Depois que os colegas de equipe seguraram o atleta e o árbitro estava sentado em uma cadeira, uma mulher, identificada como esposa do atleta responsável pela agressão, entrou em campo e começou a agredir Ramos com socos. Ela foi contida pela secretaria de Esportes de Guairuba, Marcia Hochsprung Watanabe.

Neste momento, Santos retornou ao campo e passou a desferir socos e chutes novamente no árbitro. Ele alegou que Ramos

agrediu sua esposa, mas o árbitro informou que estava apenas se defendendo durante todo tempo. O árbitro registrou boletim de ocorrência contra o jogador.

O que diz o sindicato

Em nota, o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina (Sinafesc) lamentou as agressões que ocorreram neste fim de semana em Botuverá e Guairuba. Eles esperam que as empresas responsáveis pelas escalas dos árbitros deem o suporte necessário aos agredidos.

“O Sinafesc lamenta e repudia

mais uma vez os fatos covardes e lamentáveis ocorridos nos municípios de Guairuba e Botuverá, onde os árbitros foram covardemente agredidos por atletas. Fato que nos entristece e nos deixa inconformados”, diz o texto.

O sindicato continua: “ambos os torneios a arbitragem foi escalada por empresas, sendo assim o Sinafesc espera que estas empresas amparem os árbitros envolvidos, dando todo o suporte necessário, pois estavam trabalhando sob sua responsabilidade. Infelizmente os fatos foram muito graves e não podem ser desconsiderados”.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 11:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreito.sc.gov.br, compras@novatreito.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário.

Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 12/11/2019. Abertura: 12/11/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreito.sc.gov.br, compras@novatreito.sc.gov.br

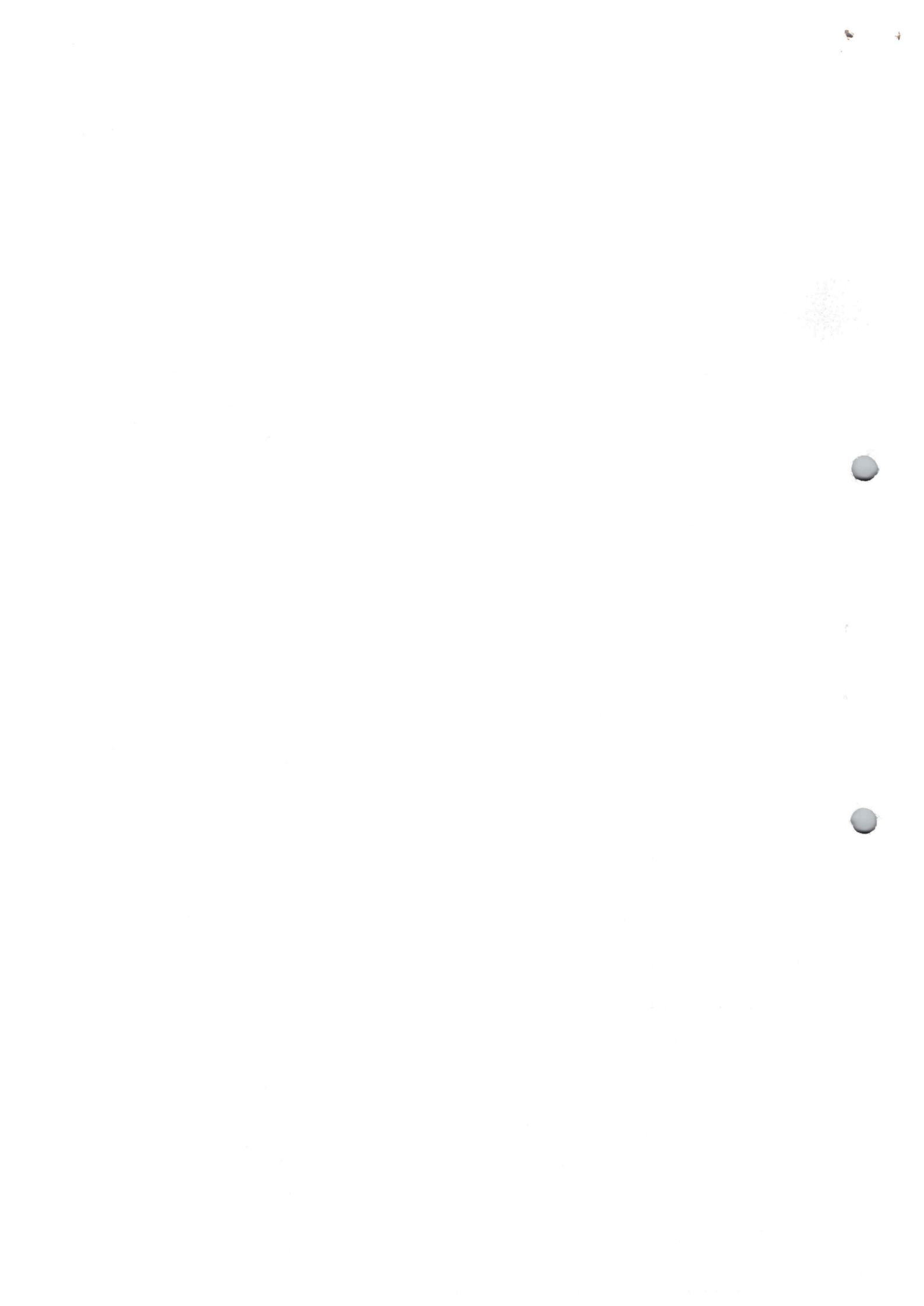
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

A Prefeitura Municipal de Botuverá, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação e cadastro de reservas, de: Técnico de Enfermagem, Médico, Auxiliar de Serviços Gerais, Nutricionista, Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Odontólogo, Farmacêutico e Fisioterapeuta nos termos deste edital. As inscrições serão realizadas de 22/10 à 01/11/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Botuverá. Edital completo poderá ser consultado em www.botuvera.sc.gov.br.

Prof. Mun. de Nova Trento
99
Fis nº
P.





A equipe da Casa do Agricultor sagrou-se vice-campeã da competição.

SINUCA

Campeão sai hoje à noite no Futebolso

Terminado o Campeonato Municipal entre Odirei x Xuxa.

Os vencedores das semifinais decidirão de Futsal de Empresas agora é a vez de outra concorrente, a de Sinuca, o título do 1º Campeonato Municipal de Sinuca na noite de hoje, 24, a partir das 19h30min, no Futebolso Society. A Secretaria Municipal de Esportes (SME) convida a todos os apreciadores da modalidade para prestigiar os jogos.

Os jogos decisivos iniciaram na noite de ontem, 23, com a disputa das semifinais, no Futebolso Society entre Valdinei x Merse e, às 21, no Bar do Valdir, o jogo

Fique por dentro de tudo o que acontece no esporte neotrentino:

www.otrentino.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 014/2019

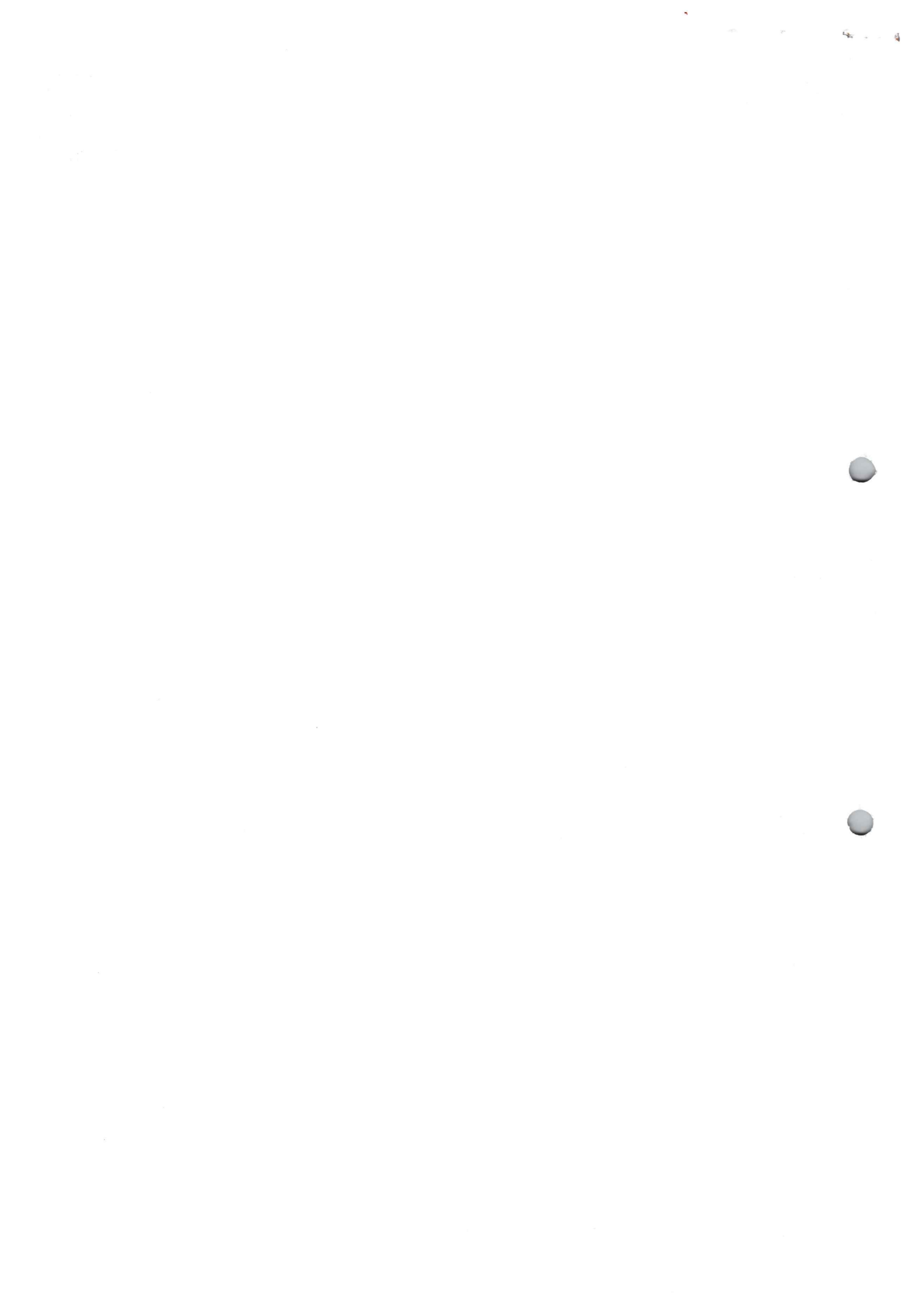
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraíba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



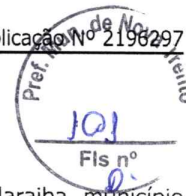
PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 12/11/2019. Abertura: 12/11/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PROCESSO Nº 137/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

Publicação Nº 2198297

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraiba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 11:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

PROCESSO Nº 138/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

Publicação Nº 2196299

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de ampliação de edificação onde se encontra as Canchas de Bochas municipais (fundos do Ginásio Inácio Gullini) na rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 12/11/2019. Abertura: 12/11/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

PROCESSO Nº 139/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

Publicação Nº 2196300

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019**

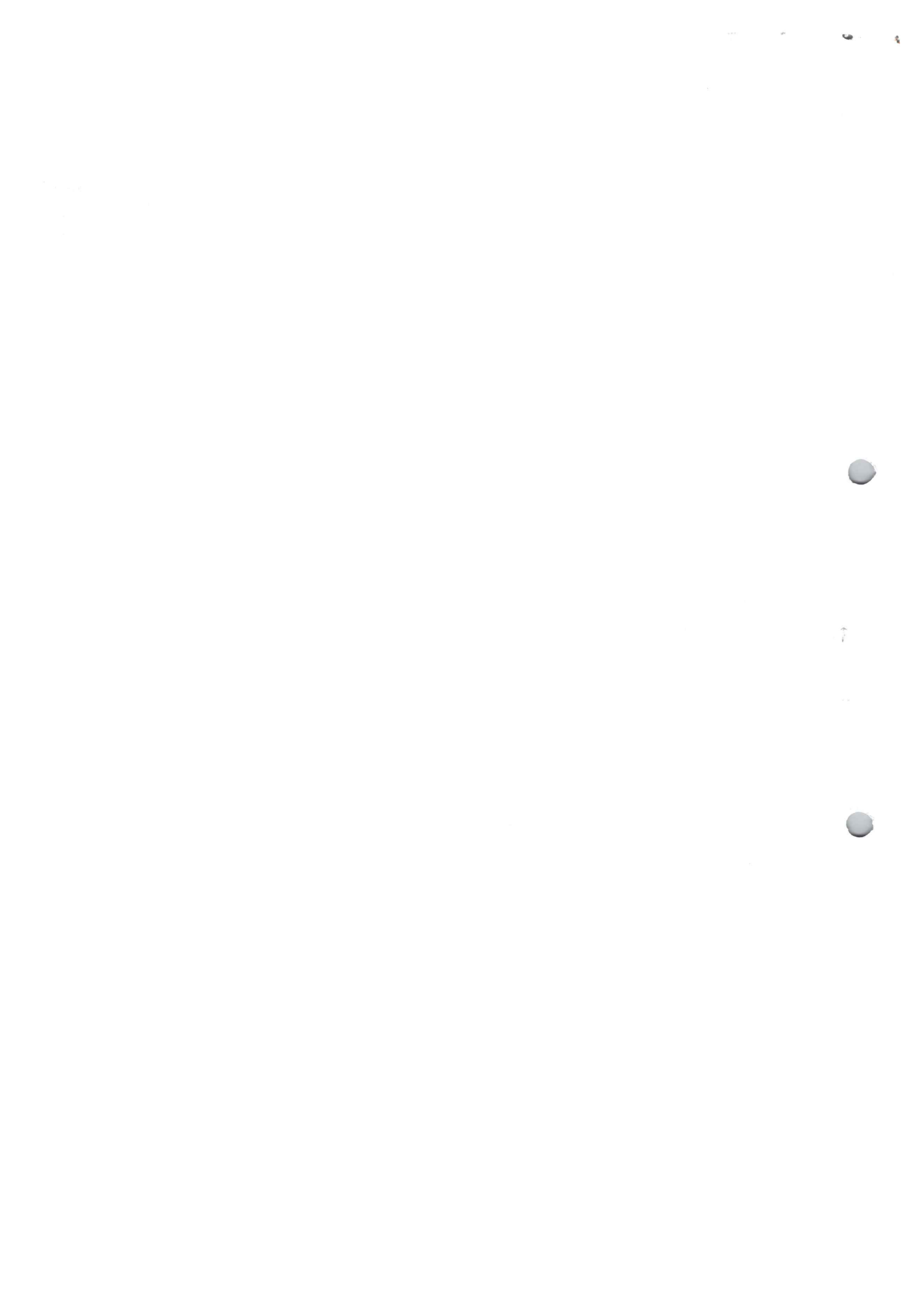
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 12/11/2019. Abertura: 12/11/2019 as 11:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



Lebon Régis

Processo Licitatório nº 48/2019 Concorrência nº CC02/2019. O Município de Lebon Régis, através da presidente da Comissão Permanente de Licitações conforme decreto nº 016/2019, torna público a abertura de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso de Prazo Recursal, para que as empresas interessadas possam apresentar eventuais recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitações. Ata da Sessão na íntegra disponível no site www.lebonregis.sc.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 15/10/2019. Vania Regina Maraffon-Presidente da CPL. Cod. Mat.: 632623

Mondai

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019. O município de Mondai - SC, por meio do Presidente da CML, nomeado pela portaria nº 261/2019 vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à Execução da Obra de Construção da Academia de Saúde, com área total de 75,15m², a ser construída na Rua Cristiano Wandscheer, Bairro Uruguai, Cidade e Município de Mondai/SC, conforme proposta nº 11386.9030001/18-001, habilitada pela Portaria nº 4.059 de 18/12/2018, da União Federal / Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Mondai e, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações constantes no Anexo I, que fazem parte do Edital, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados. Mondai - SC, 17/10/2019. FÁBIO JÚNIOR BLANK - Presidente da CML. Cod. Mat.: 632534

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2019 FMS
Objeto: Credenciamento visando a contratação de prestador de serviço especializado em serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, complementar ao serviço de saúde assistencial do município de navegantes, através do fundo municipal de saúde de navegantes/SC. O credenciamento se efetivará após publicação do extrato do termo de credenciamento. Navegantes, 18 de outubro de 2019 - Emílio Vieira - Prefeito. Cod. Mat.: 632763

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 11/11/2019. **Abertura:** 11/11/2019 as 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novaintrento.sc.gov.br.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Cod. Mat.: 632326

Orleans

PROCESSO Nº 199/2019
TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 23/2019
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS MUROS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRE CONFORME ANEXOS.
Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 05/11/2019 às 17h00min. Abertura dos Envelopes dia: 06/11/2019, às 13h45min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br.
Orleans - SC, 17 de Outubro de 2019.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 632735

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraiba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. **Abertura:** 11/11/2019 as 11:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novaintrento.sc.gov.br.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Cod. Mat.: 632327

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de ampliação de edificação onde se encontra as Canchas de Bochas Municipais (fundos do Ginásio Inácio Gullini) na rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 12/11/2019. **Abertura:** 12/11/2019 as 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novaintrento.sc.gov.br.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Cod. Mat.: 632328

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 10:30 horas do dia 12/11/2019. **Abertura:** 12/11/2019 as 11:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novaintrento.sc.gov.br.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Cod. Mat.: 632329

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇO
Nº 172/2019

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de informação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta apresentada para o Processo Licitatório nº 172/2019, na modalidade Tomada de Preços, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Reforma do Mercado Municipal (área 381.7m²), localizado na Rua Caetano Silveira de Matos, Centro – Palhoça/SC, neste município.
CLASSIFICAÇÃO:
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME ficou em 1º lugar com o valor de R\$ 266.250,75 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
Palhoça, 17 de outubro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 632644

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 115/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA.** Data da entrega dos envelopes: 30/10/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 30/10/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de Outubro de 2019. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 632711

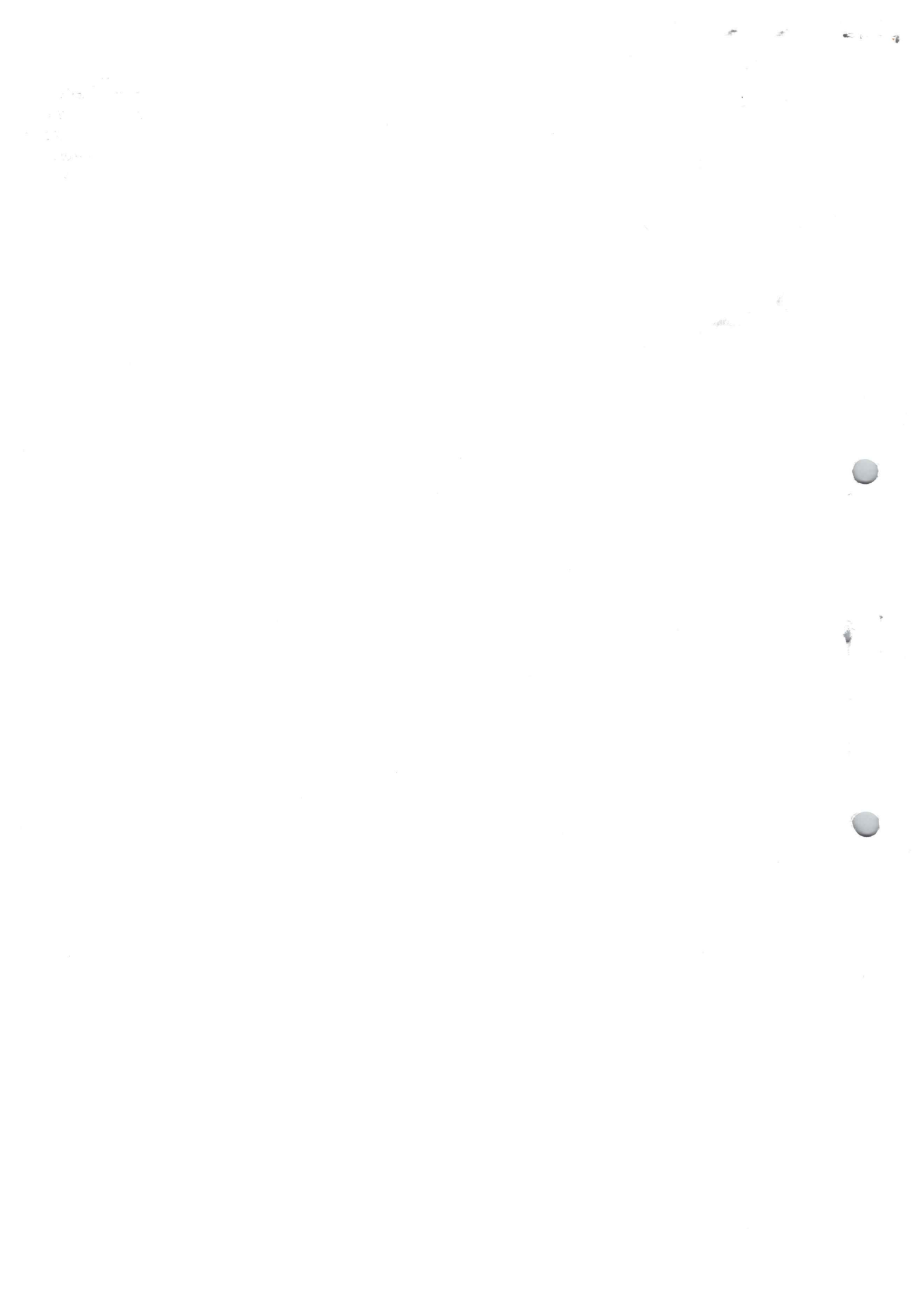
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 116/2019. Modalidade: Tomada de Preço 15/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA SÃO CARLOS, NO BALNEÁRIO DA ILHA REDONDA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.** Data da entrega dos envelopes: 04/11/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 04/11/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de Outubro de 2019. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 632713

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 50/2019 – Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 03/2019 – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica de acesso a praça na localidade de Ribeirão d'Areia no Município de Pedras grandes/SC – 3ª ETAPA – 428,73 m de extensão, conforme contrato de repasse nº 872005/2018/MTUR/CAIXA, que entre si celebraram a União federal por intermédio do Ministério do turismo, representado pela Caixa econômica federal e o Município de Pedras Grandes/SC, especificações técnicas e projetos conforme edital. Data de abertura: 06/11/2019 às 11h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.**
Pedras Grandes/SC, 17 de Outubro de 2019.
Wilson Tadeu Marcon
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 632582



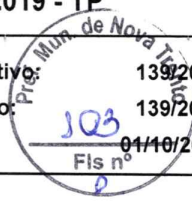
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 16/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 139/2019
Processo de Licitação: 139/2019
Data do Processo: 04/10/2019



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA LOCALIDADE DO TRINTA REIS (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO JOÃO VALLE) NA RUA FRANCISCO DALSENTER, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

Código: 9816

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:50** horas do dia **12** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

Data da Inscrição: 11/03/2014	Data da Renovação: 14/01/2019	Válido Até: 31/12/2019
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Data do Cadastro: 13/03/2013
Código: 9816 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02	e-mail: jv_empreendimentos@hotmail.com.br
Bairro: CENTRO	Estado: SC
Cidade: São João Batista	Pais: Brasil
C.E.P.: 88240-000	Telefone: 4899117198
CNPJ: 16.978.577/0001-02	Inscr. Estadual:
Responsável:	Inscr. Municipal: 5504
	Identificação:
Capital Social: 170.000,00	Faturamento Mensal: 0,00
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores: JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA; LUIZ CARLOS HILLESHEIM	Qtde Funcion.:
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

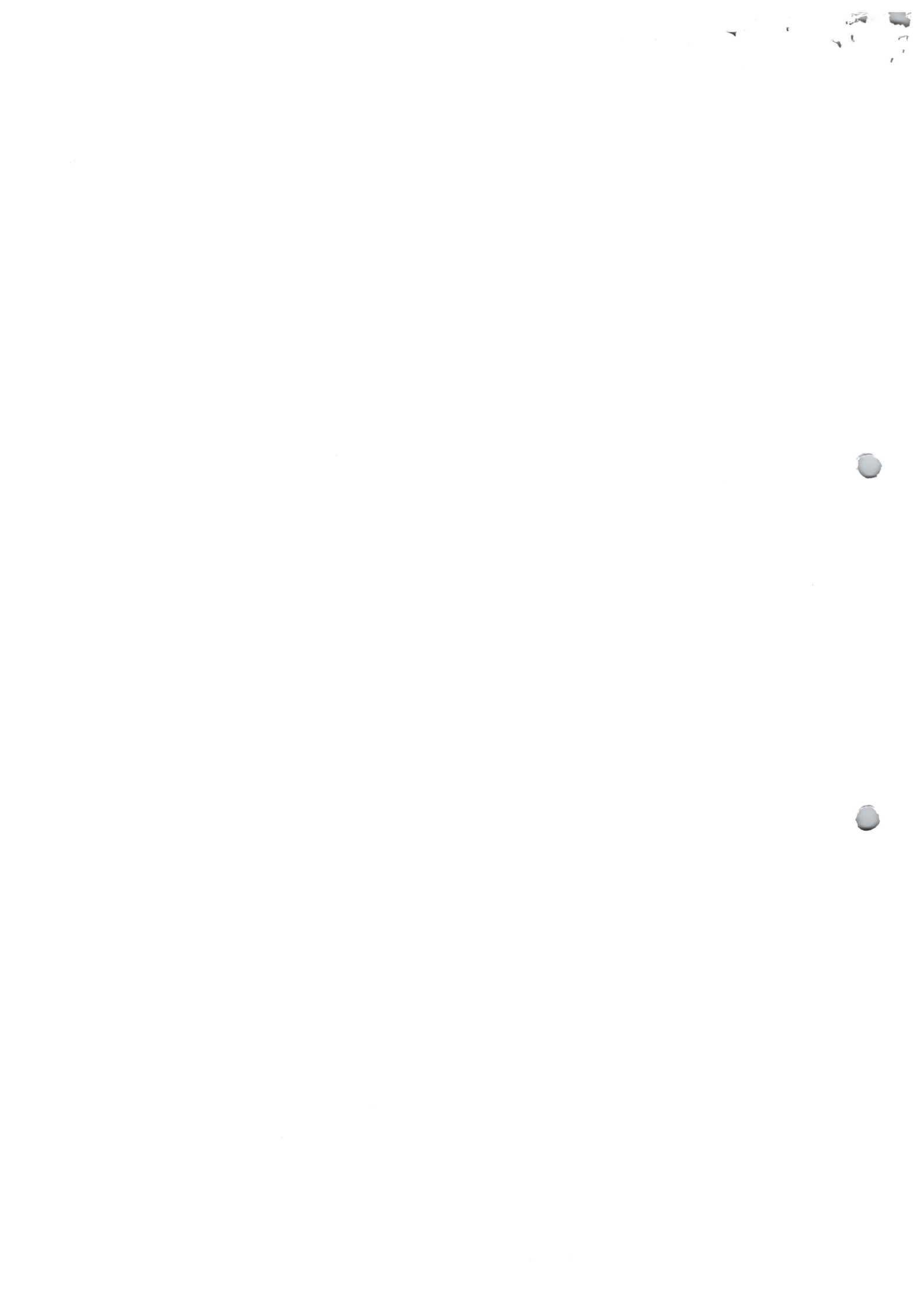
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	3ª ALTERAÇÃO	21/09/2015	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	01/01/2018-31/12/2018	07/08/2019	31/12/2019
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	EAB83655809E0DDC	25/05/2019	21/11/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	0HDEF98C2F502HA5	09/05/2019	31/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	183668395/2019	13/09/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	6875820	07/10/2019	07/12/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS.	EAB83655809E0DDC	25/05/2019	21/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS	183668395/2019	13/09/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019102404241000753301	24/10/2019	22/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140121311686	04/11/2019	03/01/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	EAB83655809E0DDC	25/05/2019	21/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	5832	04/11/2019	04/12/2019
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	AH639D5458H891C2	09/05/2019	31/03/2020
CNPJ OU CPF	16978577000102	04/11/2019	31/12/2019
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES.	2/2014	24/02/2014	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 5 de Novembro de 2019

 APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
 Responsável pelo Setor Compras





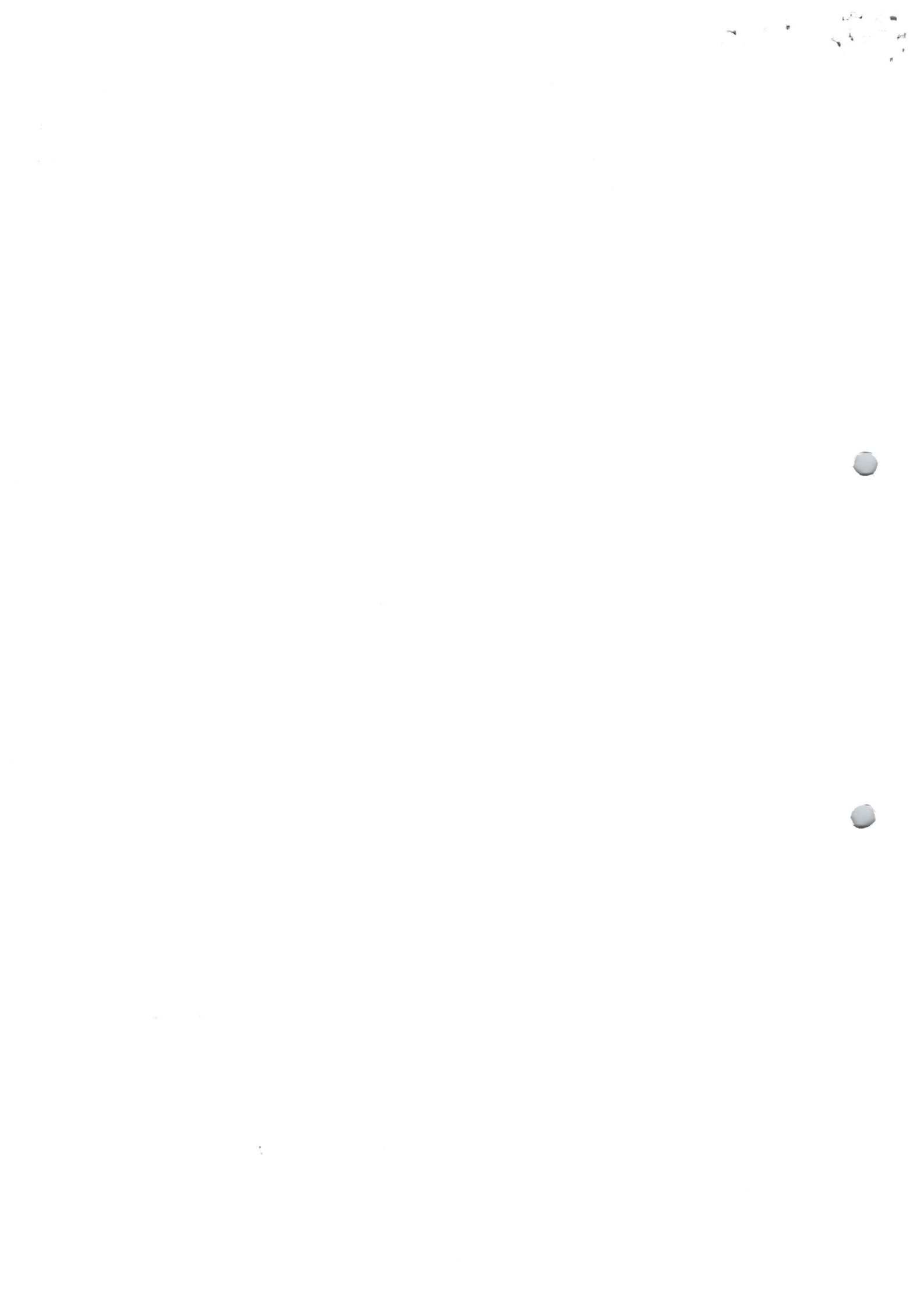
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EMPREGADOR MENORES DE 18 ANOS.	48172150/2014	21/05/2014	31/12/2019
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA.	102	24/02/2016	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 5 de Novembro de 2019


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras



JV EMPREENDIMENTOS LTDA

16.978.577/0001-02

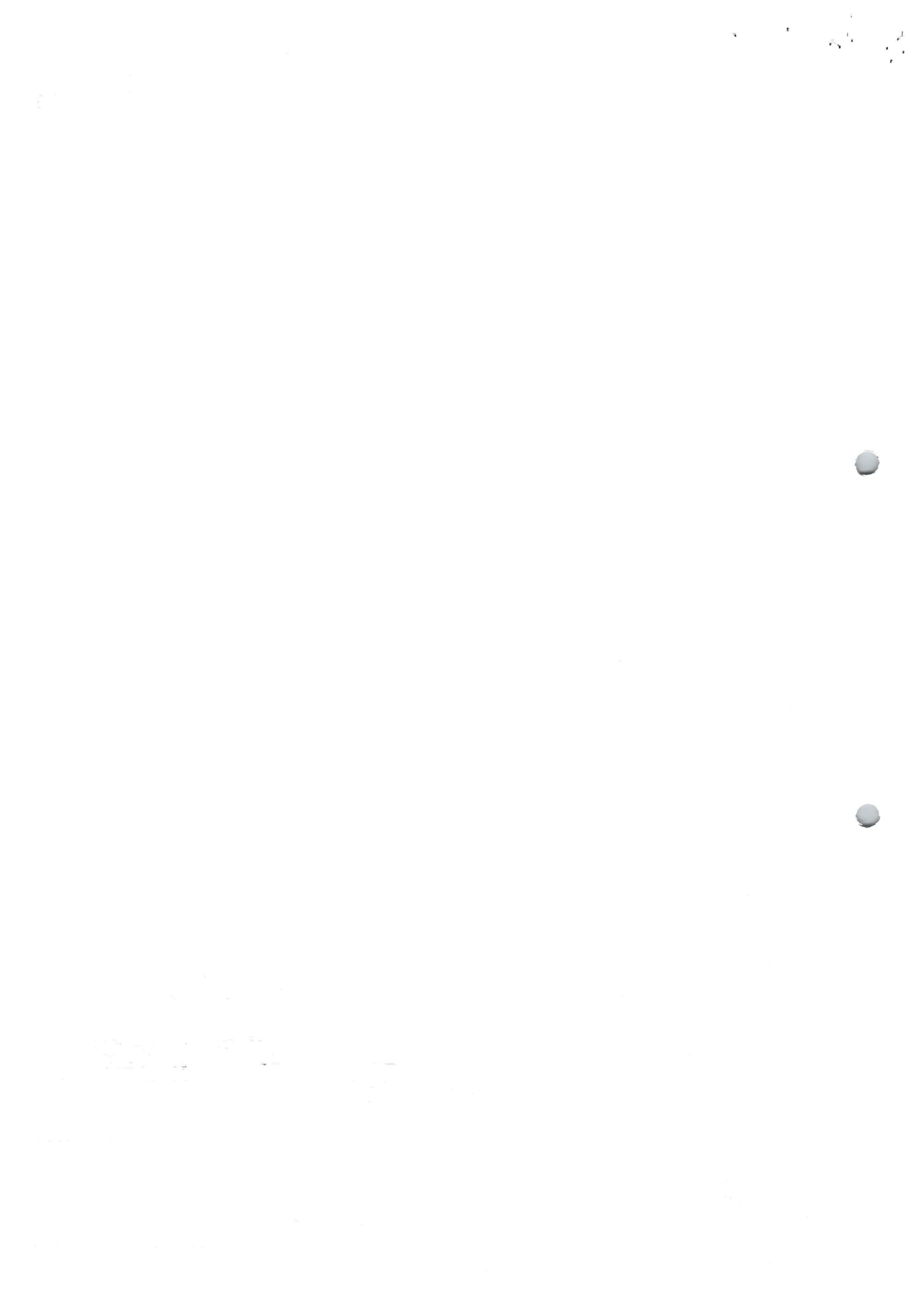


LIVRO DIÁRIO
Nº 07

01/01/2018 À 31/12/2018

Confere com o original
11/11/18
Data
Aprigio José Botamelli
Matr.º 209

ANO 2018



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 / Página: 1



Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva: nome empresarial. Data: 09 MAIO 2019. Carimbo e assinatura do servidor.

André Luis Brito Beck Matricula 19201

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Ressalva

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122

Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO BATISTA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02

Inscrição Estadual.....: 256855676

Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012

Inscrição Municipal.....: 5504

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

O nome correto é: JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16 de abril de 2019.

Luiz Carlos Hillesheim Sócio Administrador CPF: 029.805.239-33

AO JOAO BATISTA, 01/01/2018

JOSE PEIXER FILHO CONTADOR CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

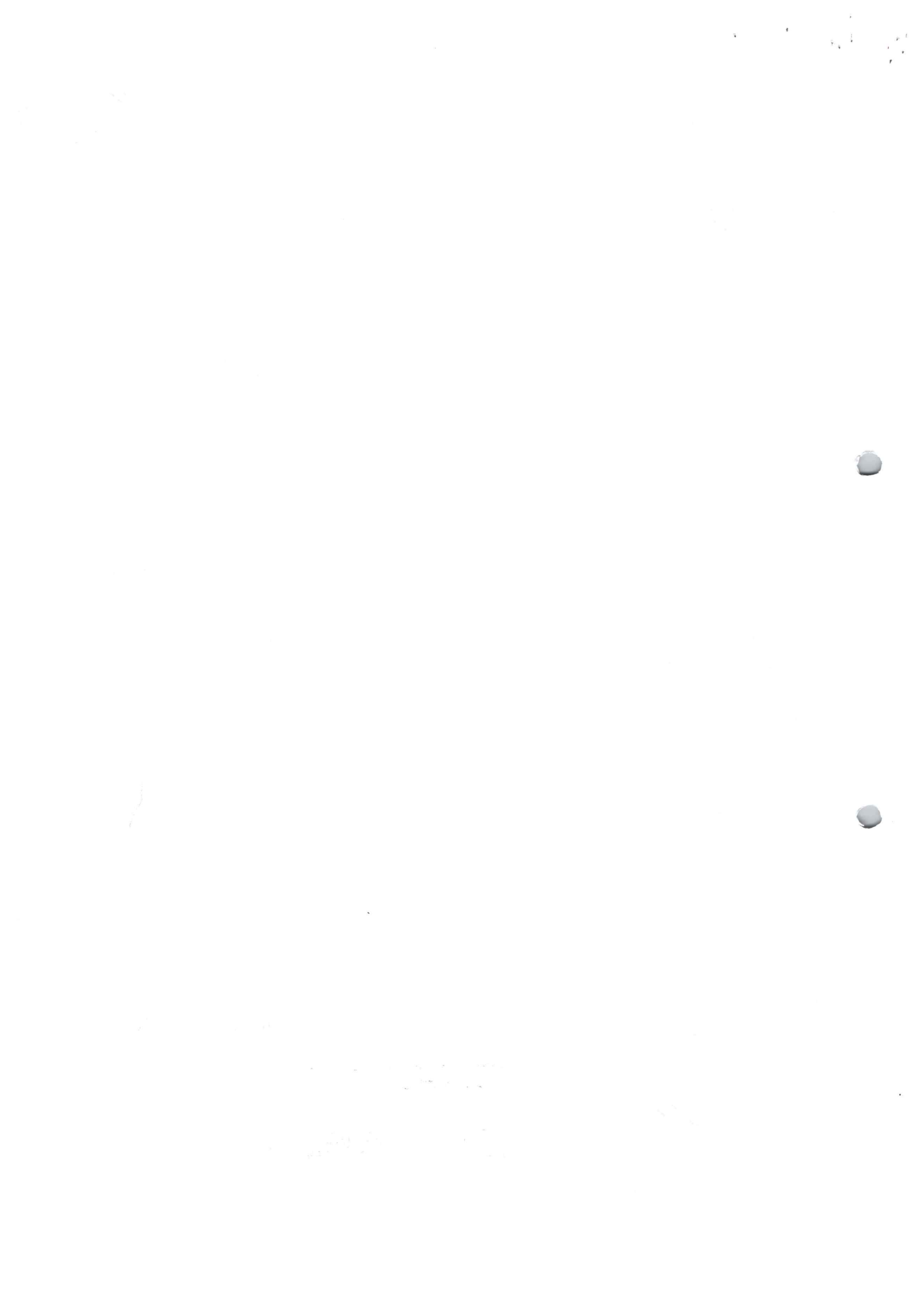
Confere com o original. Data: 11/05/19. Assinatura: Afrégio José Botame!! Matr. nº 209

JIZ CARLOS HILLESHEIM SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204 CPF: 594.206.349-49

Logos and stamps from Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina and Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Termo de Autenticação 19/066228-0. O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento. BRUSQUE 09 MAIO 2019. ANDRE LUIS BRITO BECK ANALISTA



Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Página: 0025
 Número livro: 0007



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	4.076.235,89D	3.345.525,57D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.054.173,67D	3.315.163,31D
CAIXAS	97.772,68D	74.516,65D
CAIXA GERAL	97.772,68D	74.516,65D
CLIENTES		
CLIENTES NACIONAIS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
CLIENTES DIVERSOS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
OUTROS CRÉDITOS		
ADIANTAMENTOS	59.774,89D	50.746,85D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	418,56D	699,41D
TRIBUTOS A RECUPERAR		
INSS A RECUPERAR	59.356,33D	50.047,44D
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MATERIAIS	4.459,00D	4.459,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.459,00D	4.459,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	22.062,22D	30.362,26D
BENS EM OPERAÇÃO	22.062,22D	30.362,26D
MÁQUINAS	51.500,00D	51.500,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.000,00D	20.000,00D
VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	1.500,00D	1.500,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
(-) DEP. MÁQUINAS	29.437,78C	21.137,74C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.973,27C	5.973,23C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	545,16C	245,16C
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.076.235,89C	3.345.525,57C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	64.487,61C	46.420,16C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	55.654,94C	37.527,99C
FGTS A RECOLHER	19.149,05C	9.358,44C
INSS RECEITA BRUTA	2.514,75C	2.311,32C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.634,30C	7.047,12C
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	25.717,05C	23.724,83C
ISS RETIDO S/SERVIÇOS A RECOLHER	2.665,20C	294,70C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	103,44C	103,44C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	22.948,41C	23.326,69C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	10.788,84C	4.444,72C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC	3.632,40C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	4.444,72C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.156,44C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.832,67C	8.892,17C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.888,00C	3.420,00C
CONTAS A PAGAR	1.888,00C	3.420,00C
PRO-LABORE A PAGAR	6.944,67C	5.472,17C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	6.898,00C	5.425,50C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	46,67C	46,67C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC.	24.518,94C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	30.478,24C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.240,09C	0,00
	3.960.989,25C	3.268.627,17C

Confere com o original
 11/11/19
 Data
 Aprigio José Botame
 Matr. nº 209

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Página:

Número livro:

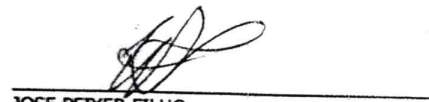
0007

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2018	
	31/12/2018	31/12/2017
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	3.101.456,36C	2.383.050,41C
	3.101.456,36C	2.383.050,41C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
LUCROS DO EXERCÍCIO	689.532,89C	715.576,76C
	689.532,89C	715.576,76C


LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original
11/11/19
Data
Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209


Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018


Página: 0027
 Número livro: 0007



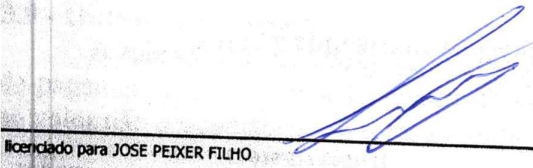
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2018

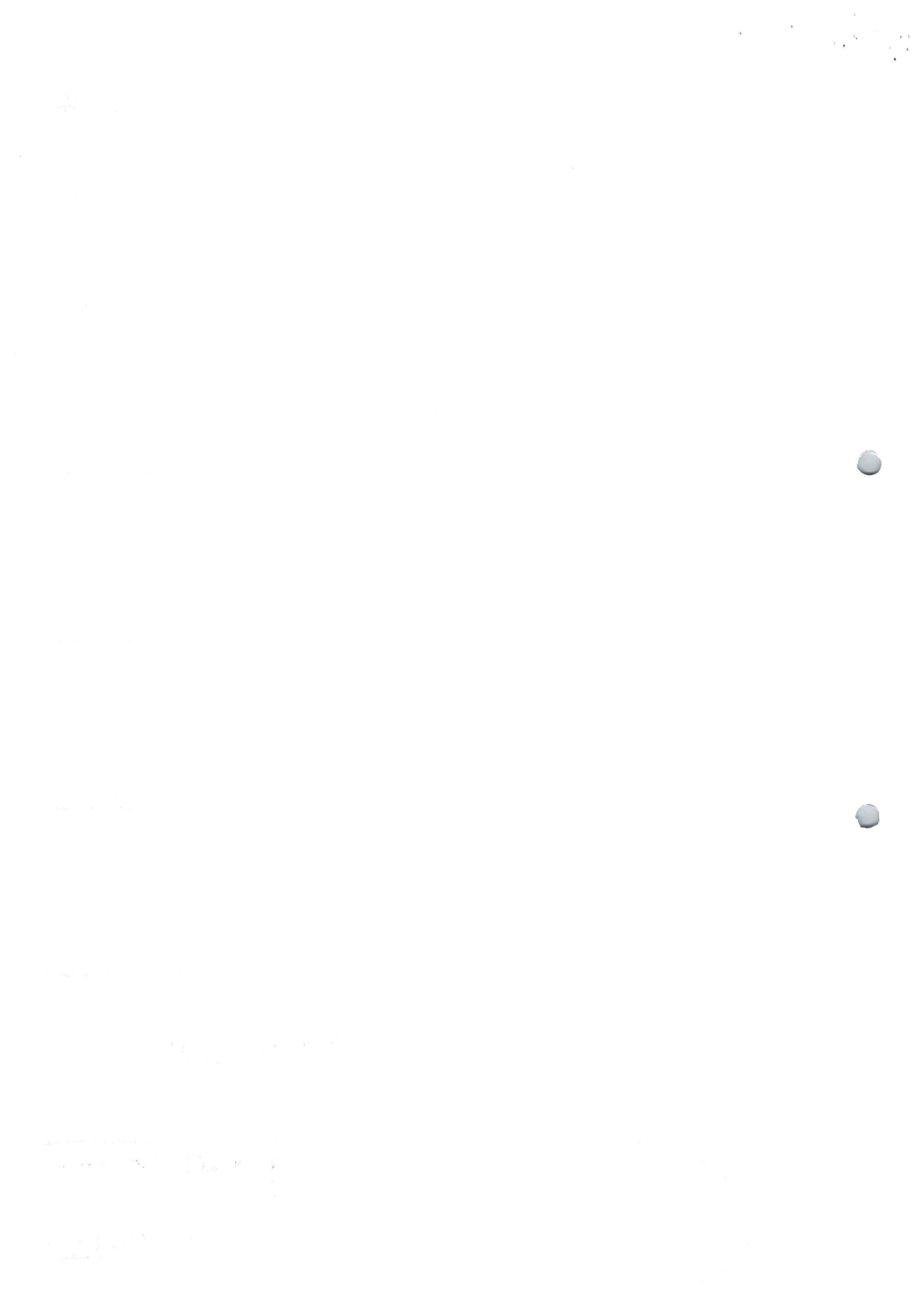
Descrição	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
() CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	(66.810,59)	(194.700,77)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	(30.042,00)
(-) LUCRO BRUTO	811.091,42	831.139,07
) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(110.205,21)	(108.071,44)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(109.275,90)	(106.113,94)
	(929,31)	(1.957,50)
) RESULTADO OPERACIONAL	700.886,21	723.067,63
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.353,32)	(7.490,87)
	(11.353,32)	(7.490,87)
) RESULTADO ANTES DO IR	689.532,89	715.576,76
PROFITO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	689.532,89	715.576,76


 CARLOS HILLESHEIM
 DIRETOR ADMINISTRADOR
 CPF: 029.805.239-33


 JOSE PEIXER FILHO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
 CPF: 594.206.349-49

Confere com o original
 11/11/18
 Data
 Aprígio José Botelho
 Matr. nº 209


 Licenciado para JOSE PEIXER FILHO





Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JV Empreendimentos Ltda Me, pessoa jurídica do direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 16.978.577/0001-02, com sede a Rua Nereu Ramos, nº. 122, andar 1 sala 02, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2012 e tem como objeto social a atividade de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330/2011, que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável para melhoria da informação e comparabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

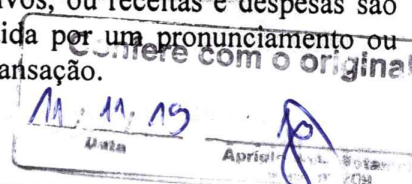
A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

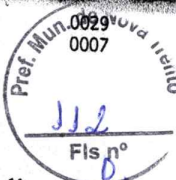
3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é querida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.





3.3 - Caixa e Equivalentes de caixa.

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, contas de movimentação bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e seu resgate poderão ocorrer em até 3 meses.

3.4 - Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados com recebimento a prazo no decurso normal das atividades da empresa. São todos reconhecidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em virtude dos prazos de recebimentos serem inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A administração da sociedade estima que não há evidências para perdas com crédito de liquidação duvidosa e portanto não reconheceu valores para redução a valor recuperável a esta rubrica.

3.5 - Outros Créditos

A rubrica Outros Crédito, corresponde a adiantamento a colabores e tributos a recuperar, com prazo de realização inferior a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e registrados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.6 - Estoques

Os estoques de mercadorias estão mensurados pelo custo médio de compra, aplicado após levantamento de inventario.

A administração da sociedade considerando a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício, declara que não realizou o teste de recuperabilidade dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.7 - Imobilizado

As contas do ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição, ou seja, o equivalente ao valor a vista na data do reconhecimento:

Na situação em que o pagamento do imobilizado é parcelado diretamente com o fornecedor com prazo inferior de 12 meses, o ativo é mensurado ao valor não descontado. Se o pagamento possuir prazo superior a 12 meses ou se ocorrer por intermédio de uma instituição financeira, a entidade reconhece o ativo pelo valor presente da aplicação da taxa efetiva de juros, ou seja, aplica o método do custo amortizado.

A administração da empresa julga irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme orienta a ITG 1000 em seu item 20, editada pelo CFC através da resolução 1418/2012, em função dos custos com a elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem evidências de que seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa. Portanto, a entidade não efetuou a aplicação do custo atribuído e não aplicou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos ativos classificados neste grupo.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear utilizando como base as taxas de depreciação aplicadas nos exercícios anteriores, em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado pela administração, conforme explicado no paragrafo anterior.

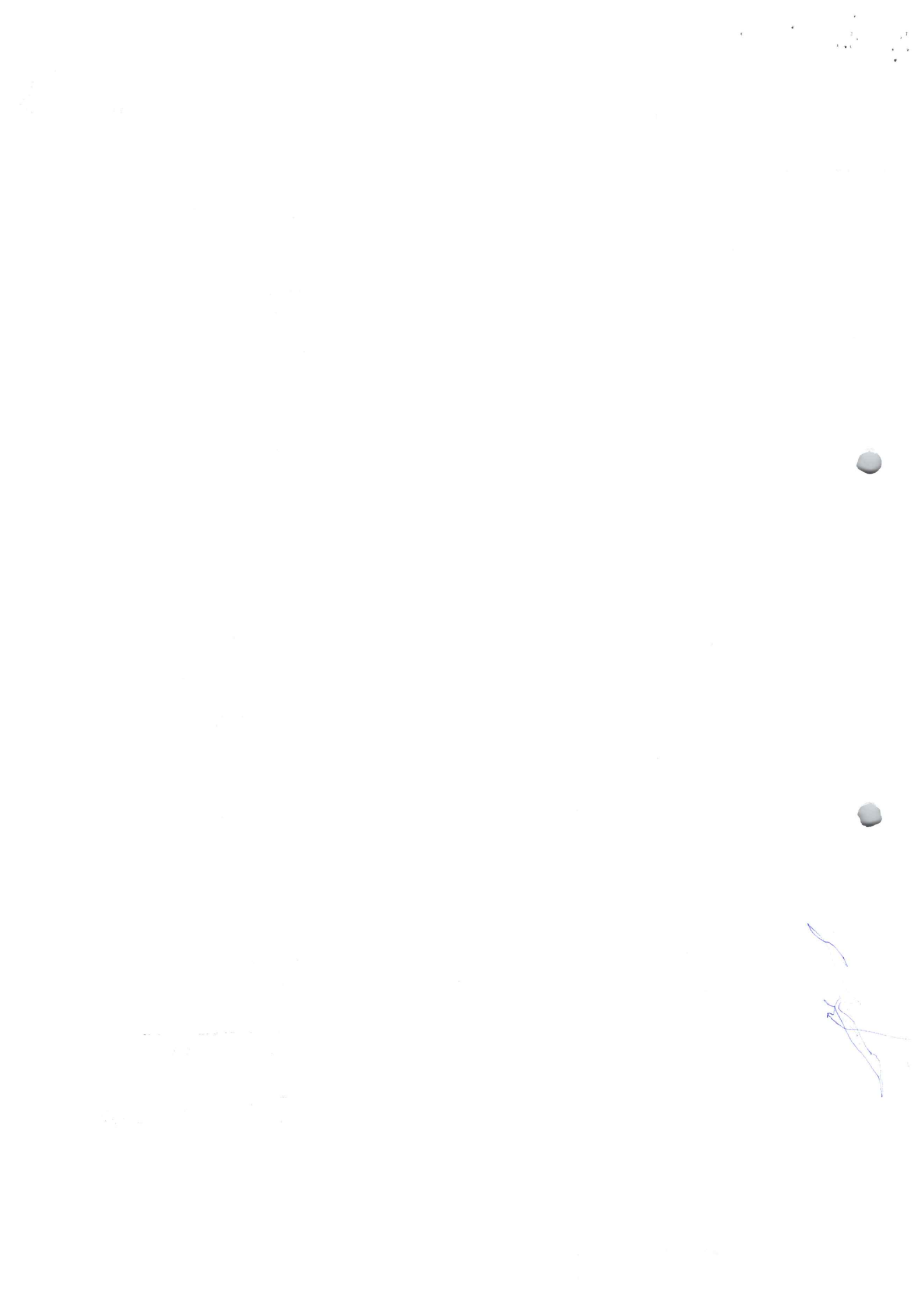
3.8 - Obrigações Sociais e Tributárias

A rubrica Obrigações Sociais e Tributárias, corresponde as obrigações sociais e os tributos a recolher, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.9 - Outras Obrigações

A rubrica Outras Obrigações, corresponde a salários e ordenados e outras contas a pagar, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

11/11/19
Data
Aprigio J...
Ass.





3.10 – Obrigações Diversas

A rubrica Obrigações Diversas, corresponde Parcelamento Simples Nacional, com prazos de pagamentos superiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Não Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.11 - Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviço puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as seguintes condições estiverem sido satisfeitas:

- a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) O estagio de execução da transação ao final do período de referencia pode ser mensurado de forma confiável;

4 - PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), apresentando a seguinte composição:

Quadro Social	COTAS	% PART	VALOR
Luiz Carlos Hillesheim	85.000	50%	85.000,00
João Vitor Zunino Zanluca	85.000	50%	85.000,00
Total	170.000	100,00%	170.000,00

5 - RECEITA BRUTA

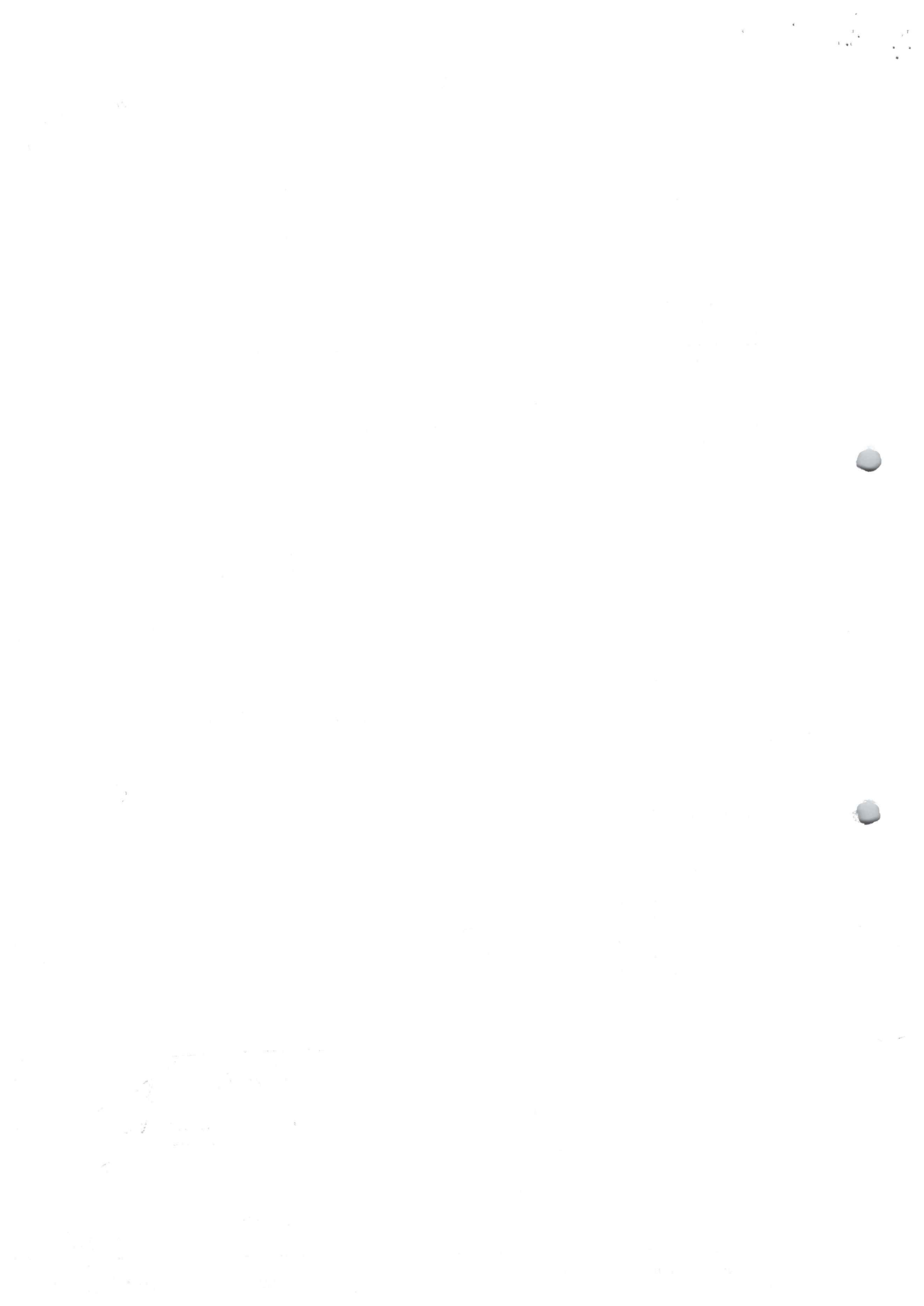
	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA BRUTA	1.033.425,11	1.234.400,81
Receita de Venda de Mercadoria	0,00	42.901,53
Receita de Prestação de Serviços	1.033.425,11	1.191.499,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OP. BRUTA	(155.523,10)	(208.560,97)
INSS RB	(46.504,13)	(53.617,47)
ISS S/ SERVIÇOS	(43.776,64)	(58.731,25)
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(65.242,33)	(96.212,25)
(=) RECEITA LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84

Confere com o original

11.11.19

Data

Aprígio José Botas
Matr. nº 209



6 - IMOBILIZADO

	2018	2017	Variação
IMOBILIZADO - CUSTO DE AQUIS.	51.500,00	51.500,00	Aquisições
Maquinas	20.000,00	20.000,00	0,00
Equipamentos de Informática	1.500,00	1.500,00	0,00
Veículos Administração	30.000,00	30.000,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(29.437,78)	(21.137,74)	
Maquinas	(7.973,27)	(5.973,23)	
Equipamentos de Informática	(545,16)	(245,16)	
Veículos Administração	(20.919,35)	(14.919,35)	
Total Imobilizado	22.062,22	30.362,26	

7 - PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes quando prováveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.


A administração da sociedade declara que a entidade não possui passivos e ativos contingentes de qualquer natureza.

8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Batista, 31 de dezembro de 2018.


LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSÉ PEIXER FILHO
Contador - CRC/SC nº. 01944204
CPF: 594.206.349-49

. Confere com o original

11.11.18

Data

Aprigio José Boto
Matr. nº 209

1875

Received of _____

the sum of _____

for _____

[Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 / Página: 32



Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva: nome [assinatura]
Data: 09/MAIO 2019
Carimbo e assinatura do servidor

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

André Luis Brito Beck
Matricula 1929.1

Ressalva

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122
Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01
Bairro: CENTRO
Município: SAO JOAO BATISTA
Estado: SC
Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02
Inscrição Estadual.....: 256855676
Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012
Inscrição Municipal.....: 5504

O nome exato é:
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16 de
abril de 2019.

[assinatura]
Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF: 029.805.239-33

SAO JOAO BATISTA, 31/12/2018

[assinatura]
JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

[assinatura]
LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

[assinatura]
JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original

11/04/19

Aprigil José Brito
Matr. nº



07/10/2019

9464050

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N.º: 6875820

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 06/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, portador do CNPJ: 16.978.577/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 7 de outubro de 2019.

PEDIDO N.º:

9464050



P



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 243832

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

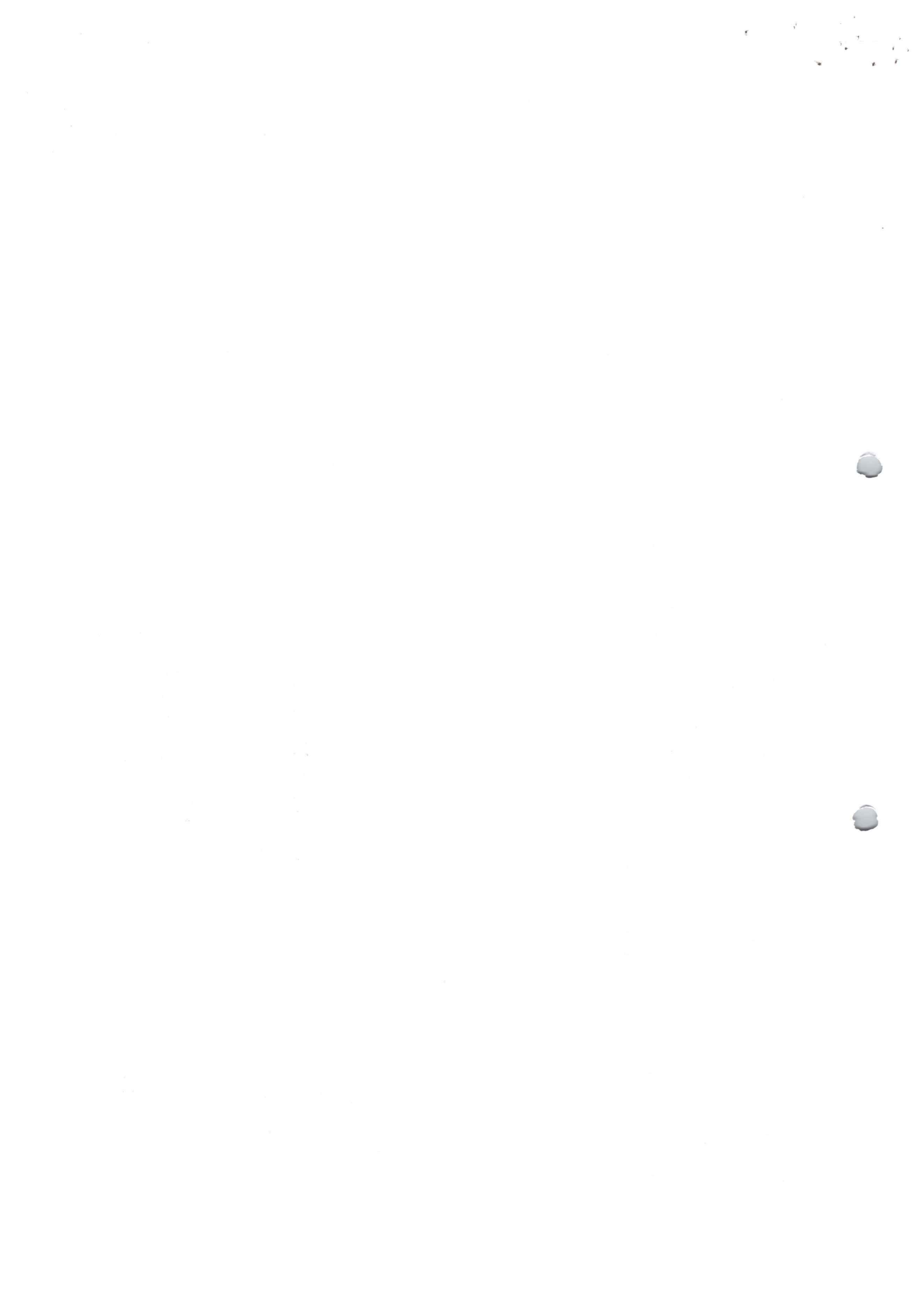
Raiz do CNPJ: 16.978.577

Certidão emitida às 17:22 de 05/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



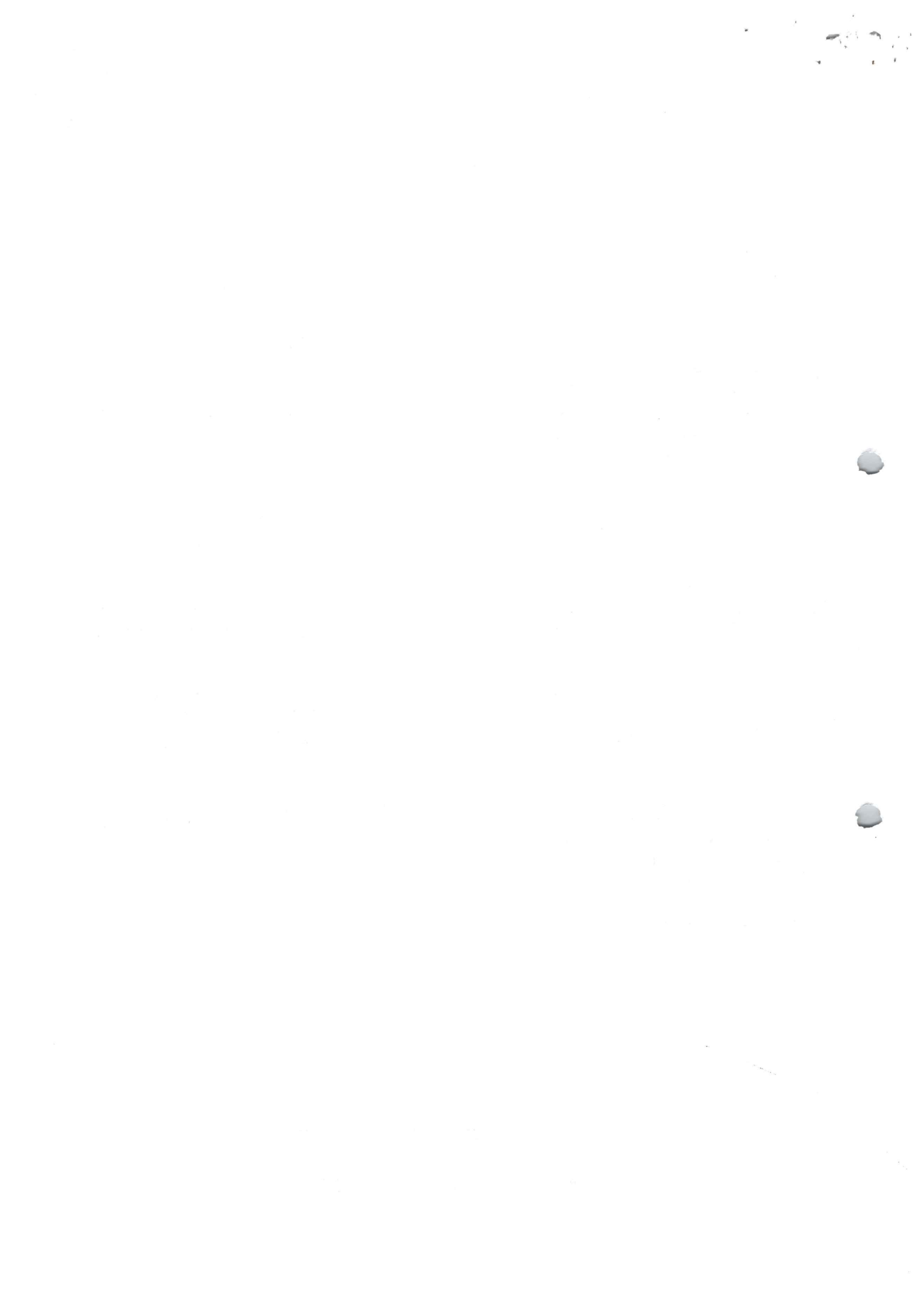
DECLARAÇÕES

Ao

Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 016/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

- 1) Em atendimento ao disposto no item 8.3 do edital citado acima, a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.
- 3) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019. Declara ainda que dia 05/11/2019, as 16:30 horas, visitou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento de todos os percalços que possam ocorrer na execução dos serviços, sendo que, os preços apresentados estão de acordo com as possíveis dificuldades na execução.
Declara ainda que possui todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.
Declara também que usará na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.
- 4) JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 016/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA




016/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 016/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 016/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 016/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

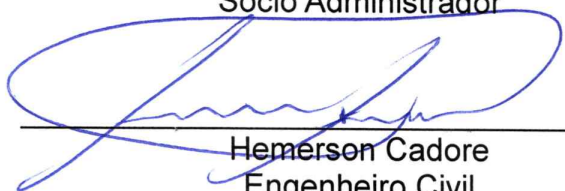
5) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS 016/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA que o responsável TÉCNICO da empresa é o engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1.

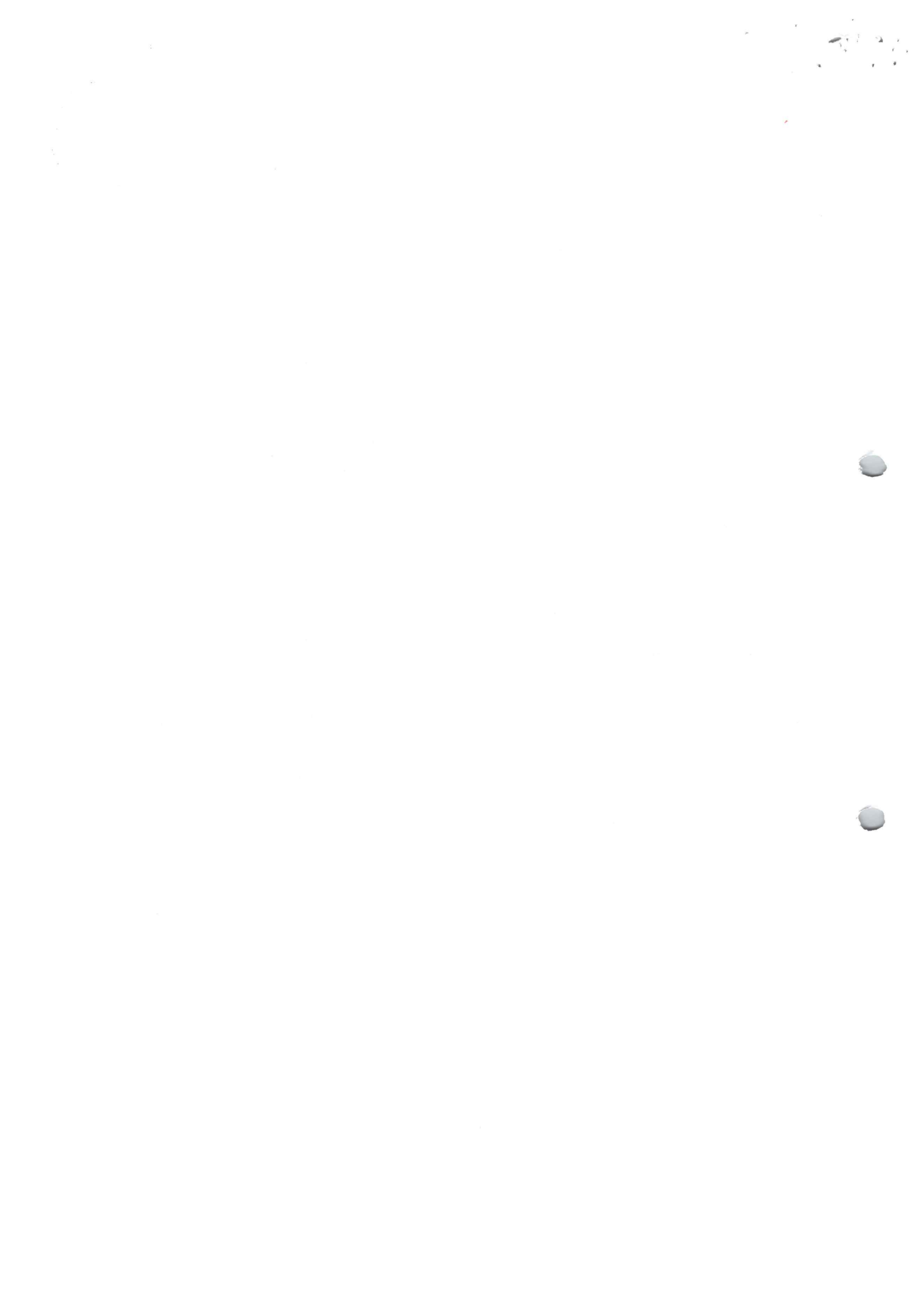
7) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME Declara de que o engenheiro a ser responsável pela obra visitou o local dos serviços a serem executados, tomando conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nova Trento/SC, 11 de setembro de 2019.


Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador


Hemerson Cadore
Engenheiro Civil

Registro CREA-SC SC S1 033970-1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

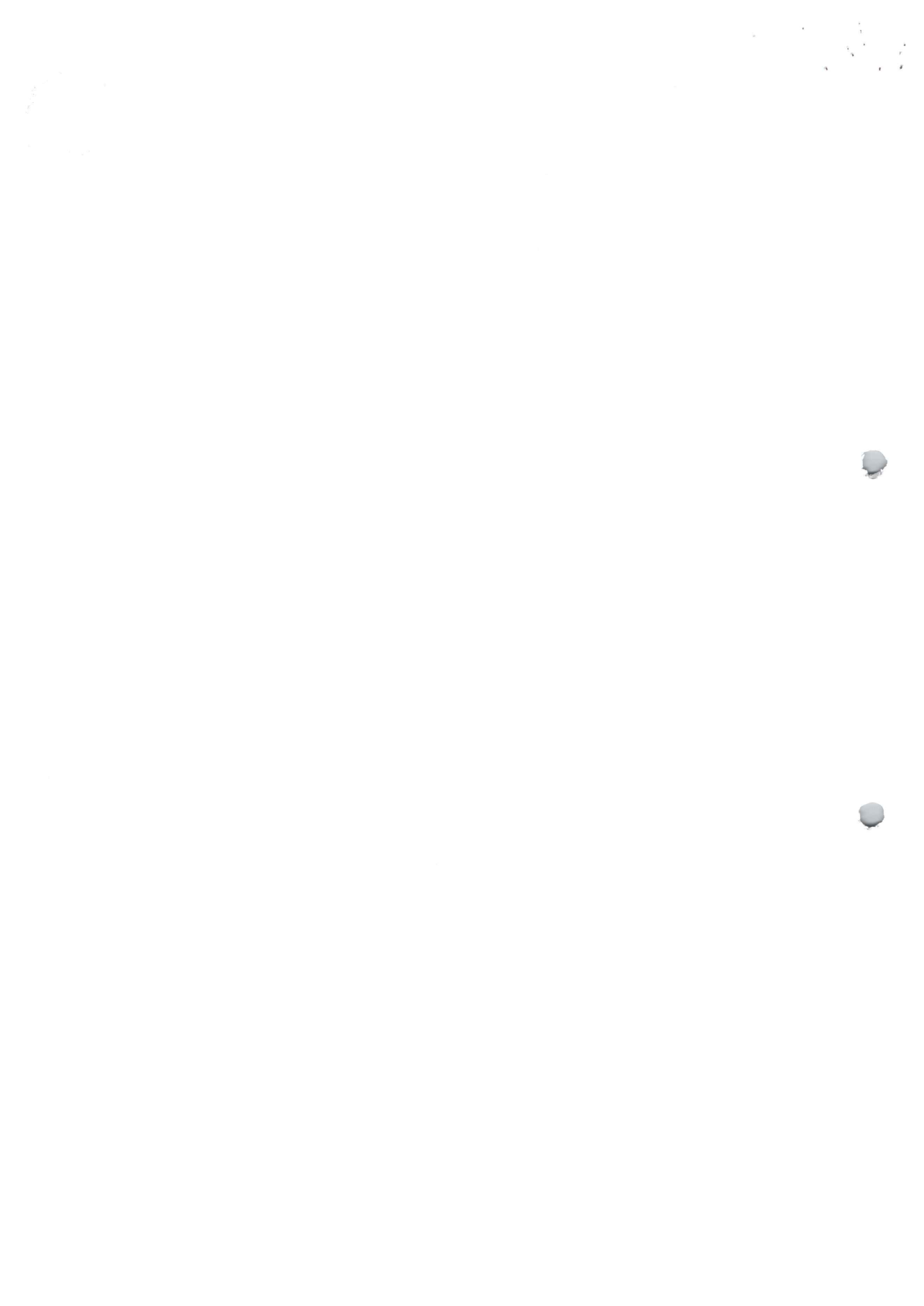
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:44:39 do dia 25/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2019.

Código de controle da certidão: **EAB8.3655.809E.0DDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



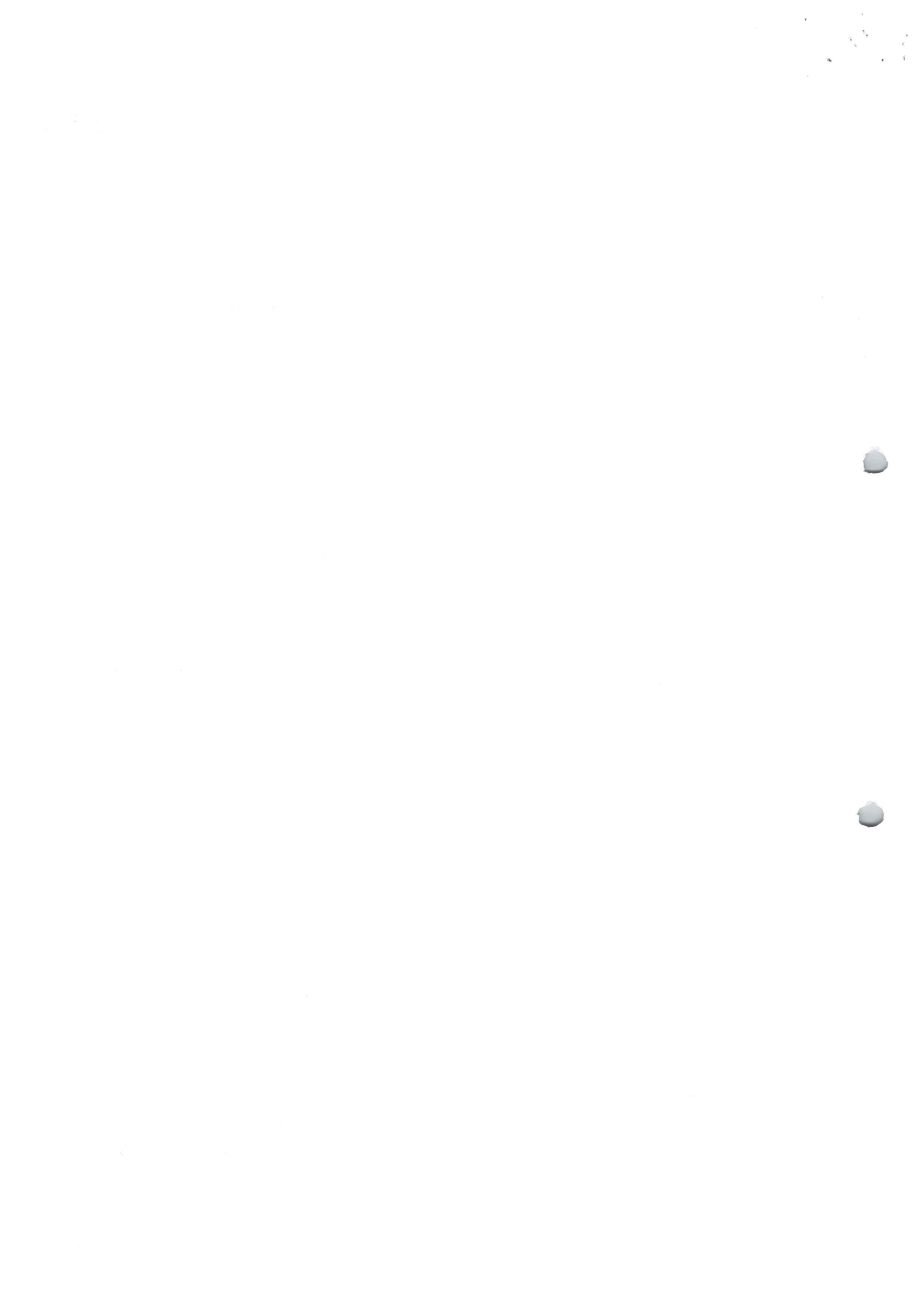
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140121311686**
Data de emissão: **04/11/2019 16:32:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

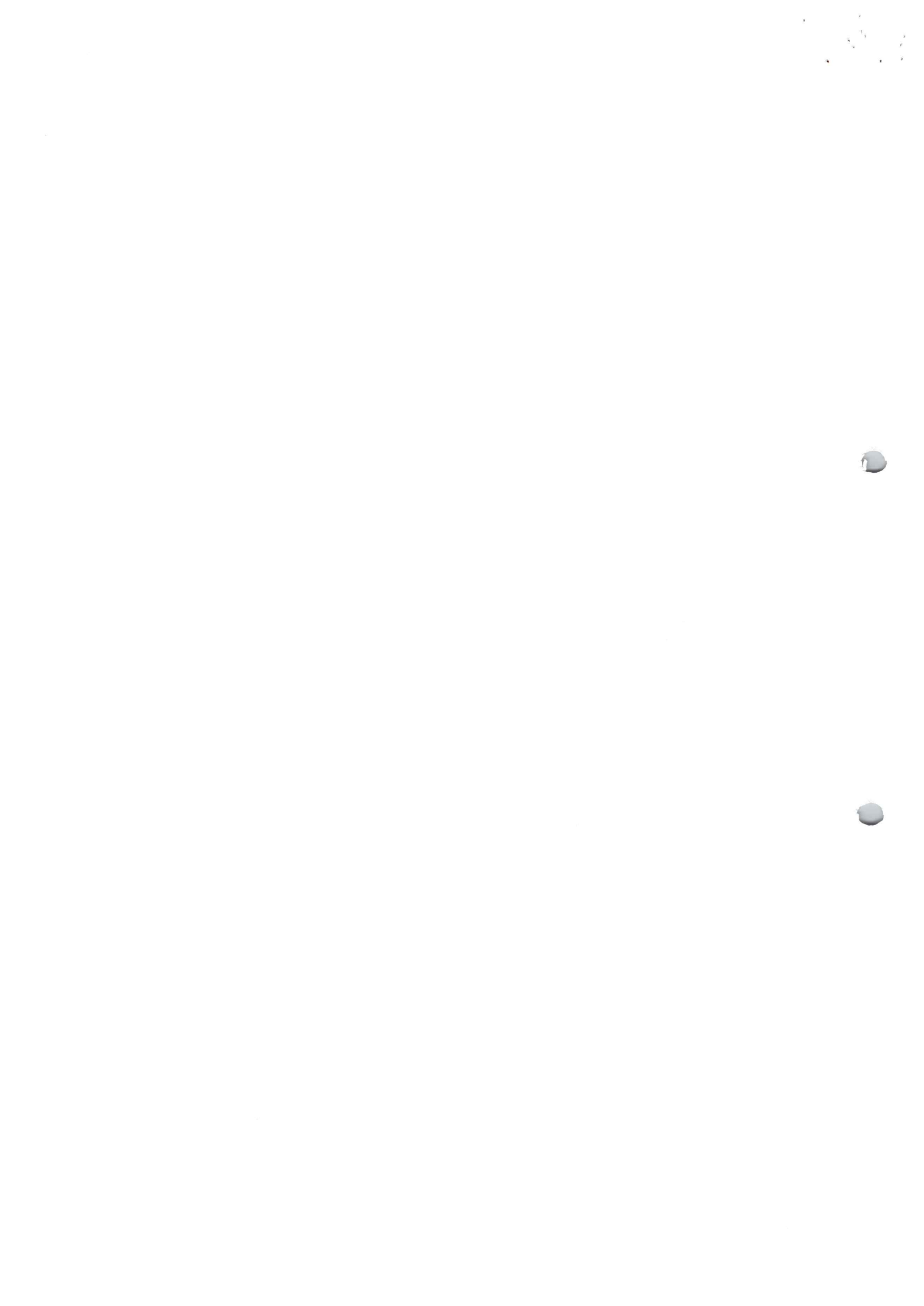
Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

DCA1FFRJXMI05941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Batista (SC), 04 de Novembro de 2019





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.978.577/0001-02**Razão Social:** JY EMPREENDIMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO
BATISTA / SC / 88240-000

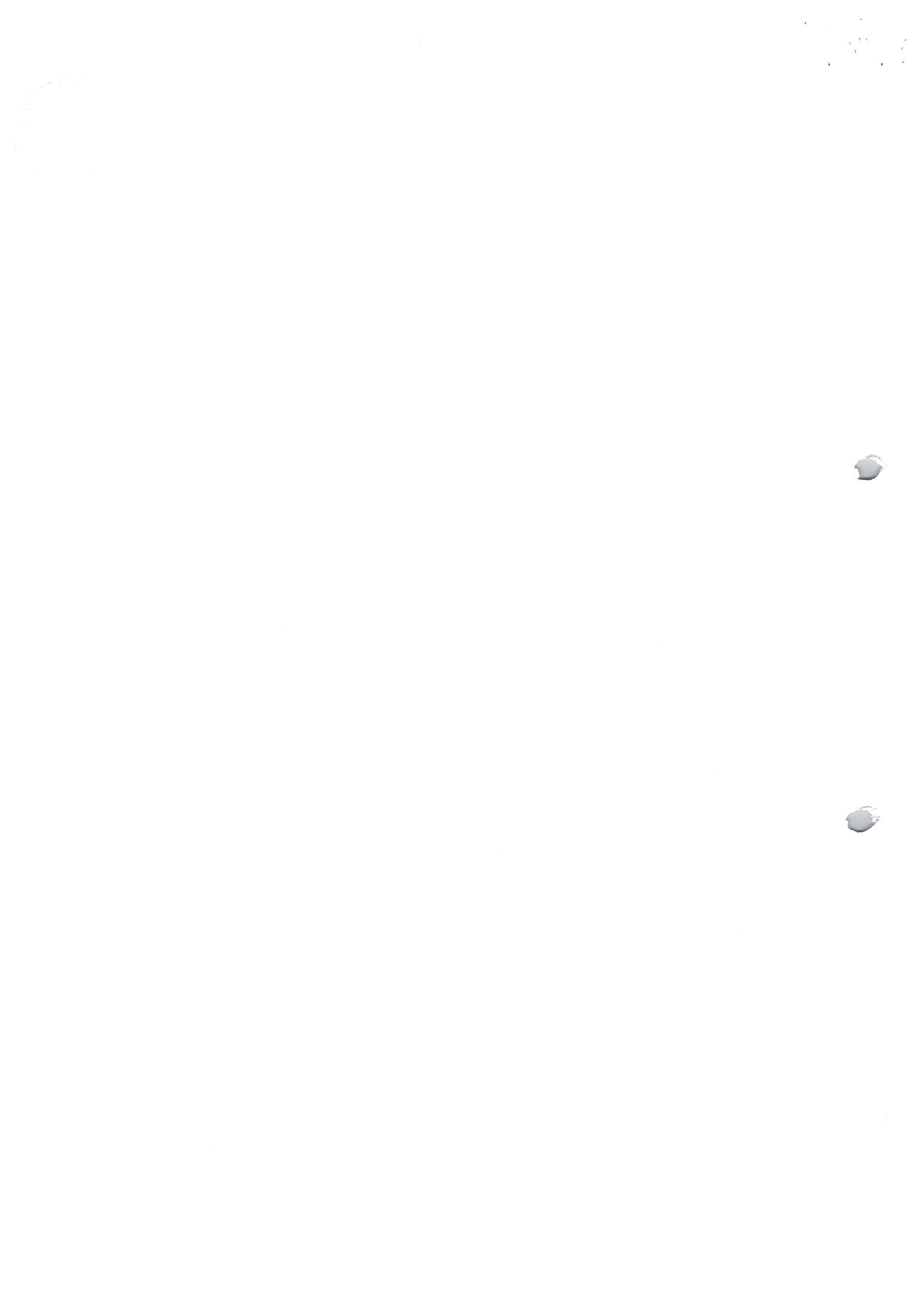
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2019 a 22/11/2019 **Certificação Número:** 2019102404241000753301

Informação obtida em 04/11/2019 16:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão nº: 183668395/2019

Expedição: 13/09/2019, às 16:48:20

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.978.577/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Aprovado em: 05/06/2013

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Registro: 120727-9

Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 SL 2 1o AND SEDE ADM CENTRO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 17/05/2016

Capital social atual: R\$ 170.000,00 - CENTO E SETENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS RODOVIARIAS; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: HEMERSON CADORE

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2016

Registro: SC S1 033970-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502820421

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:17:22 do dia 09/05/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: AH63-9D54-58H8-91C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

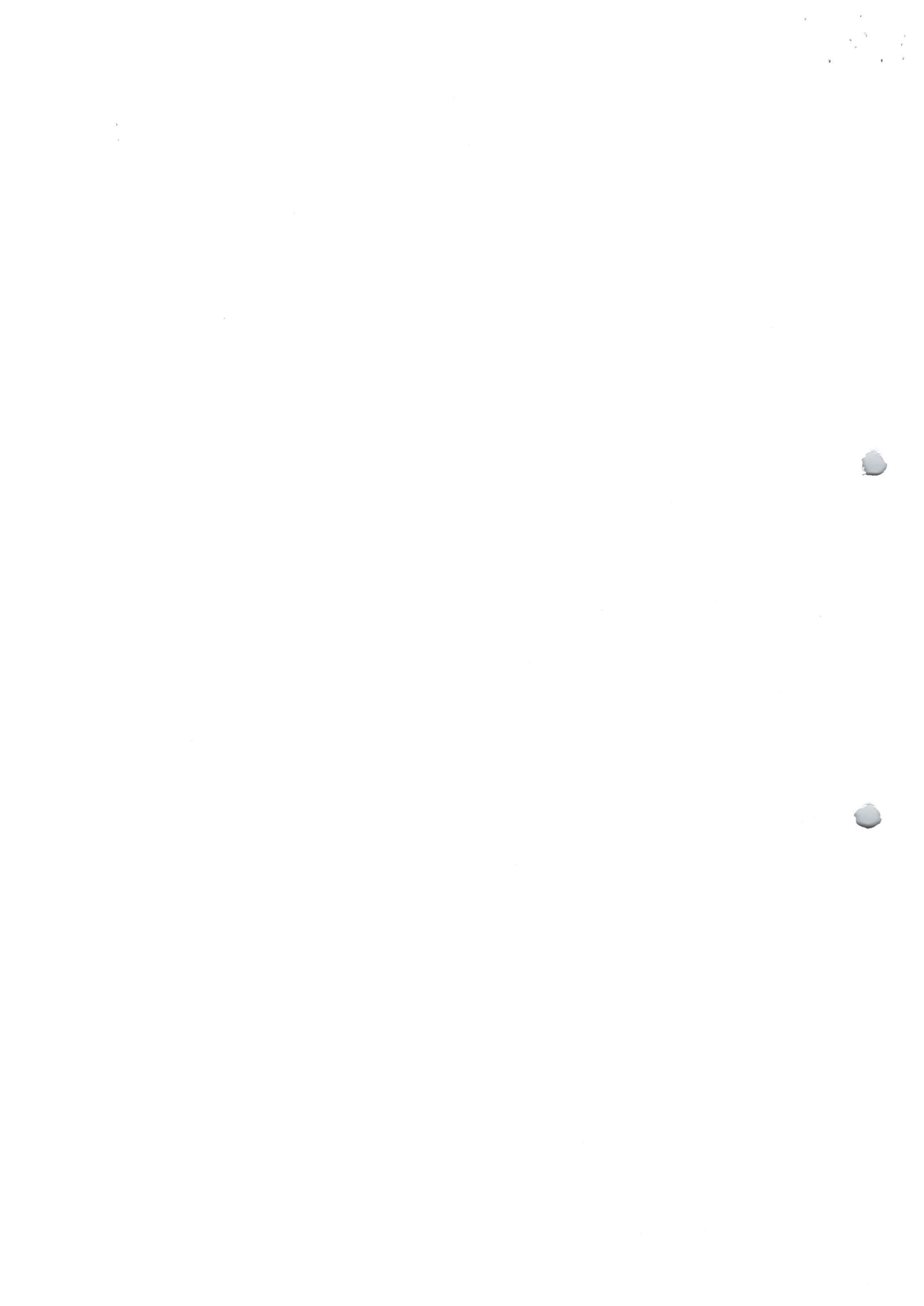


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HEMERSON CADORE

CPF: 800.065.079-72

Registro: SC S1 033970-1

Registro Nacional: 2502820421

Endereço: RUA ARTUR CAMPOS, ESQUINA C/ ARNOLDO TOMÉ DOS SANTOS 144 CASA PEREQUE
 88210-000 PORTO BELO SC

Aprovado em: 03/09/1992

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 06/04/2001

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:52:48** do dia **09/05/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **0HDE-F98C-2F50-2HA5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

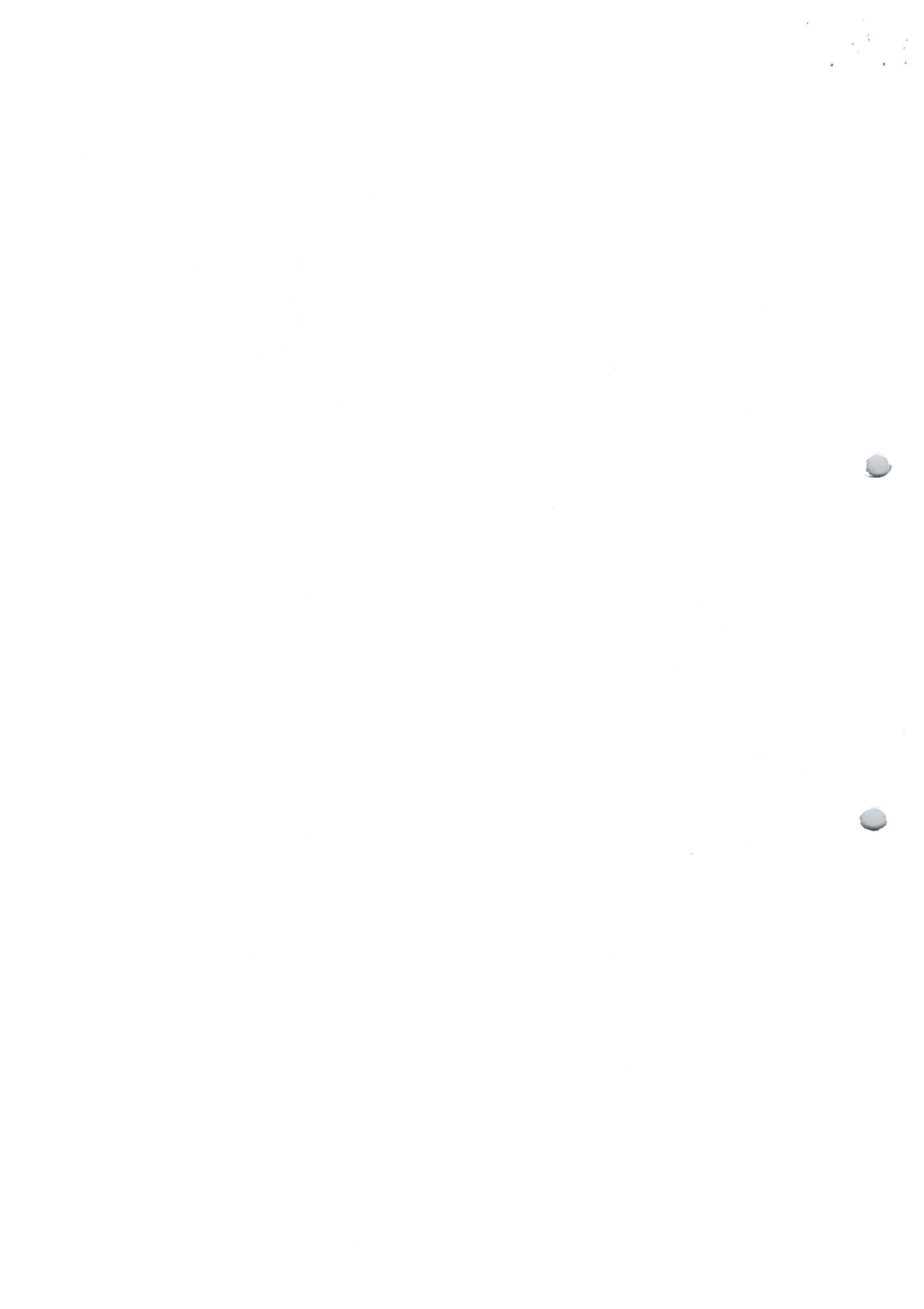
CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista – SC, e de outro lado, o Sr. HÉMERSON CADORE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratado cumprira uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs, totalizando 15 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagara ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Referente ao pagamento de honorários relativos a clausula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

CLÁUSULA QUINTA: O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo – SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

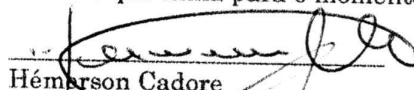
CLAUSULA SÉTIMA: O prazo da vigência deste contrato é **indeterminado** a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

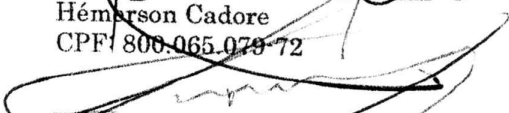
CLÁUSULA OITAVA: Caso não rescindido o contrato no período de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

E por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.


Porto Belo, 23 de Maio de 2016.

Sendo o que tinha para o momento;


Hémerston Cadore
CPF: 800.065.079-72


Luiz Carlos Hillesheim
CPF: 029.805.239-33

PROTOCOLO Nº. 5-170033716-6
28 ABR. 2017
CREA/SC - Conselho Administrativo INSPEÇÃO TÉCNICA Nº 412


Data: 11.12
Aprígio José Botelho
Matr. nº 1234



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATRES 09.000
252017078354
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc.....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6148651-0

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA GERAL DE SAO VALENTIM SEM

Bairro.....: SAO VALENTIM

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 10/04/2017

Baixada em.. 11/04/2017

Período (Previsto) - Início: 11/07/2016 Término.....: 23/12/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5882949-0

Profissional: 033970-1 HEMERSON CADORE

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COMMEDICAO

Dimensão do Trabalho ..: 228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ..: 228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

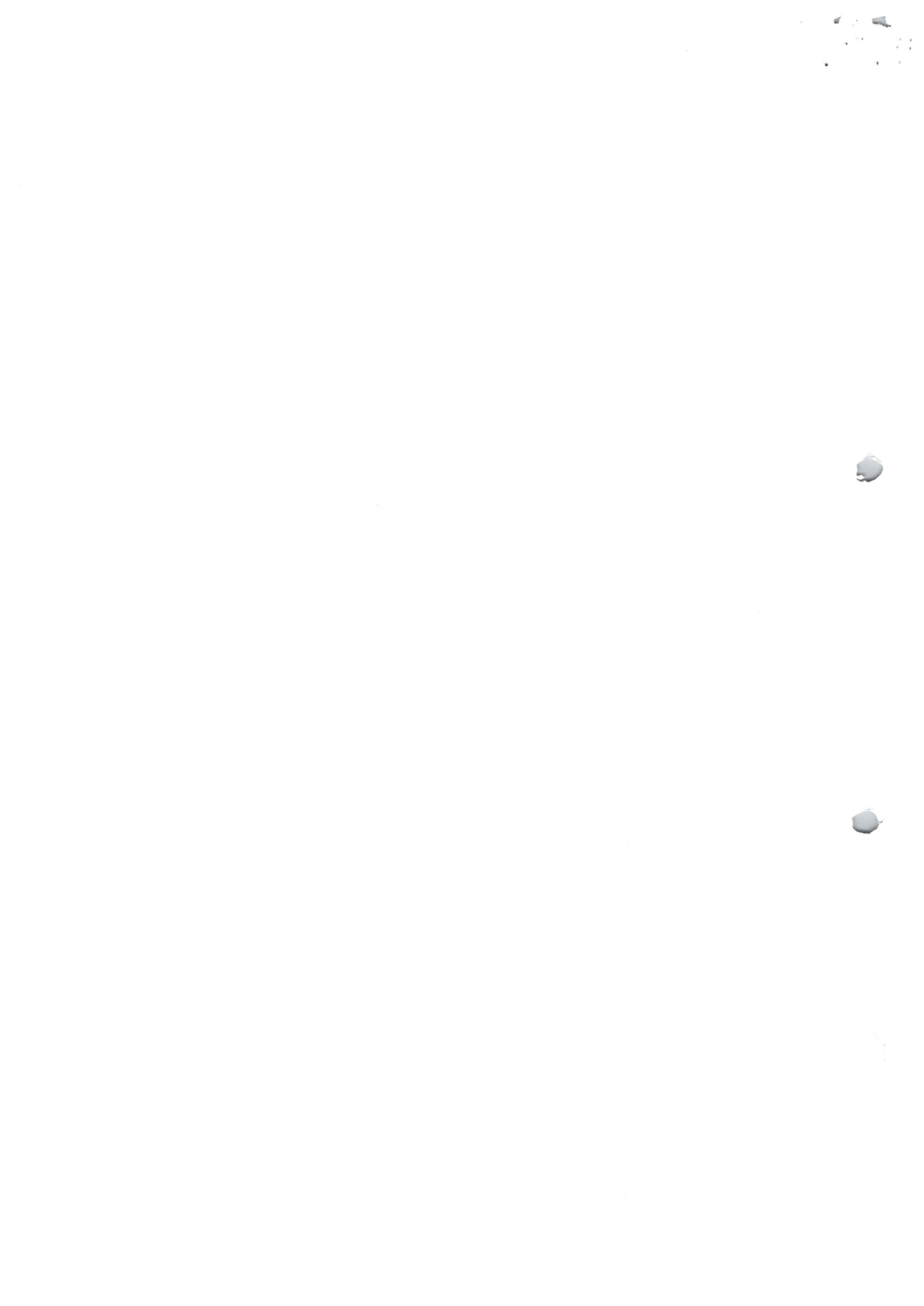
CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252017078354 emitida em 04/05/2017





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017078354
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART DE SUBST A DE N 5882949 O DEVIDO ENDERECO ESTAR INVERTIDO E
ARQUITETONICO E PROJ EXEC DEMAIS ATIVIDADES DE UMA EDIFICACAO CCM AREA DE 228
CASA DEI NONI NA LOCALIDADE SAO VALENTIM



•ART 6162690-6

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Endereço Obra: RUA GERAL DE SAO VALENTIM SEM
Bairro..... SAO VALENTIM
88270 - NOVA TRENTO - SC
Registrada em: 25/04/2017 Baixada em.. 04/05/2017
Período (Previsto) - Início: 11/07/2016 Término.....: 23/12/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6148651-0
Profissional: 033970-1 HEMERSON CADORE

PROJETO
EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

ART COMPLEMENTACAO A DE N 6148651 O DEVIDO FALTA ANOTACAO ESTRUTURA
CONCRETO ARMADO EXEC ARQ PROJ EXEC DEMAIS ATIVIDADES DE UMA EDIF AREA DE 228 62M2
CASA DEI NONI NA LOCALIDADE SAO VALENTIM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025512 a A025513, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017078354
04/05/2017,16:28:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

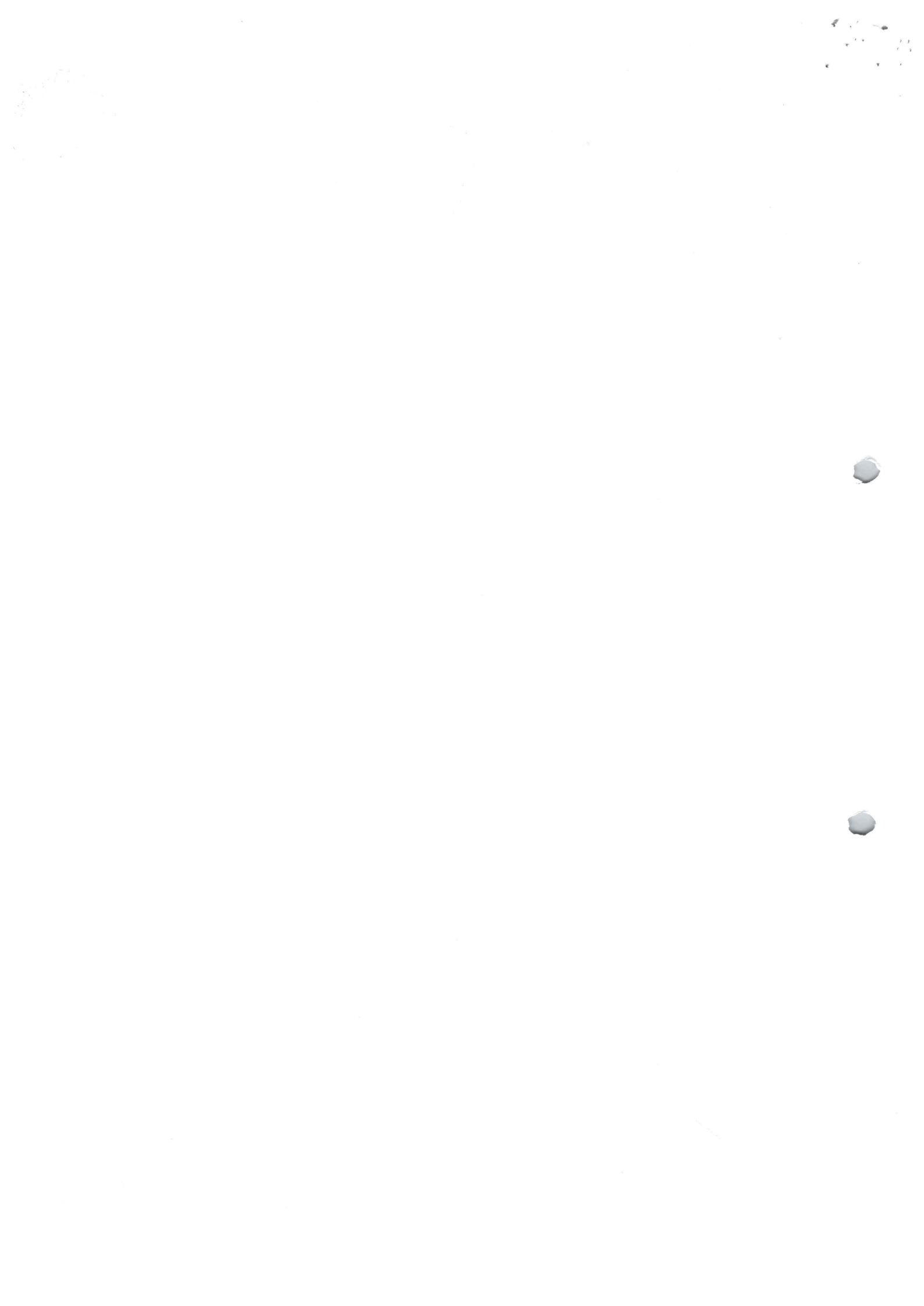
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br







Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE
 252017078355
 Atividade contida



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**
 Registro.....: SC S1 033970-1
 C.P.F.....: 800.065.079-72
 Data Nasc.....: 09/11/1971
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)
 UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
 BLUMENAU - SC
 Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES
 DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)
 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6063731-9

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Endereço Obra: RUA GUILHERME DALLABRIDA SN
 Bairro.....: VIGOLO
 88270 - NOVA TRENTO - SC
 Registrada em: 11/01/2017 Baixada em.. 04/05/2017
 Período (Previsto) - Início: 01/12/2016 Término.....: 28/02/2017
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: SUBST. PROF. VINCULADA A ART: 5689488-5
 Profissional: 019817-4 ROBERTO BOLOGNINI

EXECUCAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

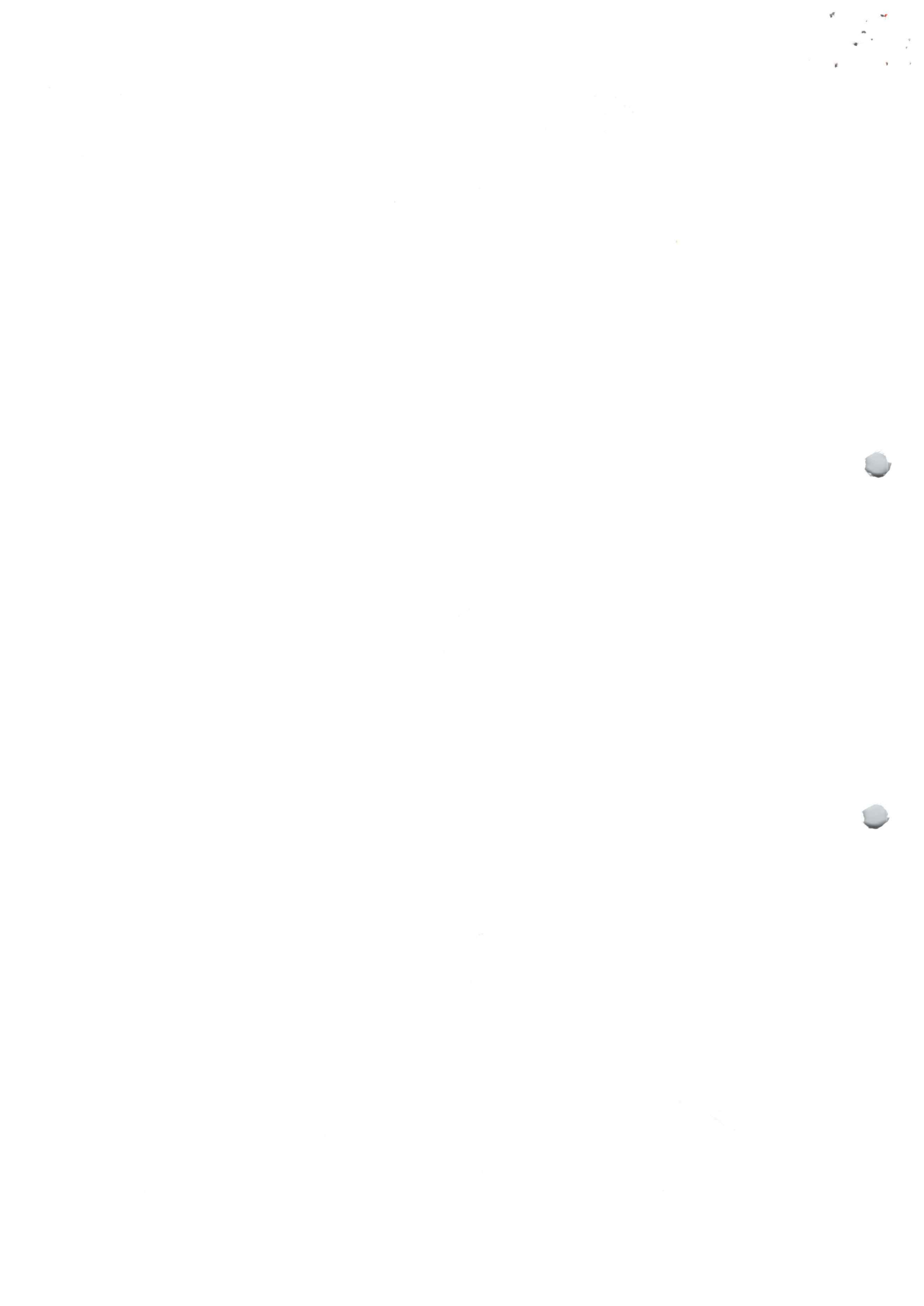
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ...: 937,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS SINALIZACAO COM 2296 30M2 E PASSEIOS COM 937 60M2



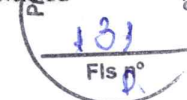


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017078355
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025514 a A025515, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017078355
04/05/2017, 16:37:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

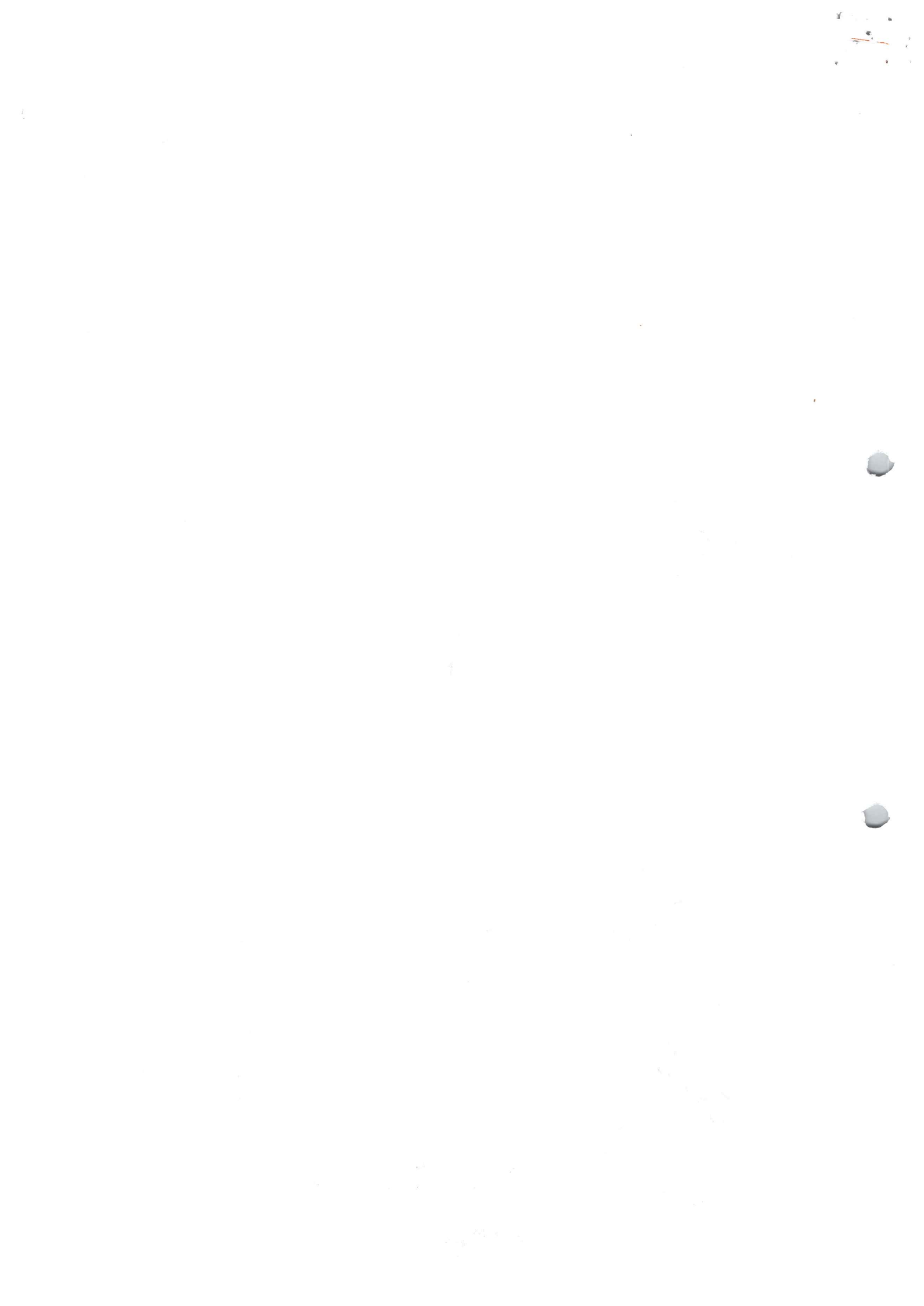


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Construção (Serviços Iniciais, Infra-estrutura, Supra-estrutura, Paredes e Divisórias, Revestimentos, Rede Hidros sanitária, Instalação Elétrica, Instalação Preventivo de Incendio, Pavimentação, Cobertura, Esquadrias, Pintura e Reaproveitamento de águas pluviais.	Execução de serviços com fornecimento de material, para Construção de "Casa Dei Nonni" na localidade de São Valentim.	228,62	Metros Quadrados

DETALHAMENTOS

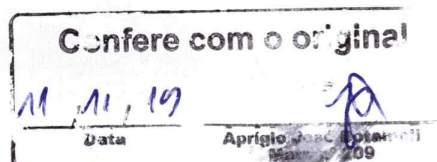
Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Edificação de Alvenaria para Programas Sociais	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Instalações Hidráulicas	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Central de Gás em Edificações	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Rede de Gás Canalizado em Edificações	228,62	Metros Quadrados

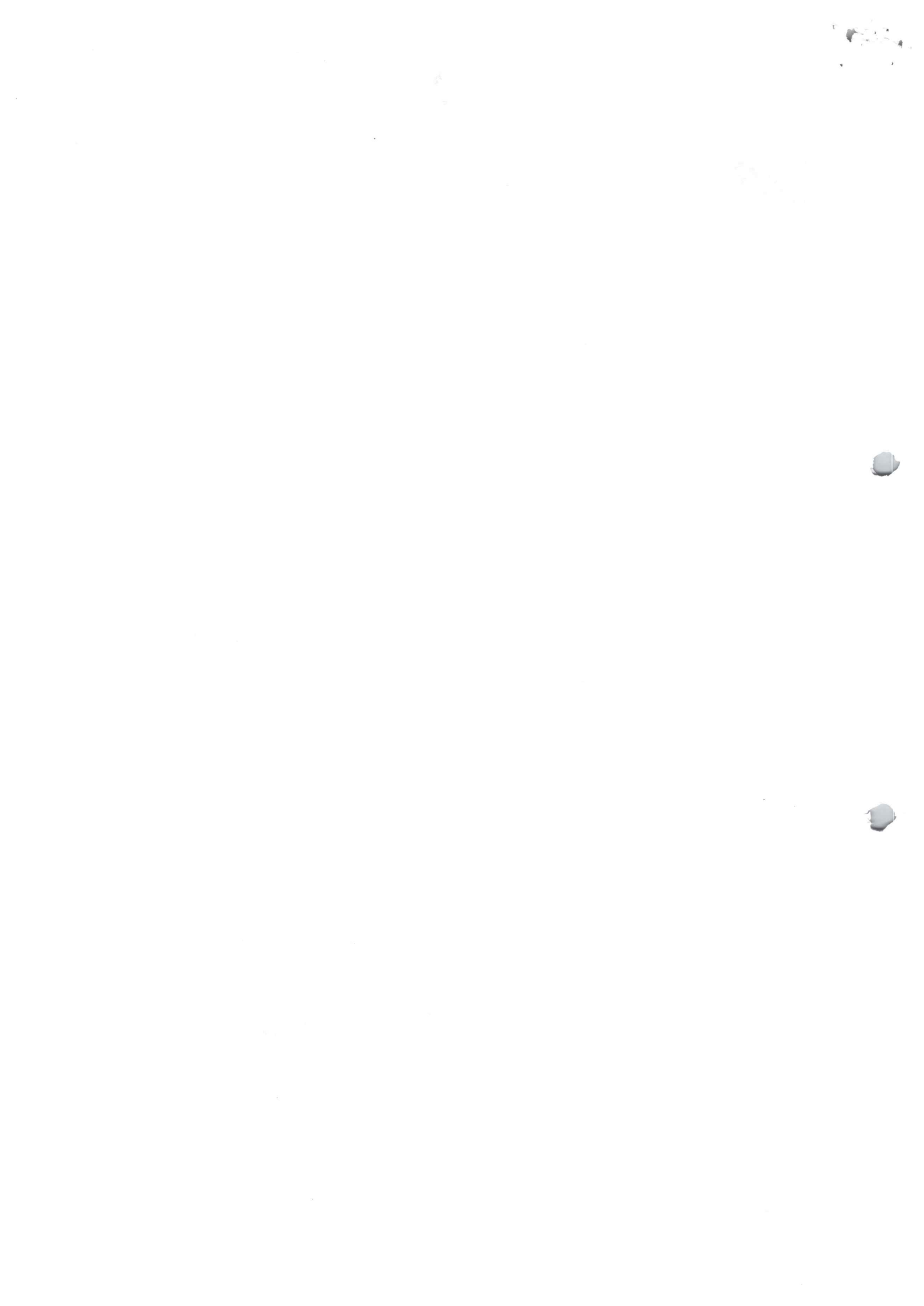
Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.



DADOS ADICIONAIS - CONSTRUÇÃO







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- ✓ Tomada de Preço nº 005/2016
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 18 de julho de 2016 (ART Nº 5882949-0)
- ✓ Término dos Serviços: 18 de dezembro de 2016

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

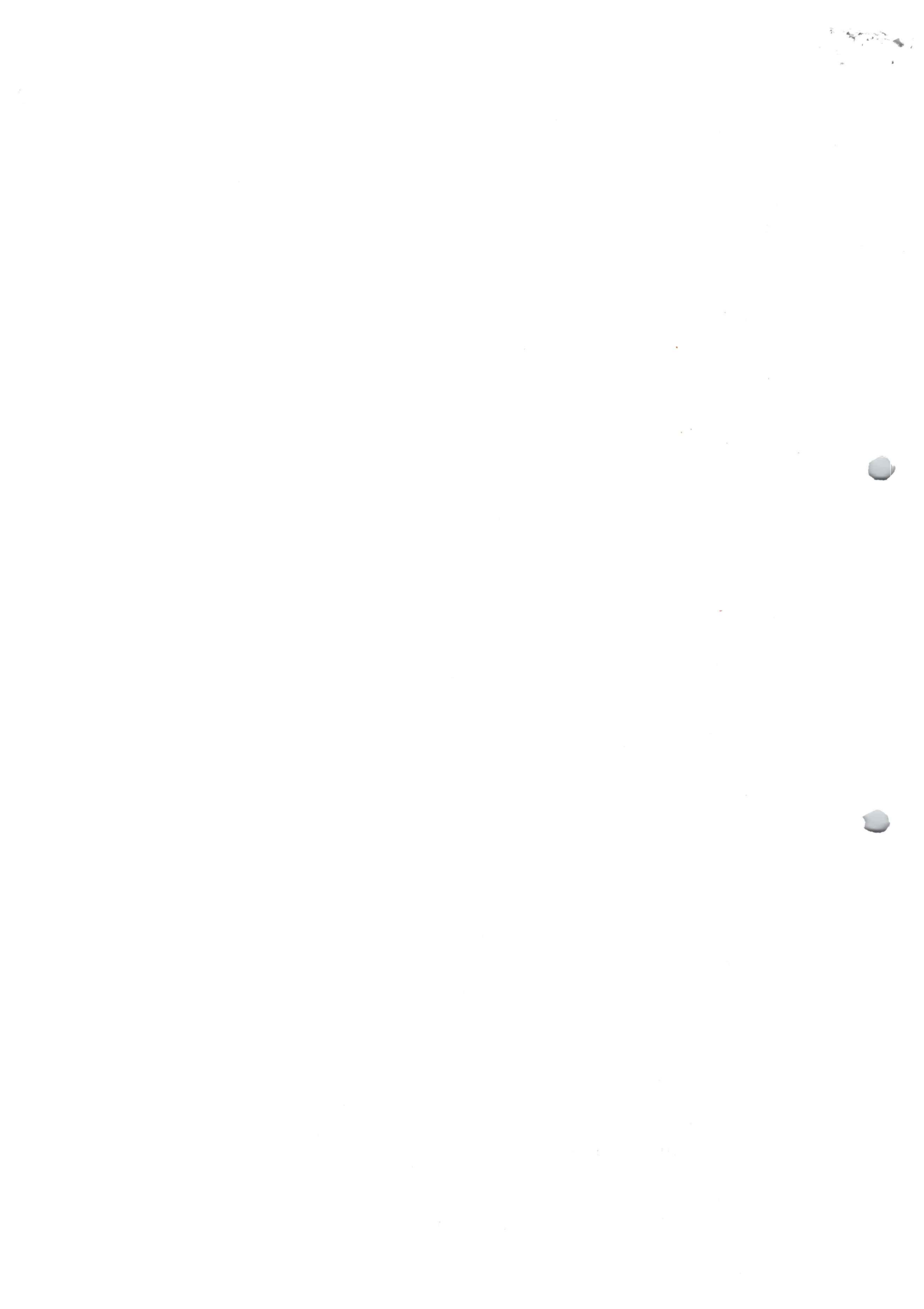
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209



Confere com o original

11/11/17
Data

Aprigio José Botameli
Matr. nº 209





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Obras - Pavimentação, Sinalização e Passeios	<i>Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação e drenagem da Rua Guilherme Dalla Brida, bairro Vigolo, cidade de Nova Trento/SC</i> <i>Obs.: Drenagem executada pelo município de Nova Trento com maquinário e pessoal próprio.</i>	2.296,30	Metros Quadrados

DETALHAMENTOS

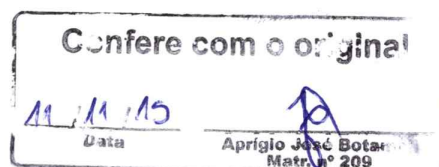
Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Sinalização	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Pavimentação em Lajotas	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Passeio	937,60	Metros Quadrados

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 005/2015
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 01 de dezembro de 2016 (ART nº 6063731-9 - ART Substituição de Profissional nº 5689488-5)
- ✓ Término dos Serviços: 28 de fevereiro de 2017



10/10/10

10/10/10

10/10/10



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Informamos ainda, que os serviços acima foram executados conforme o solicitado e que foram respeitados os prazos previstos.

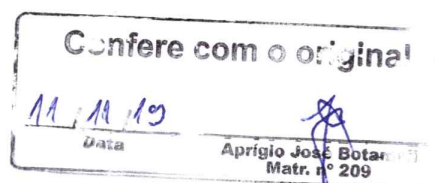
Nova Trento, 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209





JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**, CNPJ nº **16.978.577/0001-02**, sediada **Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02**, São João Batista, declara, sob as penas da lei, que o **CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é o de número 41.20-4-00.**

Nova Trento/SC, 11 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Proprietário

100





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.978.577/0001-02		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2012
NOME EMPRESARIAL JV EMPREENDIMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 02 SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01		
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 9911-7198		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **17:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.978.577/0001-02
NOME EMPRESARIAL: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)



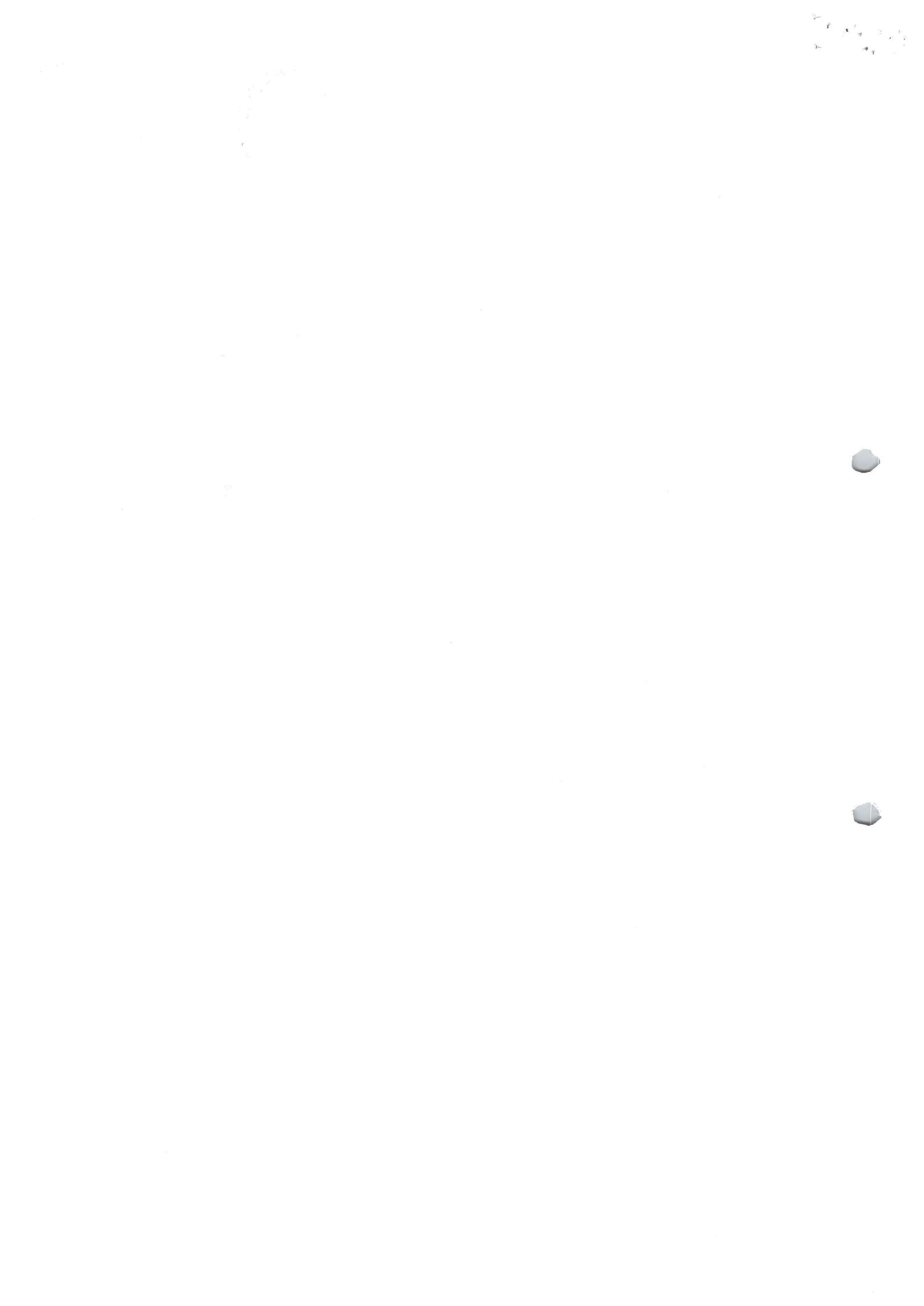
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/11/2019 às 17:39 (data e hora de Brasília).



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02
Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019. – PRAÇA TRINTA REIS
DATA: 12/11/2019
HORÁRIO: 11:00 horas